

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDIT)
ATUALIZADO ATÉ: 15/09/2026

Até o exercício de 2024, o monitoramento das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) era realizado, exclusivamente, através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC/SIG), no módulo de “Auditoria e Controle Interno”, sendo que, após a implantação do sistema E-CGU, as recomendações emitidas a partir do ano de 2024 passaram a ser monitoradas nesse novo sistema.

No exercício de 2025, ao realizar os trabalhos previstos no PAINT/2025, foram emitidas **22** novas recomendações. Após o acompanhamento realizado em 2026, verificou-se **9** recomendações foram implementadas pelos gestores responsáveis, representado 41% de atendimento das recomendações expedidas pela AUDIT. Desse modo, ficaram **13** recomendações em acompanhamento.

Em relação às recomendações emitidas em anos anteriores (**2021 a 2024**) e acompanhadas pela Auditoria Interna constava o total de **15** recomendações em monitoramento, conforme os dados do relatório do último monitoramento, datado de 31/03/2026. Após o novo monitoramento junto às unidades da UFSJ, realizado nos meses de julho e agosto de 2026, verificou-se que **2** recomendações foram atendidas, restando **13** recomendações para acompanhamento no exercício.

Quadro 1 - Demonstrativo das recomendações monitoradas no exercício de 2026

Relatório nº/Ano	Recomendações em monitoramento	Recomendações implementadas	Recomendações pendentes de atendimento
RECOMENDAÇÕES DO ANO DE 2025			
01/2025	6	0	6
02/2025	7	6	1
03/2025	4	1	3
04/2025	2	2	0
05/2025	3	0	3
Sub-Total =>	22	9	13
RECOMENDAÇÕES DE ANOS ANTERIORES (2021 a 2024)			
01/2024	2	1	1
02/2024	2	0	2
03/2024	1	0	1
Sub-Total =>	5	1	4
01/2023	2	1	1
02/2023	3	0	3
04/2023	1	0	1
Sub-Total =>	6	1	5
01/2022	1	0	1
Sub-Total =>	1	0	1
01/2021	2	0	2
02/2021	1	0	1
Sub-Total =>	3	0	3
TOTAL=>	15	2	13
TOTAL GERAL	37	11	26

Na tabela abaixo, apresenta-se a relação das recomendações e a situação atualizada quanto a implementação das providências pelos gestores responsáveis.

Recomendações dos Relatórios do ano de 2025 em monitoramento	
Relatório Nº. 01/2025 - AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UFSJ EM RELAÇÃO À ADERÊNCIA DAS POLÍTICAS DO MEC	
Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
ITEM 1.4. AVALIAÇÃO DA ADERÊNCIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UFSJ EM RELAÇÃO ÀS NORMATIVAS DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO CONSTATAÇÃO 1 - Sobre os elementos mínimos que devem ser contemplados no Planejamento Estratégico Institucional, a AUDIT procedeu análise do documento PDI UFSJ 2019-2023 de forma a verificar se o referido documento apresentava os itens previstos no art.21, Incisos I a XI, do Decreto nº9.235/2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino, os Incisos I a VII foram avaliados como adequados mediante a localização das informações no PDI da UFSJ. Quanto ao Inciso VIII - projeto de acervo acadêmico em meio digital, com a utilização de método que garanta a integridade e a autenticidade de todas as informações contidas nos documentos originais não foi localizado tópico ou mesmo informações sobre o referido tema. Desse modo, o item foi avaliado como inadequado, uma vez que não houve comprovação no PDI. O Acervo Acadêmico é o conjunto de documentos produzidos e recebidos pelas Instituições de Educação Superior referente à vida acadêmica dos estudantes e necessários para comprovar seus estudos. Já no item relacionado às informações das Bibliotecas da UFSJ (p.66 a 67) não foi informado o horário de funcionamento e o pessoal técnico-administrativo lotado na Divisão de Biblioteca (DIBIB). Quanto a relação dos laboratórios (instalações, equipamentos e recursos tecnológicos), o documento apresenta por meio dos Quadros 11 a 16 o quantitativo de Laboratórios existentes em cada um dos campi da UFSJ (p.60 a 64), contudo, não foi localizada a correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, assim como não foi localizada descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas. Desse modo, o Inciso IX foi avaliado com cumprimento parcialmente adequado O Inciso X- demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras foi apresentado no tópico 2.12- Aspectos financeiros e orçamentários (p.68 a 69), sendo avaliado com o cumprimento adequado. Referente à oferta de educação a distância, observou que o PDI apresentou informações sobre a Ead na UFSJ no item 2.6-uso de tecnologia de comunicação e informação nas diferentes modalidades de educação (p.46 a 49), nas Figuras 30 e 31- atuação EAD (p.48 e 49) e nos Quadros 6 e 7 (cursos de graduação e de pós-graduação na modalidade EAD). Contudo, não foram apresentadas informações atinentes à abrangência geográfica da oferta da educação a distância pelo NEAD/UFSJ, a relação dos polos para a vigência do PDI e a previsão da capacidade de atendimento do público alvo. Assim, o item XI foi avaliado como parcialmente adequado. RECOMENDAÇÃO Nº 1 - Recomenda-se que Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), apoiada pelo Comitê Executivo de elaboração do PDI 2026-2036, considere as observações apontadas em relação aos requisitos previstos, no art.21, do Decreto 9.235/2017, na elaboração do novo Planejamento Estratégico Institucional, promovendo o aprimoramento do conteúdo desse documento às normas aplicáveis, tais como: em relação ao Acervo Acadêmico em meio Digital (Inciso VIII); com relação às Bibliotecas e Laboratórios - instalações, equipamentos e recursos tecnológicos existentes e a serem adquiridos (Inciso X); em relação a oferta de educação a distância (Inciso XI).	Manifestação da Unidade: Em 19/08/2025, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “A metodologia para elaboração do PDI UFSJ 2026-2035 prevê que o “Comitê Executivo para elaboração do PDI” é responsável por organizar os trabalhos, acompanhar a logística das atividades bem como desenvolver a minuta inicial para ser enviada ao Comitê Gestor, cujo propósito é de analisar, ajustar, propor e finalizar o documento. Todas as etapas estão previstas no cronograma de trabalho das atividades durante o ano de 2025. Diante deste contexto de trabalho e em observância ao documento “Avaliação do Planejamento Estratégico da UFSJ”, elaborado pela Auditoria Interna da UFSJ, referente ao PDI UFSJ e seus desdobramentos para a equipe de planejamento da instituição, seguem as providências e considerações para cada uma das recomendações apontadas no Relatório de Auditoria nº 01/2025. Quanto à Recomendação nº1, o Comitê Executivo inseriu na minuta inicial a orientação ao Comitê Gestor sobre a necessidade de o PDI 2026-2035 abordar questões apontadas, a saber: aprimoramento do acervo acadêmico em meio digital e também dos recursos tecnológicos de bibliotecas e laboratórios da universidade.” Análise da AUDIT: PRORROGADA em 03/09/2025 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), informando que o Comitê Executivo do PDI inseriu na minuta inicial a orientação ao comitê gestor (responsável pela análise e finalização do documento) sobre a necessidade do o PDI 2026-2035 abordar questões sobre acervo acadêmico em meio digital e também dos recursos tecnológicos de bibliotecas e laboratórios da universidade, em atenção aos apontamentos realizados no Relatório de Auditoria nº01/2025, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 31/12/2025, para que a unidade tenha tempo hábil para a implementação das providências. Manifestação da unidade: Em 16/01/2026, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Considerando que a minuta do PDI 2026-2035 ainda não foi aprovada pelo Conselho Universitário da UFSJ, solicitamos a prorrogação do prazo desta tarefa até que o novo texto entre em vigor.” Análise da AUDIT: PRORROGADA em 19/01/2026 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), em 16/01/2026, informando que a minuta do PDI 2026-2035 ainda não foi aprovada pelo CONSU da UFSJ, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/09/2026, para que a unidade tenha tempo hábil para a implementação das providências.
ITEM 1.4. AVALIAÇÃO DA ADERÊNCIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UFSJ EMRELAÇÃO ÀS NORMATIVAS DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO CONSTATAÇÃO 2 - Da avaliação dos requisitos mínimos estabelecidos no art.3º da IN nº 24, de 18/03/2020, verificou-se uma média de atendimento de 65%, conforme a descrição apresentada para cada um dos itens. Cabe informar que o PDI da UFSJ foi aprovado em 25/09/2019, portanto, a versão desse documento é anterior a edição da IN nº 24/2020. Ressaltando-se que esse documento não passou por revisão de forma a contemplar os novos parâmetros da IN 24/2020. O Inciso I - cadeia de valor da instituição não foi localizado no PDI 2019-2025. Desse modo, o item foi avaliado como inadequado. Já o Inciso IV - indicadores, com seus atributos: fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e metas foi apresentado no tópico 3.6.1-Objetivo macro estruturante (p.75 a100), contendo 73 objetivos com os respectivos indicadores. Contudo, o item foi avaliado como parcialmente adequado, uma vez que não é prevista a periodicidade de medição em diversos indicadores e não é apresentada a fórmula de cálculo atribuída a sua aferição. Também não são informadas as metas a serem atingidas durante a vigência do PDI. Do mesmo modo, o Inciso V - projetos estratégicos a serem desenvolvidos, com seus atributos: principais entregas, com prazos e unidade responsável	Manifestação da unidade: Em 19/08/2025, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “A metodologia para elaboração do PDI UFSJ 2026-2035 prevê que o “Comitê Executivo para elaboração do PDI” é responsável por organizar os trabalhos, acompanhar a logística das atividades bem como desenvolver a minuta inicial para ser enviada ao Comitê Gestor, cujo propósito é de analisar, ajustar, propor e finalizar o documento. Todas as etapas estão previstas no cronograma de trabalho das atividades durante o ano de 2025. Diante deste contexto de trabalho e em observância ao documento “Avaliação do Planejamento Estratégico da UFSJ”, elaborado pela Auditoria Interna da UFSJ, referente ao PDI UFSJ e seus desdobramentos para a equipe de planejamento da instituição, seguem as providências e considerações para cada uma das recomendações apontadas no Relatório de Auditoria nº 01/2025. Quanto à Recomendação nº 2, o Comitê Executivo inseriu na minuta do PDI 2026-2035 a ser apreciada pelo Comitê Gestor, item no documento contendo a cadeia de valor da UFSJ. Inseriu ainda os Objetivos, Indicadores e Metas para os próximos 10 anos, bem como a metodologia e periodicidade de acompanhamento dos mesmos, que deverá ser realizado pela PPLAN.” Análise AUDIT: PRORROGADA em 03/09/2025 - Considerando a

teve avaliação de atendimento parcial, pois, não são informados no PDI os prazos e unidade responsável pela implementação das entregas em relação aos 73 objetivos estratégicos (entendidos como projetos estratégicos) acompanhados de suas ações (consideradas com principais entregas), constante do tópico 3.6.1-Objetivo macro estruturante (p.75 a 100). RECOMENDAÇÃO Nº 2 - Recomenda-se que Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), apoiada pelo Comitê Executivo de elaboração do PDI 2026-2036, considere as observações apontadas em relação aos requisitos mínimos elencados no art. 3º da IN nº 24/2020, na elaboração do novo Planejamento Estratégico Institucional, promovendo o aprimoramento do conteúdo desse documento às normas aplicáveis, tais como: em relação à cadeia de valor da instituição (Inciso I); indicadores, com seus atributos - fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e metas (Inciso IV); projetos estratégicos a serem desenvolvidos, com seus atributos- principais entregas, com prazos e unidade responsável (Inciso V)	manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), informando que o Comitê Executivo do PDI inseriu na minuta inicial a orientação ao comitê gestor (responsável pela análise e finalização do documento) sobre a necessidade do o PDI 2026-2035 abordar questões sobre a cadeia de valor da UFSJ, inseriu ainda os Objetivos, Indicadores e Metas para os próximos 10 anos bem como a metodologia e periodicidade de acompanhamento dos mesmos, em atenção aos apontamentos realizados no Relatório de Auditoria nº01/2025, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 31/12/2025, para que a unidade tenha tempo hábil para a implementação das providências. Manifestação da unidade: Em 16/01/2026, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Considerando que a minuta do PDI 2026-2035 ainda não foi aprovada pelo Conselho Universitário da UFSJ, solicitamos a prorrogação do prazo desta tarefa até que o novo texto entre em vigor.” Análise AUDIT: PRORROGADA em 19/01/2026 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), em 13/01/2026, informando que a minuta do PDI 2026-2035 ainda não foi aprovada pelo CONSU da UFSJ, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/09/2026, para que a unidade tenha tempo hábil para a implementação das providências.
ITEM 1.5. AVALIAÇÃO DA ADERÊNCIA DO PDI DA UFSJ COM AS POLÍTICAS DO MEC CONSTATAÇÃO 3 - Para alinhamento com o objetivo 13 do Plano Estratégico Institucional do MEC, deve-se avaliar se há iniciativas elencadas no Plano Estratégico que visam fortalecer a Governança Institucional, entendida aqui como fortalecimento da gestão de riscos e integridade, conforme estabelece o Decreto 9.203/2017. Considerando que o PDI contemplou somente uma ação relacionada a governança institucional, visto que na ocasião de elaboração desse documento foi instituído o Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFSJ e, ainda, que, muitas ações indicadas no PES 2024-2028 encontram-se em desenvolvimento e aprimoramento pelas unidades responsáveis, o alinhamento com o objetivo 13 do Plano Estratégico Institucional do MEC foi avaliado com o atendimento parcial. Para alinhamento com o objetivo 14 do Plano Estratégico Institucional do MEC deve-se avaliar se há iniciativas elencadas no Plano Estratégico que visam promover a transformação digital dos serviços e dados educacionais, conforme estabelece a Lei 14.129/2021. Em que pesem as iniciativas identificadas no PDI e no PES da UFSJ o objetivo 14 foi avaliado com o cumprimento parcial, visto que necessita de maior detalhamento sobre ações de Transformação Digital no próximo PDI. Para alinhamento com o objetivo 15 do Plano Estratégico Institucional do MEC, deve-se avaliar se as iniciativas elencadas no Plano Estratégico que visam aprimorar o acesso à informação e o atendimento ao público, conforme estabelece a Lei 12.527/11 e 13.460/2017. Essa ação foi avaliada como inadequada por não contemplar iniciativas relativas ao objetivo 15 do MEC, devendo o novo PDI prever ações com essa temática na busca de maior alinhamento do Planejamento Estratégico da UFSJ com as políticas governamentais. RECOMENDAÇÃO Nº 3 - Recomenda-se que Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), apoiada pelo Comitê Executivo de elaboração do PDI 2026-2036, considere as observações apontadas em relação ao alinhamento com as políticas do Ministério da Educação(MEC), tais como: objetivo 13- Fortalecer a Governança Institucional; objetivo 14- Promover a Transformação Digital e Dados Educacionais; Objetivo 15 - Acesso à informação e atendimento ao público; Alinhamento do PDI ao Plano Plurianual da União (PPA) vigente; dentre outros objetivos estratégicos julgados pertinentes, promovendo o aprimoramento do conteúdo desse documento às políticas governamentais.	Manifestação da unidade: Em 19/08/2025, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “A metodologia para elaboração do PDI UFSJ 2026-2035 prevê que o “Comitê Executivo para elaboração do PDI” é responsável por organizar os trabalhos, acompanhar a logística das atividades bem como desenvolver a minuta inicial para ser enviada ao Comitê Gestor, cujo propósito é de analisar, ajustar, propor e finalizar o documento. Todas as etapas estão previstas no cronograma de trabalho das atividades durante o ano de 2025. Diante deste contexto de trabalho e em observância ao documento “Avaliação do Planejamento Estratégico da UFSJ”, elaborado pela Auditoria Interna da UFSJ, referente ao PDI UFSJ e seus desdobramentos para a equipe de planejamento da instituição, seguem as providências e considerações para cada uma das recomendações apontadas no Relatório de Auditoria nº 01/2025. Quanto à Recomendação nº 3, o Comitê Executivo inseriu na minuta do PDI 2026-2035 a ser apreciada pelo Comitê Gestor item contendo a informação sobre a construção dos elementos de planejamento da UFSJ: Objetivos, Indicadores e Metas. Tais elementos estão segmentados em 8 Eixos Temáticos estratégicos, a saber: 1) Ensino de Graduação; 2) Internacionalização; 3) Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; 4) Extensão e Artes; 5) Assistência Estudantil; 6) Infraestrutura, Acessibilidade e Sustentabilidade; 7) Gestão de Pessoas e Carreiras, e 8) Governança, Gestão Institucional e Informação . A definição dos eixos temáticos levou em consideração, além da estrutura própria da UFSJ, os objetivos previstos no Plano Plurianual da União (PPA) vigente.” Análise AUDIT: PRORROGADA em 03/09/2025 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), informando que o Comitê Executivo do PDI inseriu, na minuta inicial a ser apreciada pelo comitê gestor, item contendo a informação sobre a construção dos elementos de planejamento da UFSJ: Objetivos, Indicadores e Metas, sendo tais elementos segmentados em 8 Eixos Temáticos estratégicos, a saber: 1) Ensino de Graduação; 2) Internacionalização; 3) Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; 4) Extensão e Artes; 5) Assistência Estudantil; 6) Infraestrutura, Acessibilidade e Sustentabilidade; 7) Gestão de Pessoas e Carreiras, e 8) Governança, Gestão Institucional e Informação; assim como, informou que a definição dos eixos temáticos levou em consideração, além da estrutura própria da UFSJ, os objetivos previstos no Plano Plurianual da União (PPA) vigente, em atenção aos apontamentos realizados no Relatório de Auditoria nº 01/2025, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 31/12/2025, para que a unidade tenha tempo hábil para a implementação das providências. Manifestação da unidade: Em 13/01/2026, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Considerando que a minuta do PDI 2026-2035 ainda não foi aprovada pelo Conselho Universitário da UFSJ, solicitamos a prorrogação do prazo desta tarefa até que o novo texto entre em vigor.”

	Análise AUDIT: PRORROGADA em 14/01/2026 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), em 13/01/2026, informando que a minuta do PDI 2026-2035 ainda não foi aprovada pelo CONSU da UFSJ, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/09/2026, para que a unidade tenha tempo hábil para a implementação das providências.
ITEM 1.6 AVALIAÇÃO DO MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM ADERÊNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA IN Nº24/2020 CONSTATAÇÃO 4 - Em que pese a indicação dos links pela unidade auditada não ficou comprovado a realização de revisão periódica do PDI 2019-2025, conforme estabelecido pelo art.5º da IN 24/2020. Desse modo, a subquestão foi avaliada com o atendimento inadequado, devendo ser adotadas medidas pela unidade responsável em atendimento a legislação vigente. RECOMENDAÇÃO Nº 4 - Recomenda-se que Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) adote as medidas necessárias de forma que o Planejamento Estratégico (PDI) seja revisado, periodicamente, de acordo com a previsão contida no art.5º da IN nº24/2020, que estabelece revisão pelo menos uma vez por ano e, se for necessário, a sua atualização.	Manifestação da unidade: Em 19/08/2025, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “A metodologia para elaboração do PDI UFSJ 2026-2035 prevê que o “Comitê Executivo para elaboração do PDI” é responsável por organizar os trabalhos, acompanhar a logística das atividades bem como desenvolver a minuta inicial para ser enviada ao Comitê Gestor, cujo propósito é de analisar, ajustar, propor e finalizar o documento. Todas as etapas estão previstas no cronograma de trabalho das atividades durante o ano de 2025. Diante deste contexto de trabalho e em observância ao documento “Avaliação do Planejamento Estratégico da UFSJ”, elaborado pela Auditoria Interna da UFSJ, referente ao PDI UFSJ e seus desdobramentos para a equipe de planejamento da instituição, seguem as providências e considerações para cada uma das recomendações apontadas no Relatório de Auditoria nº 01/2025. Quanto às Recomendações nº 4, 5 e 6, o Comitê Executivo inseriu na minuta do PDI 2026-2035 a ser apreciada pelo Comitê Gestor o modelo de acompanhamento do PDI da UFSJ que prevê macro etapas integradas, que se repetem a cada ciclo anual de planejamento institucional. A unidade responsável pelo acompanhamento das ações a serem desenvolvidas visando atingir os objetivos do PDI é a PPLAN, cujas atribuições incluem, ainda, a divulgação dos resultados ao longo dos anos, por meio da elaboração do Relatório de Gestão anual, além de outros dados.” Análise AUDIT: PRORROGADA em 03/09/2025 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), informando que o Comitê Executivo do PDI inseriu, na minuta inicial a ser apreciada pelo comitê gestor, o modelo de acompanhamento do PDI da UFSJ que prevê macro etapas integradas, que se repetem a cada ciclo anual de planejamento institucional, sendo a PPLAN a unidade responsável pelo acompanhamento das ações a serem desenvolvidas visando atingir os objetivos do PDI, cujas atribuições incluem, ainda, a divulgação dos resultados ao longo dos anos, por meio da elaboração do Relatório de Gestão anual, além de outros dados, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 31/12/2025, para que a unidade tenha tempo hábil para a implementação das providências. Manifestação da unidade: Em 13/01/2026, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Considerando que a minuta do PDI 2026-2035 ainda não foi aprovada pelo Conselho Universitário da UFSJ, solicitamos a prorrogação do prazo desta tarefa até que o novo texto entre em vigor.” Análise AUDIT: PRORROGADA em 14/01/2026 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), em 13/01/2026, informando que a minuta do PDI 2026-2035 ainda não foi aprovada pelo CONSU da UFSJ, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/09/2026, para que a unidade tenha tempo hábil para a implementação das providências.
ITEM 1.6 AVALIAÇÃO DO MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM ADERÊNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA IN Nº24/2020 CONSTATAÇÃO 5 - Da análise das informações constantes dos links indicados pela unidade, verifica-se que, por meio do Planejamento Estratégico Setorial (PES), ferramenta alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Programa de Gestão da Reitoria eleita, é realizado o acompanhamento de 10 (dez) objetivos estratégicos da UFSJ definidos tanto no PES 2020-2024 e no PES 2024-2028, isto é, correspondente ao período de vigência do PDI 2019-2025, sendo esses objetivos classificados em dois grandes eixos estratégicos (Eixo Acadêmico e Eixo Gestão e Infraestrutura). Sendo que, ao longo desse processo, é realizado o acompanhamento dos resultados das ações e dos objetivos previstos no PES com a apresentação dos resultados no Relatório de Gestão/Relato Integrado. Em que pese o acompanhamento realizado em relação aos objetivos do PES, documentado no alinhado ao	Manifestação da unidade: Em 28/08/2025, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “A metodologia para elaboração do PDI UFSJ 2026-2035 prevê que o “Comitê Executivo para elaboração do PDI” é responsável por organizar os trabalhos, acompanhar a logística das atividades bem como desenvolver a minuta inicial para ser enviada ao Comitê Gestor, cujo propósito é de analisar, ajustar, propor e finalizar o documento. Todas as etapas estão previstas no cronograma de trabalho das atividades durante o ano de 2025. Diante deste contexto de trabalho e em observância ao documento “Avaliação do Planejamento Estratégico da UFSJ”, elaborado pela Auditoria Interna da UFSJ, referente ao PDI UFSJ e seus desdobramentos para a equipe de planejamento da instituição, seguem as providências e considerações para cada uma das recomendações apontadas no Relatório de Auditoria nº 01/2025. Quanto às Recomendações nº 4, 5 e 6, o Comitê Executivo inseriu na minuta do PDI 2026-2035 a ser apreciada pelo Comitê Gestor o modelo de acompanhamento do PDI da UFSJ que prevê macro etapas integradas,

PDI e ações da gestão eleita, não foi comprovado pela unidade o monitoramento dos 73 (setenta e três) objetivos estratégicos previstos no PDI 2019-2025. Assim, esta ação foi avaliada com o atendimento parcial, sendo recomendado que seja instituído procedimento formalizado para que os objetivos estratégicos do próximo PDI sejam monitorados de forma sistemática e contínua pelos comitês de governança da UFSJ, no mínimo trimestralmente, em consonância com o art. 7º da IN nº24/2024. RECOMENDAÇÃO Nº 5 - Recomenda-se que Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) adote as medidas necessárias de forma que os objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico (PDI) sejam monitorados de forma sistemática e contínua pelos respectivos comitês internos de governança da UFSJ, de acordo com a previsão contida no art.7º da IN nº24/2020, no mínimo a cada trimestre, com intuito de antecipar problemas e tomar as ações necessárias para alcance das metas e entregas do próximo trimestre.	que se repetem a cada ciclo anual de planejamento institucional. A unidade responsável pelo acompanhamento das ações a serem desenvolvidas visando atingir os objetivos do PDI é a PPLAN, cujas atribuições incluem, ainda, a divulgação dos resultados ao longo dos anos, por meio da elaboração do Relatório de Gestão anual, além de outros dados.” Análise AUDIT: PRORROGADA em 03/09/2025 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), informando que o Comitê Executivo do PDI inseriu, na minuta inicial a ser apreciada pelo comitê gestor, o modelo de acompanhamento do PDI da UFSJ que prevê macro etapas integradas, que se repetem a cada ciclo anual de planejamento institucional, sendo a PPLAN a unidade responsável pelo acompanhamento das ações a serem desenvolvidas visando atingir os objetivos do PDI, cujas atribuições incluem, ainda, a divulgação dos resultados ao longo dos anos, por meio da elaboração do Relatório de Gestão anual, além de outros dados, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 31/12/2025, para que a unidade tenha tempo hábil para a implementação das providências. Manifestação da unidade: Em 13/01/2026, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Considerando que a minuta do PDI 2026-2035 ainda não foi aprovada pelo Conselho Universitário da UFSJ, solicitamos a prorrogação do prazo desta tarefa até que o novo texto entre em vigor.” Análise AUDIT: PRORROGADA em 14/01/2026 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), em 13/01/2026, informando que a minuta do PDI 2026-2035 ainda não foi aprovada pelo CONSU da UFSJ, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/09/2026, para que a unidade tenha tempo hábil para a implementação das providências.
ITEM 1.6 AVALIAÇÃO DO MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM ADERÊNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA IN Nº24/2020 CONSTATAÇÃO 6 - Da análise das informações constantes dos links indicados pela unidade, verifica-se que a divulgação do acompanhamento dos objetivos estratégicos é realizada mediante o Relato Integrado/Relatório de Gestão, de posse dos resultados do Planejamento Estratégico Setorial (PES). Contudo, não ficou comprovado pela unidade a realização da divulgação da evolução dos indicadores previstos no PDI 2019-2025 ao longo dos anos. Nesse sentido, a ação foi avaliada com o atendimento parcial, sendo necessário adotar medidas de aprimoramento pela unidade responsável em consonância com a legislação aplicável. RECOMENDAÇÃO Nº 6 - Recomenda-se que Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) adote as medidas necessárias de forma que sejam divulgados os resultados do monitoramento e a evolução dos indicadores previstos no Plano Estratégico (PDI) ao longo dos anos.	Manifestação da unidade: Em 27/08/2025, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “A metodologia para elaboração do PDI UFSJ 2026-2035 prevê que o “Comitê Executivo para elaboração do PDI” é responsável por organizar os trabalhos, acompanhar a logística das atividades bem como desenvolver a minuta inicial para ser enviada ao Comitê Gestor, cujo propósito é de analisar, ajustar, propor e finalizar o documento. Todas as etapas estão previstas no cronograma de trabalho das atividades durante o ano de 2025. Diante deste contexto de trabalho e em observância ao documento “Avaliação do Planejamento Estratégico da UFSJ”, elaborado pela Auditoria Interna da UFSJ, referente ao PDI UFSJ e seus desdobramentos para a equipe de planejamento da instituição, seguem as providências e considerações para cada uma das recomendações apontadas no Relatório de Auditoria nº 01/2025. Quanto às Recomendações nº 4, 5 e 6, o Comitê Executivo inseriu na minuta do PDI 2026-2035 a ser apreciada pelo Comitê Gestor o modelo de acompanhamento do PDI da UFSJ que prevê macro etapas integradas, que se repetem a cada ciclo anual de planejamento institucional. A unidade responsável pelo acompanhamento das ações a serem desenvolvidas visando atingir os objetivos do PDI é a PPLAN, cujas atribuições incluem, ainda, a divulgação dos resultados ao longo dos anos, por meio da elaboração do Relatório de Gestão anual, além de outros dados.” Análise AUDIT: PRORROGADA em 03/09/2026 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), informando que o Comitê Executivo do PDI inseriu, na minuta inicial a ser apreciada pelo comitê gestor, o modelo de acompanhamento do PDI da UFSJ que prevê macro etapas integradas, que se repetem a cada ciclo anual de planejamento institucional, sendo a PPLAN a unidade responsável pelo acompanhamento das ações a serem desenvolvidas visando atingir os objetivos do PDI, cujas atribuições incluem, ainda, a divulgação dos resultados ao longo dos anos, por meio da elaboração do Relatório de Gestão anual, além de outros dados, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 31/12/2025, para que a unidade tenha tempo hábil para a implementação das providências. Manifestação da unidade: Em 13/01/2026, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Considerando que a minuta do PDI 2026-2035 ainda não foi aprovada pelo Conselho Universitário da UFSJ, solicitamos a prorrogação do prazo desta tarefa até que o novo texto

	entre em vigor.” Análise AUDIT: PRORROGADA em 14/01/2026 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), em 13/01/2026, informando que a minuta do PDI 2026-2035 ainda não foi aprovada pelo CONSU da UFSJ, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/09/2026, para que a unidade tenha tempo hábil para a implementação das providências.
Recomendações em monitoramento em 2026: 06 Situação => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 06 => PRORROGADAS: 06 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0 Relatório N°. 02/2025 - AVALIAÇÃO DOS REGISTROS CONTÁBEIS	
ITEM 2.1 - ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS CONSTATAÇÃO 1 - Dos exames e análises realizadas verificou-se que as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas da UFSJ são elaboradas de acordo com a Lei 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e manual do Siafi. Analisadas as informações apresentadas nas Notas Explicativas do Balanço Patrimonial constatou-se que as contas detalhadas nesse documento estão de acordo com a recomendação do MCASP e, apresentam informações relevantes. Verificou-se que as demais notas explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais, do Balanço Orçamentário, do Balanço Financeiro e do Demonstrativo de Fluxos de Caixa apresentam informações relevantes, visto que são destacadas as principais contas de composição dos demonstrativos e, apresentam análise horizontal e vertical. Além disso, as informações das notas detalham ou justificam as principais ocorrências que tiveram impacto nos resultados patrimonial, orçamentário e financeiro. Observou-se que não foi apresentada Nota Explicativa para a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, pois, não ocorreram informações relevantes no exercício. Nesse sentido, verificou-se que as informações das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas refletem os atos e fatos apresentados na Prestação de Contas Anual. Contudo, observou-se que a Declaração do Contador não se encontra publicada juntamente com os Demonstrativos Contábeis no Portal de Transparência e Prestação de Contas. RECOMENDAÇÃO N° 1 - Recomenda-se que unidade auditada passe a divulgar a Declaração do Contador, juntamente com as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do exercício, de forma a aprimorar a transparência das informações da Prestação de Contas Anual da UFSJ.	Manifestação da unidade: Em 13/01/2026, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Será dado encaminhamento no atendimento desta recomendação uma vez o que notas explicativas, declaração do contador e os demonstrativos contábeis são avaliados e dada a conformidade pelo Ministério da Educação até 31 de janeiro de cada ano. Assim essa divulgação será realizada até o dia 28 de fevereiro de cada ano, no portal da transparência e prestação de contas para serem consideradas no relato integrado.” Análise AUDIT: ATENDIDA em 29/07/2026 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), em 13/01/2026, informando que essa divulgação será realizada até o dia 28 de fevereiro de cada ano, no portal da transparência e prestação de contas para serem consideradas no relato integrado, e dado que essa informação foi conferida e efetivamente publicada, a AUDIT considera atendida a referida recomendação.
ITEM 2.2 - CONFORMIDADE CONTÁBIL CONSTATAÇÃO 2 - Verificou-se que as restrições contábeis recebidas pela UFSJ foram todas regularizadas pela DIFIN. Sendo que, nos relatórios de fechamento do exercício, consta o resultado que não há pendências para órgão (UFSJ). Observou-se que a Declaração do Contador atesta a conformidade da elaboração das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, com as normas vigentes, em todos os seus aspectos relevantes, exceto, quanto a uma ressalva, registrada em relação ao ativo imobilizado, que apresenta valores sem ajustes resultantes de reavaliações. Quanto a conformidade da informação contábil apresentada nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2024, a unidade auditada declarou o atendimento dos 7 (sete) aspectos avaliados, registrando-se, contudo, observação que não houve ajuste relativo a valorização do patrimônio. Desse modo, entende-se que as ressalvas apresentadas pelo contador devem ser avaliadas pela gestão e adotadas as medidas necessárias. RECOMENDAÇÃO N° 2 - Recomenda-se que as informações e ressalvas apresentadas na Declaração do Contador sejam avaliadas pela gestão e adotadas as providências necessárias, de forma a aprimorar a conformidade dos Demonstrativos Contábeis apresentados na Prestação de Contas Anual da UFSJ.	Manifestação da unidade: Em 13/01/2026, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Para essa recomendação da valorização dos bens imóveis será realizada uma reunião junto a PROAD para encaminhar feitura de um processo de contratação de empresa especializada para a avaliação de patrimônio imóvel para que seja emitido um relatório anual de forma a ser considerado pela contabilidade. A previsão para a reunião para que seja debelado o processo licitatório é primeira quinzena de abril.” Análise AUDIT: PRORROGADA em 14/01/2026 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), em 13/01/2026, informando a realização de reunião junto à PROAD, agendada para a primeira quinzena de abril, com a finalidade de encaminhar a abertura de processo de contratação de empresa especializada na avaliação de patrimônio imóvel, cujo resultado subsidiará a elaboração de um relatório anual a ser considerado pela Contabilidade, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/06/2026, para que a unidade tenha tempo hábil para comprovar a implementação das providências. Manifestação da unidade: Em 31/08/2026, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Tendo em vista a dificuldade de realizar o estudo técnico preliminar em razão da greve dos técnicos administrativos, o setor de compras apresentava quadro reduzido. Assim, não foi possível o encaminhamento para a contratação para realização da reavaliação dos imóveis. Assim, foi já realizada reuniões com PROAD e iremos debelar o processo de contratação para a reavaliação. Pedimos então que seja prorrogada para 31 de dezembro, para que as inconformidades sejam dadas no exercício de 2026 e que para 2027 essa questão esteja resolvida.”

	Análise AUDIT: PRORROGADA em 01/09/2026 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), em 31/08/2026, informando que foram já realizadas reuniões com PROAD e será debelado o processo de contratação para a reavaliação do patrimônio imóvel, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 31/12/2026, para que a unidade tenha tempo hábil de implementar das providências.
ITEM 2.3 - ANÁLISE DA CONTA - ESTOQUES CONSTATAÇÃO 3 - Após as análises realizadas e conferido o lançamento de estorno realizado pelo Setor de Contabilidade, constatou-se que os saldos dos Bens de Consumo (Estoques) registrados no sistema de controle interno (SIPAC) correspondem os valores registrados nas contas contábeis do sistema Siafi, referente ao período auditado. Contudo, considerando a divergência identificada no saldo da conta no Balanço Patrimonial, entende-se que devem ser reforçadas as conferências dos valores apresentados nos relatórios internos com o valor apresentado na conta Estoques a ser divulgada no Balanço, promovendo eventuais correções, caso seja identificada alguma divergência nas contas utilizadas para liquidação. RECOMENDAÇÃO Nº 3 - Recomenda-se à unidade auditada reforçar a conferência dos saldos apresentados nos relatórios de fechamento dos Bens de Consumo e dos Bens Móveis com o valor apresentado nas contas a serem divulgadas no Balanço Patrimonial, promovendo eventuais correções, caso seja identificada alguma divergência nas contas utilizadas para liquidação.	Manifestação da unidade: Em 13/01/2026, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Foi providenciada a mudança na rotina para que não aconteça essa divergência. Foram corrigidos os dados de 2024 e para o ano de 2025 foram atribuídas a rotina de conferência mês a mês para que seja identificada e corrigida as divergências no mês.” Análise AUDIT: ATENDIDA em 14/01/2026 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), em 13/01/2026, informando a correção dos dados de 2024 e, implementação de nova rotina de conferência mensal pelo Setor de Contabilidade (SECON), a partir de 2025, a fim de identificar e corrigir divergências no mês, a AUDIT considera atendida a referida recomendação.
ITEM 2.6 -ANÁLISE DA CONTA- OBRAS EM ANDAMENTO CONSTATAÇÃO 4 - Após as análises e exames realizados, constatou-se que as 03 (três) obras registradas na conta contábil- Obras em Andamento estavam concluídas, de acordo com as informações prestadas pela Divisão de Projetos e Obras - DPROB. Contudo, os Termos de Recebimento Definitivos ainda não tinham sido providenciados pela DPROB e, também, não tinham sido encaminhados à Divisão de Contabilidade e Finanças-DIFIN para as baixas dos saldos. Considerando a necessidade de regularização da situação, foi expedida a Nota de Auditoria nº 01/2025, sendo verificado que, após o atendimento da recomendação da auditoria, os saldos da conta Obras em Andamento foram, devidamente, baixados pela Divisão de Contabilidade e Finanças, no sistema Siafi. RECOMENDAÇÃO Nº 4 - Recomenda-se que a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) estabeleça fluxos com a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) de modo que, após a conclusão das obras, os Termos Definitivos sejam encaminhados à DIFIN para a realização dos cancelamentos dos saldos no sistema Siafi.	Manifestação da unidade: Em 13/01/2026, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “A PPLAN encaminhará o pedido de estabelecimento de fluxo à PROAD para que no momento das entregas definitivas das obras seja emitida uma declaração pela DPROB para que seja considerada a finalização da obra juntamente com o pedido de cancelamento de empenho se for o caso.” Análise AUDIT: PRORROGADA em 14/01/2026 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), em 13/01/2026, informando que encaminhará solicitação à PROAD para estabelecimento de fluxo, para que no momento das entregas definitivas das obras seja emitido uma declaração pela DPROB, para que seja considerada a finalização da obra juntamente com o pedido de cancelamento de empenho, se for o caso, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/06/2026, para que a unidade tenha tempo hábil de comprovar a implementação das providências. Manifestação da unidade: Em 28/08/2026, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Em atendimento à recomendação da Auditoria Interna quanto à necessidade de um fluxo formal para a baixa de saldos de empenho no SIAFI após o encerramento de contratos, a PPLAN e a PROAD, por meio da DPROB, estabeleceram o seguinte procedimento: Os processos de obras que contarem com o Termo de Recebimento Definitivo serão encaminhados à DIFIN para comunicação do encerramento contratual e consequente anulação/cancelamento de eventuais saldos remanescentes de empenho. Para fins de comprovação da implementação desse novo fluxo, encaminhamos em anexo o Termo de Recebimento Definitivo e informamos o número do processo em que o procedimento já foi adotado: [23122.046765/2022-29].” Análise AUDIT: ATENDIDA em 01/09/2026 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), em 28/08/2026, informando que os processos de obras que contarem com o Termo de Recebimento Definitivo serão encaminhados à DIFIN para comunicação do encerramento contratual e consequente anulação/cancelamento de eventuais saldos remanescentes de empenho, e ainda comprovando da implementação desse novo fluxo, encaminhando em anexo um Termo de Recebimento Definitivo e informando o número do processo em que o procedimento já foi adotado, a AUDIT considera atendida a referida recomendação.

ITEM 2.8 -ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR CONSTATAÇÃO 5 - Após as análises e exames realizados, verificou-se que não havia um fluxo definido para aplicação de penalidades/sanções nos casos descumprimento das condições dos editais referentes à aquisição de materiais de consumo, sendo emitida a Nota de Auditoria nº 02/2025. Da análise dos controles do SECON para acompanhamento dos saldos de empenhos inscritos em restos a pagar, observou-se a necessidade de se estabelecer uma comunicação mais efetiva junto aos setores responsáveis, de forma a solicitar baixa de saldos não utilizados, ou mesmo, para alertar quanto à utilização dos saldos antes do prazo final estabelecido pelo Decreto nº 93.872. RECOMENDAÇÃO Nº 5 - Recomenda-se ao SECON/DIFIN estabelecer rotinas e fluxos, para emitir comunicados aos setores responsáveis, com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência do prazo final de bloqueio dos restos a pagar com saldos de empenhos não liquidados, alertando quanto a necessidade de liquidação dos saldos ou solicitação de cancelamento de saldos que não serão utilizados.	Manifestação da unidade: Em 13/01/2026, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “A DIFIN/SECON disponibilizará a planilha de restos a pagar para os setores competentes e na ocasião de bloqueio de empenhos será informado os setores para solicitarem o desbloqueio ou o cancelamento dos empenhos caso a caso.” Análise AUDIT: PRORROGADA em 14/01/2026 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), em 13/01/2026, informando que a DIFIN/SECON disponibilizará a planilha de restos a pagar aos setores responsáveis e, que nas situações de bloqueio de empenhos, estes serão comunicados para que solicitem o desbloqueio ou cancelamento do empenho, conforme a necessidade, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/06/2026, para que a unidade tenha tempo hábil para a implementação das providências. Manifestação da unidade: Em 28/08/2026, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Conforme solicitado e acordado entre o Setor de Auditoria e o Setor de Contabilidade segue a planilha de restos a pagar compartilhada com todos os setores responsáveis pelos empenhos, para que tomem conhecimento e acompanhem dia a dia a evolução, pagamento e prováveis bloqueios e cancelamentos definitivos dos empenhos.” Análise AUDIT: ATENDIDA em 01/09/2026 – Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), em 28/08/2026, informando que está disponível planilha de restos a pagar compartilhada com todos os setores responsáveis pelos empenhos, para que tomem conhecimento e acompanhem dia a dia a evolução, pagamento e prováveis bloqueios e cancelamentos definitivos dos empenhos, assim como verificação dos saldos de restos a pagar constantes da planilha, a AUDIT considera atendida a referida recomendação.
ITEM 2.9 - ANÁLISE DAS CONTAS COM SALDOS ALONGADOS CONSTATAÇÃO 6 - Após as análises e exames realizados, foram identificadas contas que não apresentavam movimentação durante o exercício, quais sejam, Obras em Andamento e Contratos em Execução e, um lançamento de liquidação realizado de forma equivocada na conta Estoques, caracterizando-se saldos alongados. Considerando a necessidade de regularização das contas que apresentavam saldos alongados foi expedida a Nota de Auditoria nº 3/2025 para confirmação e baixa dos saldos da conta de Contratos em Execução e, por meio do atendimento da Nota de Auditoria nº 01/2025, os saldos da conta Obras em Andamento foram baixados no sistema Siafi RECOMENDAÇÃO Nº 6 - Recomenda-se à unidade auditada estabelecer fluxos e rotinas de trabalho para acompanhamento dos saldos alongados, com a emissão de comunicação às unidades responsáveis para obtenção de informações sobre os saldos, a exemplo da área de gestão contratual, divisão de obras, unidade de planejamento responsável pela prestação de contas de TEDs, dentre outras, de forma a aprimorar o processo de acompanhamento desse processo.	Manifestação da unidade: Em 13/01/2026, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Será realizado um acompanhamento trimestral dos contratos e TEDs para que não haja alongamento dos saldos, junto aos setores responsáveis.” Análise AUDIT: PRORROGADA em 14/01/2026 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), em 13/01/2026, informando que será implementado o acompanhamento trimestral dos contratos e TEDs, em articulação com os setores responsáveis, com vistas a prevenir saldos alongados, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/06/2026, para que a unidade tenha tempo hábil para comprovar a implementação das providências. Manifestação da unidade: Em 28/08/2026, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Conforme acordado entre o Setor de Contabilidade e a Auditoria estamos encaminhando periodicamente memorando ao Dconf solicitando aos fiscais do contrato encaminhamento autorizando as baixas dos saldos das contas de contrato, para que não fiquem saldos alongados, fazendo com que o balanço da universidade fiquem com saldos indevidos em seu ativo e passivo” Análise AUDIT: ATENDIDA em 01/09/2026 – Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), em 28/08/2026, informando que está sendo encaminhado, periodicamente, Memorando à Divisão de Contratos e Fiscalização (DCONF), solicitando aos fiscais do contrato encaminhamento autorizando as baixas dos saldos das contas de contrato, para que não fiquem saldos alongados, a AUDIT considera atendida a referida recomendação.
ITEM 2.9 - ANÁLISE DAS CONTAS COM SALDOS ALONGADOS CONSTATAÇÃO 7 - Recomendamos que Pró-Reitoria de Administração (PROAD) solicite à unidade responsável pelo gerenciamento de contratos e fiscalização contratual proceder a	Manifestação da unidade: Em 13/01/2026, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Foram realizadas as baixas dos saldos conforme solicitado pelas unidades.”

notificação dos gestores/fiscais responsáveis, para que seja realizada a devida conferência dos saldos registrados nos contratos, com vigência encerrada ou rescindidos, indicando-se os valores que devem ser baixados e, em seguida, realize comunicação formal ao Setor de Contabilidade (SECON) para as providências necessárias quanto à baixa dos valores no sistema Siafi. RECOMENDAÇÃO N° 7 - Recomenda-se à unidade auditada realizar o cancelamento dos saldos da conta Contratos de Serviços em Execução, registrada no sistema Siafi no montante de R\$ 15.979.968,88, após as devidas conferências das informações/confirmações prestadas pelos gestores/fiscais dos contratos através de comunicação expedida pela Divisão de Contratos e Fiscalização (DCONF) em atendimento à Nota de Auditoria nº03/2025.	Análise AUDIT: ATENDIDA em 27/01/2026 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), em 13/01/2026, informando a realização das baixas dos saldos, conforme solicitado pelos setores responsáveis e, após consulta da conta 8.1.2.3.1.02.01, no sistema sistema SIAFI, na data de 26/01/2026, em que ficou comprovado a baixa dos saldos dos 52 contratos sem movimentação durante o exercício de 2025, a AUDIT considera que a referida recomendação foi atendida pelo SECON/DIFIN/PPLAN.
Recomendações em monitoramento em 2026: 04 Situação => ATENDIDAS: 06 EM MONITORAMENTO: 01 => PRORROGADAS: 01 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0	
Relatório N°. 03/2025 - AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	
ITEM 2.1. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA GESTÃO CONSTATAÇÃO 1 - Após a coleta de dados junto à gestão e, examinados os documentos apresentados para comprovar os procedimentos adotados referente ao acompanhamento de egressos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, verificou-se que a UFSJ não dispõe de Política de acompanhamento de egressos. Sendo que, no momento, há somente uma minuta, elaborada em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação de forma a contemplar os discentes da graduação e pós-graduação, a ser apreciada pelos conselhos competentes, etapa necessária para sua implementação. Em que pese a ausência de uma política aprovada, a gestão demonstrou que fomentou junto aos PPGs a aplicação de um questionário institucional padronizado, aplicado a todos os egressos da pós-graduação e, que regulamentou norma interna, estabelecendo itens sobre o acompanhamento dos egressos, dentre os conteúdos mínimos a ser divulgados nos websites dos Programas. Verificou-se, ainda, que, por meio da Resolução CONEP nº 22/2023, as informações dos egressos e o seu acompanhamento devem ser considerados no Planejamento Estratégico Situacional e na Autoavaliação dos PPGs. Foi comprovando mediante o questionário institucional que as informações coletadas nas questões são utilizadas para revisar/atualizar planos de ensino dos PPGs, para investigar a ocupação do egresso, a contribuição da formação recebida para a sociedade e para conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida. Sendo necessário, nesse sentido, que a Pró-Reitoria acompanhe a adesão dos PPGs aos parâmetros institucionais. Foi informado que a instituição observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em relação aos dados pessoais fornecidos nas respostas do questionário de egressos. RECOMENDAÇÃO N° 1 - Recomenda-se que Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE) acompanhe as providências adotadas para a aprovação da Política de Acompanhamento dos Egressos da UFSJ (discentes de graduação e pós-graduação), de forma que a referida política apresente definições claras de papéis e responsabilidades, articulação com os PPGs, assim como, a previsão de indicadores e metas para mensurar o impacto da pós-graduação na trajetória profissional e social dos egressos, entregas realizadas à sociedade e o mercado de trabalho, contribuindo para o aprimoramento da avaliação da efetividade institucional.	Manifestação da unidade: Em 14/01/2026, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Foram enviadas notificações a todos os programas de Pós-graduação stricto sensu da UFSJ no dia 6 de novembro de 2025, com prazo para atualizações até o dia 5 de dezembro de 2025. A maioria dos programas respondeu que já atenderam as recomendações na íntegra. Vem sendo elaborada, em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), uma minuta de manutenção das páginas com informações dos e para os egressos”. Nova manifestação da unidade: Em 15/09/2026, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Informo que a minuta que trata do acompanhamento de egressos está pronta (anexa) e será tramitada nos órgãos colegiados competentes para apreciação. Solicitamos prorrogação para atendimento da demanda até abril de 2027”. Análise da AUDIT: PRORROGADA em 15/09/2026 - Tendo em vista manifestação do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, encaminhada através e-mail, datado de 15/09/2026, por meio do qual Informa que a minuta que trata do acompanhamento de egressos está pronta (anexa) e será tramitada nos órgãos colegiados competentes para apreciação, solicitando prorrogação para atendimento da demanda até abril de 2027, a Auditoria Interna (AUDIT) prorroga o prazo da recomendação, até 31/12/2026, para que seja possível acompanhar o andamento da tramitação do normativo para fins de apreciação e aprovação pelo conselho competente.
ITEM 2.1. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA GESTÃO CONSTATAÇÃO 2 - Sobre a existência de mecanismos para plena participação dos egressos nas atividades de pesquisa, inovação e desenvolvimento foi declarado que tais mecanismos não são adotados e, que também não há rede de ex alunos. Sobre as atividades de atualização e formação continuada nos PPGs com a participação de egressos foi comprovado que a Pró-Reitoria promoveu duas edições do Simpósio da Pós-Graduação da UFSJ, nos anos de 2022 e 2023. Os Simpósios da Pós-Graduação apresentaram palestras e mesas redondas com temas relacionados ao fortalecimento da pós-graduação na instituição, com a participação de docentes, coordenadores dos PPGs, discentes e egressos, sendo realizado no encerramento o reconhecimento dos egressos destaques de cada um dos Programas. RECOMENDAÇÃO N° 2 - Recomenda-se que Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE) adote as providências necessárias de forma que sejam instituídos mecanismos para fomentar a participação dos	Manifestação da unidade: Em 14/01/2026, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Foram enviadas notificações a todos os programas de Pós-graduação stricto sensu da UFSJ no dia 6 de novembro de 2025, com prazo para atualizações até o dia 5 de dezembro de 2025. A maioria dos programas respondeu que já atenderam as recomendações na íntegra. Vem sendo elaborada, em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), uma minuta de manutenção das páginas com informações dos e para os egressos.” Nova manifestação da unidade: Em 15/09/2026, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Informo que a minuta que trata do acompanhamento de egressos está pronta (anexa) e será tramitada nos órgãos colegiados competentes para apreciação. Solicitamos prorrogação para atendimento da demanda até abril de 2027”.

egressos da pós-graduação nas atividades de pesquisa, inovação e desenvolvimento, assim como, promova a integração constante dos egressos com a comunidade acadêmica, por meio do incentivo à participação em eventos, rede de alumni (ex-alunos), divulgação dos alunos notáveis, dentre outros, fortalecendo a governança institucional.	Análise da AUDIT: PRORROGADA em 15/09/2026 - Tendo em vista manifestação do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, encaminhada através e-mail, datado de 15/09/2026, por meio do qual Informa que a minuta que trata do acompanhamento de egressos está pronta (anexa) e será tramitada nos órgãos colegiados competentes para apreciação, solicitando prorrogação para atendimento da demanda até abril de 2027, a Auditoria Interna (AUDIT) prorroga o prazo da recomendação, até 31/12/2026, para que seja possível acompanhar o andamento da tramitação do normativo para fins de apreciação e aprovação pelo conselho competente.
ITEM 2.2. COLETA DE DADOS NAS PÁGINAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO CONSTATAÇÃO 3 - Após as análises realizadas e os resultados obtidos, verifica-se a necessidade de buscar uma maior adesão dos PPGs aos parâmetros institucionais. Em que pese a existência de normatização interna, estabelecendo parâmetros mínimos para divulgação de informações nos websites dos programas, com intuito de conferir padronização de informações e fornecer subsídios para melhorias no atendimento de critérios que são objeto de avaliação da CAPES, faz-se necessário que os PPGs realizem atualização de seus conteúdos em observância a tais normativos. RECOMENDAÇÃO N° 3 - Recomenda-se que Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE) estabeleça rotinas para o acompanhar, periodicamente, a adesão pelos Programas de Pós-Graduação (PPGs) aos parâmetros institucionais estabelecidos para o acompanhamento dos egressos da pós-graduação stricto sensu, integrando esses dados aos ciclos de avaliação institucional e nas ações relativas a tomada de decisões.	Manifestação da unidade: Em 16/12/2025, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Todos os Programas de Pós-graduação foram notificados sobre as necessidades de correções nas páginas eletrônicas e uma minuta sobre acompanhamento de egressos está sendo elaborada junto com a Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEN).” Nova manifestação da unidade: Em 15/09/2026, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Informo que a minuta que trata do acompanhamento de egressos está pronta (anexa) e será tramitada nos órgãos colegiados competentes para apreciação. Solicitamos prorrogação para atendimento da demanda até abril de 2027”. Análise da AUDIT: PRORROGADA em 15/09/2026 - Tendo em vista manifestação do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, encaminhada através e-mail, datado de 15/09/2026, por meio do qual Informa que a minuta que trata do acompanhamento de egressos está pronta (anexa) e será tramitada nos órgãos colegiados competentes para apreciação, solicitando prorrogação para atendimento da demanda até abril de 2027, a Auditoria Interna (AUDIT) prorroga o prazo da recomendação, até 31/12/2026, para que seja possível acompanhar o andamento da tramitação do normativo para fins de apreciação e aprovação pelo conselho competente.
ITEM 2.2. COLETA DE DADOS NAS PÁGINAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO CONSTATAÇÃO 4 - Verificou-se que os instrumentos de autoavaliação dos PPGs não são publicados por parte significativa dos programas, sendo que se atendido esse item pode haver melhoria na adesão dos referidos parâmetros. Ressalta-se que no atendimento dos critérios contidos na avaliação quadrienal dos Programas, tais documentos de avaliação já devem contemplar aspectos relacionados ao acompanhamento de egressos. Do mesmo modo, o questionário institucional padronizado fornece subsídios importantes para a coleta de dados e contribui para os processos avaliativos dos PPGs, devendo-se buscar adesão dos programas, considerando que a UFSJ não dispõe, até o momento, de Política de Egressos aprovada e nem de sistema informatizado para realizar a coleta e tratamento dos dados institucionais. RECOMENDAÇÃO N° 4 - Recomenda-se que Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE) notifique os Programas de Pós-Graduação (PPGs) sobre a avaliação da AUDIT, realizada com base nos conteúdos divulgados nos websites, de forma a promover melhoria da adoção dos parâmetros institucionais em relação ao acompanhamento dos egressos da pós-graduação stricto sensu, e, consequentemente, aprimorar a transparência das ações realizadas pelos PPGs.	Manifestação da unidade: Em 17/12/2025, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE) notificou os Programas de Pós-Graduação (PPGs) sobre a avaliação da AUDIT e os websites foram atualizados.” Análise AUDIT: ATENDIDA em 04/08/2026 - No monitoramento realizado pela AUDIT no mês de julho de 2026, para averiguar a aderência dos sites dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu aos parâmetros institucionais referente ao acompanhamento de egressos, verificou-se uma melhora significativa na aderência dos mesmos. Os PPGs com aderência de 100% evoluíram de 5 para 13, com 75% de aderência de 9 para 12, com 50% de aderência de 10 para 1, por fim os programas com aderência de 25% passaram de 6 para 4. Diante do exposto, a AUDIT considera que a referida recomendação foi atendida.
Recomendações em monitoramento em 2026: 04 Situação => ATENDIDAS: 1 EM MONITORAMENTO: 03 => PRORROGADAS: 03 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0 Relatório N°. 04/2025 - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS	
ITEM 1 - CAPACITAÇÃO ANUAL PARA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DO SECOL CONSTATAÇÃO 1 - Da avaliação realizada e das informações prestadas pela DIMAP, foi mencionada a realização de 2 ações de capacitações por servidores do Setor de Compras e Licitações (SECOL), nos dois últimos anos, sendo que a capacitação do ano de 2024 contemplou 2 servidores e a do ano 2023 atendeu a todos os servidores do SECOL e demais interessados da UFSJ. No ano de 2025, houve a participação de 3 servidores em uma ação de capacitação. Contudo, tendo em vista a importância da atuação dos agentes de contratação frente aos novos	Manifestação da unidade: Em 20/08/2026, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Encaminha-se a manifestação da DIMAP, em anexo, acerca da Recomendação nº 1 do Relatório de Auditoria nº 04/2025, informando as providências adotadas para seu atendimento, especialmente a realização de capacitações pelos servidores do SECOL no exercício de 2026, além da capacitação coletiva prevista para dezembro de 2026, como medida complementar de aprimoramento da equipe.” Análise AUDIT: ATENDIDA em 24/08/2026 – Considerando a manifestação da unidade em 20/08/2026, na qual a mesma informa a

parâmetros da Lei 14.133/2021, que trouxe novas atribuições, desafios e responsabilidades para os servidores da área, reforça-se a necessidade de realização de, no mínimo, uma capacitação anual de forma a contemplar o maior número possível de servidores da equipe responsável pela condução das contratações. RECOMENDAÇÃO Nº 1 - Recomenda-se à Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) envidar esforços de forma a garantir a realização de, no mínimo, uma capacitação anual que contemple o maior número possível de servidores do SECOL, com previsão das ações no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).	relação dos cursos individuais realizados pelos servidores além de uma capacitação coletiva prevista para dezembro de 2026 e tendo em vista que a recomendação de auditoria se tratava de no mínimo uma capacitação anual para o maior número possível de servidores do SECOL, a AUDIT considera que a referida recomendação foi atendida pelo SECOL/DIMAP.
ITEM 2 - ATUALIZAÇÃO DO NORMATIVO REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO CONSTATAÇÃO 2 - Dos exames realizados, identificou-se como boa prática adotada pela área de contratações a instituição de normativo interno (Resolução CONDI nº08/2021), por meio do qual se estabelece as providências e procedimentos atinentes à apresentação dos documentos da fase de planejamento da contratação (DFD, Termo de Referência e Pesquisa de Preços) para formalização das contratações da UFSJ, em consonância com legislação aplicável. Contudo, tal normativo encontra-se desatualizado de acordo com a Lei 14.133/2021 e procedimentos mais recentes aprovados após a vigência da NLLC. RECOMENDAÇÃO Nº 2 - Recomenda-se à DIMAP e ao SECOL atualizarem o normativo que aprova os procedimentos administrativos necessários para as contratações da UFSJ, submetendo-o à aprovação pelo Conselho Superior competente.	Manifestação da unidade: Em 15/07/2026, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “A providência foi conduzida pelo SECOL e pela DIMAP, e contou com o apoio da DCONF e do SECOC, resultando na aprovação pelo CONDI da Resolução CONDI nº 005/2026, de 1º de julho de 2026, que que dispõe sobre as providências e os procedimentos administrativos necessários, bem como fixa normas, para a aquisição de materiais de consumo e permanentes, e para a contratação de obras e de serviços, no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei e revoga a Resolução CONDI nº 8/2021.” Análise AUDIT: ATENDIDA em 29/07/2026 – Considerando a aprovação pelo Conselho Diretor (CONDI) da Resolução nº 005/2026, de 1º de julho de 2026, que dispõe sobre as providências e os procedimentos administrativos necessários, bem como fixa normas, para a aquisição de materiais de consumo e permanentes, e para a contratação de obras e de serviços, no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei e revoga a Resolução CONDI nº 8/2021 e verificado que a Resolução contempla as atualizações de acordo com a Lei 14.133/2021 e os procedimentos mais recentes após a vigência da NLLC, a AUDIT considera que a referida recomendação foi atendida pelo SECOL/DIMAP.
Recomendações em monitoramento em 2026: 02 Situação => ATENDIDAS: 02 EM MONITORAMENTO: 0 => PRORROGADAS: 0 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0 Relatório Nº. 05/2025 -AVALIAR OS PROCEDIMENTOS REFERENTE AS ROTINAS DE PESSOAL	
ITEM 2.2.2.2 - REGISTRO DOS ATOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES NO SISTEMA E-PESSOAL/TCU CONSTATAÇÃO 2.2.2.1 - Das análises realizadas, a AUDIT examinou, também, se todos os atos de aposentadoria e pensões estavam cadastrados no sistema e-Pessoal, conforme estabelecido pela IN nº 78/20218. Desse modo, foi constatado que dos 23 (vinte e três) atos concessórios instruídos, no exercício de 2025, não foi localizado o cadastro no sistema e-Pessoal do ato de aposentadoria da servidora de CPF ***.749.596-**, Portaria nº 940, de 17/12/2025, publicada no DOU de 18/12/2025, Seção 2, p.37. Questionado sobre a situação identificada, o Setor de Aposentadorias e Pensões (SEAPE) esclareceu que o processo de concessão da referida servidora encontra-se com pendências, devido à necessidade de atualização de progressão funcional pelo SESED/PROGP e, posteriormente, para correções no cálculo do abono provisório pelo SEPAG/PROGP. A unidade justificou que tal situação impossibilitou que o SEAPE pudesse realizar o cadastro do ato no e-Pessoal no prazo estabelecido pela IN 78/2018. Consultado o processo administrativo correspondente a essa aposentadoria, verificou-se que o processo encontra-se localizado no SEPAG, desde o dia 04/12/2025, para fins de processamento da ficha do abono provisório. RECOMENDAÇÃO Nº 2.2.2.1 - Recomenda-se que a DIPES, com o apoio do SEAPE, proponha fluxos de forma que seja priorizado o fornecimento de informações necessárias e os respectivos cálculos, que subsidiem o cadastro dos atos de aposentadoria, contribuindo para que os atos sejam cadastrados nos sistemas pertinentes, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação aplicável.	Manifestação da unidade: Em 08/06/2026, a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Em virtude da greve dos Técnicos Administrativos da Educação - TAES, bem como outras demandas do TCU, solicitamos a prorrogação do prazo em tela.” Análise AUDIT: PRORROGADA em 16/06/2026 - Considerando a solicitação de prorrogação de prazo encaminhada pela DIPES em função da greve dos servidores técnicos administrativos, a AUDIT prorroga o prazo para envio das providências até o dia 31/07/2026. Manifestação da unidade: Em 31/07/2026, a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Em atendimento à Recomendação nº 2.2.2.1 do Relatório de Auditoria nº 05/2025, informa-se que a Divisão de Administração de Pessoal (DIPES), por meio do Setor de Aposentadorias e Pensões (SEAPE), revisou o fluxo interno referente ao processamento dos atos de aposentadoria e pensão, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para cadastramento dos atos no sistema e-Pessoal.O fluxo adotado passou a observar as seguintes etapas: Após a publicação da portaria de concessão no Diário Oficial da União, os benefícios de pensão são cadastrados imediatamente no sistema, sendo os atos de aposentadoria lançados a partir do primeiro dia do mês subsequente. Na mesma data do cadastramento, o processo é encaminhado ao Setor de Pagamento (SEPAG) para realização dos ajustes na folha de pagamento e elaboração do abono provisório. Para otimizar o fluxo, foi estabelecido prazo interno de até 15 (quinze) dias para devolução do processo ao SEAPE. Recebido o processo, o SEAPE realiza o cadastramento do ato no sistema e-Pessoal e providencia seu encaminhamento ao Tribunal de Contas da União (TCU), observando o prazo legal de 90 (noventa) dias. Com a formalização desse fluxo e a definição de prazo interno para tramitação entre os setores envolvidos, busca-se reduzir o tempo de processamento dos atos e assegurar maior tempestividade no atendimento às exigências legais e às recomendações da Auditoria Interna. Análise AUDIT: PRORROGADA em 04/08/2026 - Considerando a

	manifestação da unidade, em 31/07/2025, informando que revisou o fluxo interno referente ao processamento dos atos de aposentadoria e pensão, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para cadastramento dos atos no sistema e-Pessoal, buscando reduzir o tempo de processamento dos atos e assegurar maior tempestividade no atendimento às exigências legais e às recomendações da Auditoria Interna, em especial em relação ao envio do processo ao Setor de Pagamento (SEPAG) para realização dos ajustes na folha de pagamento e elaboração do abono provisório, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação até 31/12/2026, de forma a acompanhar a efetividade das alterações no fluxo proposto pela unidade auditada.
ITEM 2.2.2.2 - REGISTRO DOS ATOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES NO SISTEMA E-PESSOAL/TCU CONSTATAÇÃO Nº 2.2.2.2 – Das análises realizadas verificou-se, também, que o ato nº 43053/2025, referente à aposentadoria do servidor de CPF nº ***.830.716-**, encontra-se com o status “Em cadastramento no Gestor de Pessoal - UFSJ”, desde 07/07/2025, devendo o SEPAG adotar as providências necessárias para conferência e encaminhamento ao TCU. Reforça-se que tal pendência de envio do ato enseja a classificação como indício “Inativo sem concessão de aposentadoria”, a exemplo da situação apontada no Módulo Índícios/e-Pessoal, referente ao exercício de 2025, para o ato de aposentadoria de servidor de CPF ***.438.846-**, uma vez que ao realizar a consulta identificou-se que há ato cadastrado no sistema e-Pessoal, sob o nº 39140/2024, com status “Em cadastramento no Gestor de Pessoal”, desde 24/05/2024. RECOMENDAÇÃO Nº 2.2.2.2 - Recomenda-se que o SEAPE se atente para os casos de atos concessórios com status “em cadastramento pelo gestor de pessoal”, no sistema e-Pessoal, promovendo as conferências necessárias e adequação de pendências para que os atos sejam então encaminhados ao Tribunal de Contas da União, contribuindo para redução de futuros indícios apresentados nesse sistema.	Manifestação da unidade: Em 08/06/2026, a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Em virtude da greve dos Técnicos Administrativos da Educação - TAES, bem como outras demandas do TCU, solicitamos a prorrogação do prazo em tela.” Análise AUDIT: PRORROGADA em 16/06/2026 - Considerando a solicitação de prorrogação de prazo encaminhada pela DIPES em função da greve dos servidores técnicos administrativos, a AUDIT prorroga o prazo para envio das providências até o dia 31/07/2026. Manifestação da unidade: Em 31/07/2026, a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Em atendimento à Recomendação nº 2.2.2.2 do Relatório de Auditoria nº 05/2025, informa-se que o Setor de Aposentadorias e Pensões (SEAPE) mantém acompanhamento contínuo dos atos registrados no sistema e-Pessoal que permanecem com a situação “em cadastramento pelo gestor de pessoal”, realizando monitoramento periódico e adotando as providências necessárias para sua regularização. Ressalta-se que, em determinados casos, a permanência dos atos nessa condição decorre da necessidade de obtenção de informações ou manifestações de outros setores da Universidade, imprescindíveis para o atendimento das diligências formuladas pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Nesses casos, o SEAPE realiza o acompanhamento das pendências até o recebimento dos subsídios necessários, promovendo, na sequência, a atualização do sistema e o encaminhamento do ato ao TCU. Dessa forma, o setor permanece atento ao acompanhamento dos atos pendentes, adotando as medidas cabíveis para reduzir o tempo de permanência nessa situação e garantir a regular instrução e envio dos processos aos órgãos de controle. Análise AUDIT: PRORROGADA em 04/08/2026 - Considerando a manifestação da unidade em 31/07/2026, em que afirma que mantém acompanhamento contínuo dos atos registrados no sistema e-Pessoal com a situação “em cadastramento pelo gestor de pessoal”, realizando monitoramento periódico e adotando as providências necessárias para sua regularização, e, também, que o setor permanece atento ao acompanhamento dos atos pendentes, adotando as medidas cabíveis para reduzir o tempo de permanência nessa situação e garantir a regular instrução e envio dos processos aos órgãos de controle, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 31/12/2026, para verificação da efetividade dos controles citados na manifestação da unidade.
ITEM 2.2.3 - TRATAMENTO DOS INDÍCIOS CADASTRADOS NO SISTEMA E-PESSOAL PELA UNIDADE DE PESSOAL CONSTATAÇÃO 2.2.3.1 - De acordo com os parâmetros estabelecidos pelo TCU são considerados como “Limite de Tolerância” (todos os indícios devem ser esclarecidos conclusivamente em até 24 meses contatos a partir do mês da primeira detecção e como “Valor esperado” (nenhum indício com mais de 24 meses pendente de esclarecimento). Considerando as situações apresentadas, para quais exigem apresentação de manifestação pela UFSJ em atenção aos indícios apontados pelo TCU, com o status aguardando o esclarecimento, verifica-se que 10 (dez) indícios encontram-se dentro do Limite de Tolerância, assim como não há nenhum indício com mais de 24 meses pendente de esclarecimento, aguardando aderência com o critério “Valor esperado”. Contudo, considerando que os outros 10 (dez) indícios, relacionados a casos de auxílio-alimentação pago em duplicidade, ocorrências decorrentes de atos	Manifestação da unidade: Em 08/06/2026, a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Em virtude da greve dos Técnicos Administrativos da Educação - TAES, bem como outras demandas do TCU, solicitamos a prorrogação do prazo em tela.” Análise AUDIT: PRORROGADA em 16/06/2026 - Considerando a solicitação de prorrogação de prazo encaminhada pela DIPES em função da greve dos servidores técnicos administrativos, a AUDIT prorroga o prazo para envio das providências até o dia 31/07/2026. Manifestação da unidade: Em 31/07/2026, a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Em atendimento à Recomendação nº 2.2.3.1 do Relatório de Auditoria nº 05/2025, referente à análise e ao tratamento dos indícios apontados no sistema e-Pessoal do Tribunal de

de aposentadorias e pensões, dentre outros, apresentam prazos de espera, apresentando em média de 60% do prazo do limite de tolerância, indica-se a unidade de pessoal priorizar a apuração e tratamento dos casos, promovendo o cadastro das informações pertinentes no sistema e-Pessoal. RECOMENDAÇÃO Nº 2.2.3.1 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) priorizar, durante o exercício de 2026, as análises necessárias e encaminhar as respostas, via sistema e-Pessoal, referente ao tratamento dos 10 (dez) indícios que apresentam prazos de espera, em média de 60% do prazo do limite de tolerância, observando as orientações expedidas pelo TCU e respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa.	Contas da União (TCU), informa-se que, no âmbito da Divisão de Administração de Pessoal (DIPES), todos os casos foram objeto de análise individualizada, tendo sido definidas as providências administrativas cabíveis, as quais se encontram em andamento, com previsão de conclusão ainda no exercício de 2026. Os indícios identificados referem-se às seguintes situações: a) Auxílio-alimentação pago em duplicidade. Foram identificados três casos envolvendo servidores com registro de outros vínculos funcionais em determinados períodos, nos quais há indício de recebimento concomitante de verbas de natureza alimentícia com o auxílio-alimentação pago pela UFSJ. Os servidores foram formalmente notificados por meio de correio eletrônico, conforme modelo de comunicação adotado pela unidade, encontrando-se em andamento a fase de apresentação e análise dos esclarecimentos. b) Manutenção da parcela remuneratória denominada Vencimento Básico Complementar (VBC). Os casos envolvem servidores técnico-administrativos que permaneceram percebendo a parcela denominada Vencimento Básico Complementar (VBC), instituída de forma transitória quando da implantação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), pela Lei nº 11.091/2005. Após análise individualizada, verificou-se que a referida parcela já deveria ter sido integralmente absorvida pela evolução remuneratória dos servidores, deixando de integrar sua remuneração. Os interessados foram notificados para apresentação de esclarecimentos, encontrando-se os procedimentos administrativos em fase de instrução. c) Pagamento da parcela judicial URP (26,05%). O indício refere-se a servidor redistribuído para a UFSJ no ano de 2008, beneficiário de decisão judicial coletiva originária da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), que assegurou o pagamento da parcela referente à URP de 26,05%. Considerando que eventual absorção ou exclusão da parcela depende do cumprimento da decisão judicial originária e das providências adotadas pela instituição de origem, a UFSJ iniciou tratativas junto à UFAL para obtenção das informações necessárias, visando à adoção das medidas administrativas cabíveis para o adequado tratamento do indício. Por fim, informa-se que as providências decorrentes da presente recomendação permanecem em andamento e que os registros das medidas adotadas serão inseridos no sistema e-Pessoal à medida que os respectivos procedimentos administrativos forem concluídos, observando-se, em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa dos interessados. Análise AUDIT: PRORROGADA em 04/08/2026 - Considerando a manifestação da unidade realizada em 31/07/2026, informando que, no âmbito da Divisão de Administração de Pessoal (DIPES), todos os casos foram objeto de análise individualizada, tendo sido definidas as providências administrativas cabíveis, as quais se encontram em andamento, com previsão de conclusão ainda no exercício de 2026, sendo comprovadas a realização de notificações aos servidores para contraditório e ampla defesa, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 31/12/2026, para que a unidade tenha tempo hábil para implementar as providências necessárias.
Recomendações em monitoramento em 2026: 03 Situação => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 03 => PRORROGADAS: 03 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0	
Recomendações dos Relatórios do ano de 2024 em monitoramento	
Relatório Nº. 01/2024 - AVALIAÇÃO DO RELACIONAMENTO ENTRE A UFSJ E AS FUNDAÇÕES DE APOIO CREDENCIADAS	
Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
CONSTATAÇÃO 2 -ANÁLISE DOS FLUXOS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS – Após os exames realizados e considerando a análise dos fluxos e procedimentos adotados pela PPLAN no acompanhamento dos instrumentos jurídicos firmados com as Fundações de Apoio, observou-se que a unidade utiliza uma planilha de controle para registrar a análise da documentação apresentada pelas Fundações. Após essa conferência, a unidade emite um ofício para as Fundações, informando a regularidade ou a pendência das documentações apresentadas. Contudo, tanto a análise quanto seu respectivo relatório não são anexados aos autos do processo administrativo referente ao projeto apoiado, sendo armazenados em um drive da DPLAG. Em relação às análises mencionadas, foi informado que, atualmente, as prestações de contas estão sendo responsabilidade do Diretor e uma servidora técnica administrativa, ambos, da DPLAG, em razão das limitações de pessoal enfrentadas pelo SECAP nos últimos exercícios. No entanto, conforme estabelecido no art. 17, inciso VII, do Regimento da PPLAN, é responsabilidade do SECAP acompanhar o andamento dos instrumentos jurídicos celebrados com as Fundações de Apoio, incluindo a análise dos relatórios finais (prestações de contas). Após consulta aos portais de Transparência da FUNDEP e da FAPED, foram identificados	Manifestação da Unidade: Em 18/07/2025, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Conforme ponderação apresentada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento durante a reunião de Busca Conjunta de Soluções do dia 11/03/2025, não só o SECAP, mas toda a PPLAN atua com um número reduzido de servidores técnicos-administrativos e em um contexto de acúmulo de atividades de rotina. Diante da recomendação da Auditoria Interna, informamos que as competências, fluxos e prazos já estão definidos em resoluções internas, na legislação federal e em práticas consolidadas das unidades, não havendo necessidade de revisão, mesmo porque essa tarefa implicaria em necessidade de pessoal para elaboração e proposta de novos fluxos. A dificuldade atual no cumprimento dos prazos relativos às prestações de contas de projetos reside, justamente, no fato de que a equipe é pequena, embora suficientemente capacitada para as competências exigidas para o trabalho. Durante muito tempo, o SECAP atuou com uma única servidora efetiva, sem redução no volume de processos e projetos sob sua responsabilidade. Após demanda encaminhada à PROGP, a solução para o momento foi a alocação de duas funcionárias terceirizadas que têm contribuído enormemente com as atividades do setor

projetos cujo prazo de execução já havia sido encerrado, mas que não constavam na listagem fornecida pela PPLAN das prestação de contas analisadas. A unidade justificou que havia prestações de contas que foram analisadas pela equipe e registrada nas planilhas de análise, estando em fase de discussão interna, com o objetivo de emitir os relatórios finais e os encaminhamentos necessários às Fundações. Esses projetos estavam mencionados como "em análise". A PPLAN ainda esclareceu que projetos financiados com recursos externos não são analisados pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento. RECOMENDAÇÃO Nº 2 - Recomenda-se que Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) adote as medidas necessárias, tais como, redefinição de fluxos e atribuições, recomposição de equipe, treinamentos, dentre outras pertinentes a seu encargo, de forma que sejam observados os prazos de prestação de contas, tanto de análise pela Pró-Reitoria (30 dias após o envio da documentação pelas Fundações) quanto no acompanhamento do envio pelas Fundações de Apoio credenciadas (60 dias após o término da vigência contratual), em cumprimento ao estabelecido Resolução CONDI nº 13/2022.	(novembro e dezembro de 2024). A demanda por servidores efetivos tem sido constantemente atualizada junto à Gestão de Pessoas, porém, diante do reduzido número de servidores efetivos em toda a UFSJ, a alocação de mão-de-obra terceirizada tem sido utilizada para minimizar os impactos negativos da falta de pessoal efetivo. Importante ressaltar que, mesmo diante do cenário posto, a PPLAN tem acompanhado os projetos, garantindo a regularidade dos processos, ainda que com certo atraso no cumprimento dos prazos. O reforço de pessoal na equipe certamente contribuirá para a redução deste atraso e o SECAP terá condições de cumprir os prazos relativos às prestações de contas. Visando ao atendimento da normativa regimental da PPLAN, a análise de prestação de contas será realizada inteiramente pelo SECAP, nos processos finalizados a partir de 2025. Nos casos de processos de prestação de contas atrasadas e antigas a DPLAG será a responsável por atender esse passivo das prestação ainda não concluídas. Para evitar maiores intercorrências nas prestações de contas em curso, a DPLAG finalizará o procedimento daquelas que já estão em andamento, para diminuir a possibilidade de que não haja atrasos. A Divisão seguirá dando suporte ao SECAP nas prestações de contas que forem iniciadas a partir do cumprimento das recomendações da Auditoria Interna. Registramos, por oportuno, que a PPLAN envidará esforços junto à PROGP para recomposição de seus quadros internos com servidores efetivos e que estimulará a capacitação contínua de sua equipe para manter a qualidade das entregas. Análise da AUDIT: PRORROGADA em 21/07/2025 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), informando que enfrenta dificuldades devido ao número reduzido de servidores técnicos, não só no SECAP, mas em toda PPLAN, dificultando o cumprimento dos prazos e, que conforme previsto no regimento da PPLAN, a análise de prestação de contas dos processos finalizados, a partir de 2025, será realizada pelo SECAP e, os demais processos com prestações de contas atrasadas, será analisado pelo DPLAG, que seguirá dando suporte ao SECAP no cumprimento das recomendações da Auditoria Interna, prorroga-se o prazo da referida recomendação, até o dia 31/12/2025, de forma a acompanhar a implementação das providências pela unidade durante o segundo semestre de 2025. Manifestação da Unidade: Em 28/08/2026, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Em atenção às recomendações da Auditoria Interna quanto às prestações de contas em atraso, e em cumprimento à Resolução CONDI nº 13/2022, esclarecemos que o déficit no quadro efetivo de pessoal ainda inviabiliza a regularização imediata do fluxo. Contudo, para sanar o passivo acumulado e garantir o processamento tempestivo das novas demandas — evitando o aumento de pendências —, foi instituída uma força-tarefa composta por técnicos administrativos, contadores e administradores. Segue em anexo a portaria de designação da referida comissão para fins de comprovação”. Análise da AUDIT: PRORROGADA em 31/08/2026 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), em 28/08/2026, informando que, para sanar o passivo acumulado e garantir o processamento tempestivo das novas demandas, foi instituída uma força-tarefa composta por técnicos administrativos, contadores e administradores através da Portaria nº 58, de 01 de julho de 2026, prorroga-se o prazo da referida recomendação, até o dia 31/12/2026, de forma a acompanhar a implementação das atividades da força-tarefa pela unidade durante o segundo semestre de 2026.
CONSTATAÇÃO 4 – RESSARCIMENTO À UFSJ (UTILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO TANGÍVEL E INTANGÍVEL) - Após exames realizados, observou-se que a equipe da DPLAG/PPLAN controla os ressarcimento efetuados pelas Fundações de Apoio pela utilização do patrimônio tangível e intangível da UFSJ, conforme os valores estipulados nos planos de trabalho dos projetos apoiados e os comprovantes de GRUs são arquivados no drive da unidade. No entanto, a Pró-Reitoria não possui um controle dos valores totais arrecadados pela UFSJ, o que dificulta a obtenção de informações gerenciados sobre os ganhos advindos do relacionamento com as Fundações. As informações foram extraídas do sistema SISGRU por ocasião dos pedidos de renovação de credenciamento com as Fundações. Verificou-se que foi arrecadado o montante de R\$278.179,90 (duzentos e setenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos), referente à incorporação de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos apoiados. RECOMENDAÇÃO Nº 6- Recomenda-se que a Pró-Reitoria de	Manifestação da Unidade: Em 18/07/2025, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Considerando que os encaminhamentos decorrentes da Recomendação nº 6 demandam a análise dos ressarcimentos das fundações de apoio à UFSJ pela Divisão de Planejamento e Gestão, solicitamos à Auditoria Interna da UFSJ a prorrogação do prazo para resposta por mais 60 (sessenta) dias, uma vez que o Diretor da referida unidade se encontra em licença para capacitação, seguida de férias regulamentares, e que a servidora responsável pelo acompanhamento desses ressarcimentos encontra-se em gozo de férias-prêmio.” Análise da AUDIT: PRORROGADA em 21/07/2025 - Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), solicitando prorrogação do prazo para resposta por mais 60 dias, uma vez que o Diretor da unidade encontra-se em licença para capacitação, seguida de férias regulamentares, e que a servidora responsável pelo acompanhamento das prestações de contas dos projetos

Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) adote as medidas necessárias de forma que seja acompanhado o ressarcimento realizado pelas Fundações de Apoio em função da utilização do patrimônio tangível e intangível da UFSJ, gerando informações gerenciais sobre os valores arrecadados nos projetos (de acordo com a previsão contida nos Planos de Trabalho), assim como o retorno obtido pela UFSJ no relacionamento com Fundações credenciadas, dentre outras identificadas como relevantes por essa Pró-Reitoria, em consonância ao disposto no art.12 do Decreto nº 7.4723/2010.	está em período de férias-prêmio, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até o dia 22/09/2025, para que a unidade tenha tempo hábil para adotar as providências necessárias para atendimento da recomendação nº6. Manifestação da Unidade: Em 28/08/2026, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Em atendimento à recomendação da Auditoria Interna, informamos que os ressarcimentos previstos nos planos de trabalho dos projetos pactuados com a fundação de apoio e entes públicos ou privados já estão sendo controlados por meio de planilha eletrônica. Nesse instrumento, todos os projetos encontram-se listados para assegurar a correta aplicação das resoluções cabíveis no momento da quitação das Guias de Recolhimento da União (GRU) pelas fundações. Assim que os recursos ingressam na conta de recursos próprios da UFSJ, as descentralizações internas para os respectivos centros de custos são processadas em fluxo contínuo ao longo do ano, mediante solicitação dos coordenadores dos projetos. A referida planilha pode ser acessada por meio do link https://docs.google.com/spreadsheets/d/1VTDPZGXgsuz-9W3Ybs-WL3835q9Irv2V/edit?usp=sharing_eip&rtpof=true&sd=true&ts=6a91cfad&urp=gmail_link&pli=1&authuser=0 em caso de quebra do link o mesmo pode ser demandado à Divisão de Planejamento DPLAG”. Análise AUDIT: ATENDIDA em 01/09/2026 – Considerando a manifestação da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, em 28/08/2026, na qual é informado que os ressarcimentos previstos nos planos de trabalho dos projetos pactuados com a fundação de apoio e entes públicos ou privados já estão sendo controlados por meio de planilha eletrônica (link disponibilizado), e que nesse instrumento, todos os projetos encontram-se listados para assegurar a correta aplicação das resoluções cabíveis no momento da quitação das Guias de Recolhimento da União (GRU) pelas fundações, a AUDIT considera que a referida recomendação foi atendida.
Recomendações em monitoramento em 2026: 2 Situação => ATENDIDAS: 1 EM MONITORAMENTO: 1 => PRORROGADAS: 1 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0	
Relatório Nº. 02/2024 - AVALIAÇÃO DA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	

CONSTATAÇÃO 2: 2.2.4.1 - Situação dos processos de reposição ao erário. Após a verificação da regularidade dos processos de reposição ao erário, referente à restituição de valores recebidos indevidamente por servidores ativos e inativos, conforme as disposições da Portaria Normativa MPOG nº 05, de 21/02/2013, e o observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, constatou-se que estão em processamento/acompanhamento pela unidade responsável um total de 190 (cento e noventa) processos de reposição ao erário. Essa quantidade exclui os casos já resolvidos e/ou auditada em ações anteriores. Desses, foram selecionados selecionados 20 (vinte) processos para análise da auditoria. Durante a análise, observou-se 8(oito) ocorrências: 5 (cinco) processos foram regularizados por meio de Guia de Recolhimento (GRU) ou por débito das parcelas na folha dos servidores; 1 (um) processo foi arquivado após a apresentação de defesa; e 2(dois) processos permanecem pendentes. Sobre os processos pendentes, a unidade de pessoal deve adotar as medidas necessárias para notificar formalmente os interessados e, no caso não haja êxito, avaliar eventuais medidas de inscrição do débito em dívida ativa, dentre outras pertinentes. Embora tenha sido observadas melhorias nos fluxos e nos procedimentos adotados, verifica-se um considerável passivo de processos em acompanhamento, isto é, constam o total de 152 (cento e cinquenta e dois) processos não regularizados, sendo: 67 (sessenta e sete) processos referentes aos anos de 2015 a 2019; 10 (dez) processos de 2020; 18 (dezoito) de 2021; 20 (vinte) processos de 2022; 7 (sete) processos de 2023; e 30 (trinta) processos de 2024 (até a data da realização da análise). Dessa forma, entende-se que é necessário adotar priorizações das demandas, além de realizar uma revisão dos casos pendentes pela equipe competente, com a atualização dos registros em planilha, repassando à DIPES e à PROGP os casos em que a atuação é necessária para finalização dos processos, de forma a diminuir o passivo de processos de pagamento de exercícios anterior. RECOMENDAÇÃO Nº 2.4.1.1: Recomenda-se à DIPES, juntamente com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGP), adotem as medidas necessárias para finalização dos processos 23122.017232/2018-53 e 23122.035239/2021-52, para fins de notificação formal dos interessados e, no caso de não obter êxito, avaliar eventuais medidas de inscrição do débito em dívida ativa, dentre outras pertinentes.	Manifestação da unidade: Em 26/05/2025, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGP) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Em atendimento à Recomendação 2.4.1.1, informamos que as medidas cabíveis aos processos mencionados serão aplicadas, uma vez que com o direcionamento da força de trabalho da Dipes (priorização), todo passivo de processos de reposição ao erário pendentes de finalização (não necessariamente de cobrança) será abordado neste primeiro semestre de 2025, e cada particularidade, como as recomendações mencionadas nos processos 23122.017232/2018-53 e 23122.035239/2021-52 serão aplicadas.” Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 13/06/2025- Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGP), informando que medidas cabíveis serão aplicadas nos processos mencionados e, com direcionamento da força de trabalho da Dipes, o passivo de processos de reposição ao erário pendentes de finalização será abordado neste primeiro semestre de 2025 e, após consulta do andamento dos 2 processos, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até o dia 31/10/2025, para que a unidade tenha condições de implementar as providências necessárias. Cabe registrar que, após analisar o processo 23122.017232/2018-53, observou-se que o SEPAG anexou o retorno da notificação encaminhada, via correios, onde foi informado o destinatário como falecido. Sendo assim, em 07/03/2025, encaminhou-se o processo à DIPES para análise e direcionamento. Já em relação ao processo 23122.035239/2021-52, observou-se que, em 15/04/2025, o SEPAG anexou uma manifestação escrita, datada 28/10/2022, em resposta ao Ofício 104/2022, em que o representante legal do interessado questiona a Instituição pela ausência de argumentação fundamentada, além de apontar a incapacidade do segundo beneficiário, assim como, apresenta e-mails para comprovar contato realizado com a UFSJ e, solicita uma reunião com os responsáveis para esclarecimento e saneamento da alegada improcedência do ressarcimento. Contudo, após verificação dessa nova documentação anexada ao processo, não ficou esclarecida a pendência apresentada no processo referente a ressarcimento do valor do débito, se houve resposta/julgamento do recurso ao Ofício 104/2022 e se houve outros desdobramento para solucionar a questão. Desse modo, recomenda-se apurar todo o histórico do processo e os desdobramentos da pertinência da cobrança do débito de forma a promover sua regularização. Além disso, para ambos os processos sugere-se realizar consulta jurídica sobre a pertinência da cobrança da dívida (falecimento) e para o caso do pensionista, resguardando a unidade de pessoal.
RECOMENDAÇÃO Nº 2.4.1.2: Recomenda-se que o SEPAG, com o apoio da DIPES, proponha fluxos dentro da rotina do setor de forma que seja priorizada a realização de revisão, pela equipe competente, dos casos em aberto de processos de reposição ao erário, mediante atualização dos registros da planilha, e, instrução dos processos (caso necessário), repassando à DIPES e à PROGP os casos em que sua atuação é necessária para a finalização dos processos, contribuindo para a redução do passivo existente de processos aguardando a finalização, especificamente, dos anos de 2015 a 2019 (67) e dos anos de 2020 (10), 2021 (18) e 2022 (20).	Manifestação da unidade: Em 26/05/2025, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGP) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “Em atendimento à Recomendação 2.4.1.2, esclarecemos que o passivo apontado se refere a processos em diversas situações, não necessariamente em fase ou pendência de cobrança, inclusive alguns concluídos, porém não finalizados, que serão abordados com o direcionamento da força de trabalho da Dipes (priorização) para encerramento da demanda apontada. “ Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 13/06/2025- Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGP), informando que o passivo apontado se refere a processos em diversas situações, e que serão abordados com o direcionamento da força de trabalho da Dipes, para encerramento da demanda apontada, prorroga-se o prazo da referida recomendação, até o dia 31/10/2025, para que a unidade tenha condições de implementar as providências pretendidas. Reforça-se a recomendação que, durante o levantamento da situação dos processos de reposição ao erário de anos anteriores observe-se os possíveis casos de prescrição e, casos em que se faz necessária consulta jurídica para respaldo da decisão da unidade de pessoal.
Recomendações em monitoramento em 2026: 02 Situação => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 02 => PRORROGADAS: 02 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0 Relatório Nº. 03/2024 - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS	
CONSTATAÇÃO 1 - Avaliação da Governança e Gestão das Contratações da UFSJ: Após análise das informações disponíveis na página do SECOL , até a data de 16/12/2024, verificou-se que a Universidade Federal de São João del-Rei –UFSJ realizou um total de 75 (setenta e cinco) processos de contratação, no exercício de 2024. No que tange à avaliação da governança e gestão das contratações da UFSJ, foi aplicado um questionário de autoavaliação, preenchido pelo Diretor de Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP), o qual foi acompanhado por	Manifestação da unidade: Em 03/06/2025, a Pró-Reitoria da Administração (PROAD) e a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte manifestação no sistema E-CGU: “O Setor de Compras e Licitações possui uma limitação no número de servidores para executar todos os processos de aquisição/contratação da UFSJ. Diante desse cenário, apresentamos algumas justificativas para que a recomendação seja revisada: - Sobre a execução do PCA, entendemos, smj, que esse acompanhamento deve ser realizado pela área de planejamento do órgão. A

documentação comprobatória de forma a fundamentar as respostas fornecidas. Quanto aos indicadores e metas para a gestão das contratações, foi constatado que não existem indicadores e metas formalizados. Também foi observado, em relação ao planejamento da força de trabalho necessária à área de contratações, que não existe um planejamento formal. Desse modo, foram emitidas duas recomendações de forma aprimorar o processo.

RECOMENDAÇÃO 2.1.1 - Recomenda-se à Pró-Reitoria da Administração (PROAD) e à Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP), realizar estudos com o intuito de elaborar indicadores e metas, com a divulgação de relatórios e/ou painéis de dados, abordando, por exemplo, os seguintes aspectos: como está a execução do PCA?; qual é o prazo médio de conclusão dos processos de licitação?; os objetos recebidos estão de acordo com os resultados esperados?; qual o total de processos realizados e recursos orçamentários alocados?; qual o percentual de licitações sustentáveis?; dentre outros pontos julgados relevantes, de forma que sejam utilizados como suporte para o acompanhamento do desempenho da área de contratações.

ideia central do PCA é a definição das prioridades, com base na expectativa de recursos a serem executados, para atendimento às diversas demandas da instituição. O PCA é instrumento de planejamento e o SECOL é a unidade que atua na execução do plano. - Existe o painel "PNCP em números" que apresenta diversas informações a respeito das contratações públicas, incluindo filtros que possibilitam a pesquisa por órgão. Não se justifica a criação de painéis sobre contratações sendo que essa ferramenta já existe no próprio PNCP. Veja o link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/aceso-a-informacao/painel-pncp-em-numeros> - A página do SECOL da UFSJ possui diversas informações a respeito das contratações realizadas pela UFSJ, tais como: página com divulgação dos editais de licitações e seus resultados; página com divulgação das contratações diretas e seus resultados; acesso ao inteiro teor dos processos; normativos; manuais; fluxograma de processos; tempo médio para execução dos processos de aquisição/contratação; dentre outras. Diversas outras instituições apenas direcionam sua página de contratações para o PNCP e Portal da Transparência Federal. Diante do exposto, entendemos que o SECOL da UFSJ disponibiliza várias informações em sua página e que, essas informações, somadas ao PNCP e Portal da Transparência Federal, dão ampla transparência aos processos de contratações executados no âmbito da UFSJ."

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 04/06/2025 - Em que pese a manifestação da Divisão de Materiais e Patrimônio -DIMAP/PROAD, informando que, o SECOL possui limitação do número de servidores e, apresentando justificativas para que a recomendação seja revisada, visto que, no entendimento dessa Divisão, a execução do PCA dever ser realizado pela área de planejamento do órgão, pois, esse instrumento (PCA) define prioridades com base na expectativa de recursos e, o SECOL é a unidade que executa o plano; tendo informando, ainda, que existe o "PNCP em números", que apresenta diversas informações a respeito das contratações públicas, não se justificando a criação de painéis e, que a página do SECOL possui diversas informações detalhadas sobre as contratações realizadas pela UFSJ, a AUDIT decide pela manutenção da referida recomendação 2.1.1 em função da necessidade de providências para a definição/elaboração de indicadores e metas para a área de gestão de contratações, fator apontado na própria avaliação da unidade como passível de aprimoramento, com a indicação de controle fraco nesse quesito (Item V do tópico 2.1 p.7). Cabe ressaltar que a recomendação não tem por intuito atribuir mais uma função ao Setor de Compras e Licitações (SECOL), mas que, sejam propostas metas e indicadores de desempenho para a gestão das contratações da Universidade a serem integradas, por exemplo, ao instrumento de Planejamento Estratégico (PDI) ou nos Planos Setoriais de acompanhamento das metas da Pró-Reitoria de Administração (a seu critério). E, após elaboradas as metas e indicadores da gestão das contratações, não se faz necessário criar painéis próprios de informações já disponibilizadas em ferramentas, tais com o PNCP e portal de transparência, mas sim indicar como acessar os dados já disponibilizados.

Recomendações em monitoramento em 2026: 1

Situação => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 1 => PRORROGADAS: 1 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0

Recomendações dos Relatórios do ano de 2023 em monitoramento

Relatório N°. 01/2023 - AVALIAÇÃO NA PROEN REFERENTE AOS CONTROLES DE EVASÃO, RETENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Constatações/Recomendações

Informação sobre a implementação das recomendações

Item 1- DADOS DA EVASÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ

Após os exames realizados, considerando os dados disponibilizados (extração do banco de dados do sistema CONTAC) referente aos casos de evasão dos anos de 2010 a 2021, verificou-se que os cursos de graduação da UFSJ apresentaram expressivo quantitativo de alunos evadidos ao longo do período avaliado. Sendo verificado que o ano de 2016 ocorreu o maior número de alunos evadidos na graduação presencial. Observou-se, também, que os totais de evasão nos anos de 2020 e 2021 foram bem menores comparados aos anos anteriores e, que não houve desvinculação mediante portaria, sendo tal ocorrência justificada em função da pandemia da Covid-19, em que as disciplinas ofertadas através do ensino remoto emergencial foram de caráter não obrigatório. Em relação ao ano de 2022, a AUDIT apurou somente as informações de evasão originadas de desvinculação, no total de 1996 casos. Por meio dos levantamentos e exames realizados,

Manifestação da unidade: Em 17/11/2023, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

"O Projeto Trajetória iniciado em Agosto de 2023 realizou o diagnóstico dos dados de ingresso, cancelamento e integralização dos 51 cursos de graduação de forma individualizada junto às coordenadorias, colegiados, docentes e técnicos a fim de compreender o histórico de ingresso e evasão de cada curso de acordo com a sua especificidade. Os diagnósticos identificou dois momentos atípicos no cancelamento dos cursos nos períodos de 2016.1 e 2022.1. A análise em comparação ao CENSO da educação comprova o impacto da instabilidade política e econômica provocada pelo impeachment da então presidente, o que pode ser verificado pelo histórico detalhado de cancelamentos por turma de ingressantes. No caso do ano de 2022.1, o índice de cancelamentos se refere ao retorno presencial, ao empobrecimento das famílias e o encerramento das

considerando as informações e respostas prestadas pela Divisão de Controle Acadêmico - DICON/PROEN, observou-se que, apesar do acompanhamento da evasão e retenção nos cursos de graduação da UFSJ constar como um dos objetivos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional, a UFSJ não adota, ainda, de forma institucionalizada e sistematizada, a aplicação de fórmulas, de índices ou adota outros instrumentos para fins de apuração da ocorrência de evasão, assim como não são investigados outros tipos de dados, que podem contribuir para a sua ocorrência, tais como, dados pessoais, acadêmicos e socioeconômicos. Sendo informado que os dados/relação quantitativa das taxas de evasão são disponibilizados pela DICON quanto solicitado. Observou-se, também, que não há um procedimento estabelecido de forma a divulgar os eventuais resultados dessas análises, com encaminhamento às coordenações de cursos e instâncias superiores, para a adoção das medidas necessárias. Houve registros de algumas iniciativas isoladas de apuração de dados para atender necessidade da Pró-Reitoria e, algumas ações iniciadas no exercício de 2023, tais como, a nomeação da Comissão Permanente de Estudos de Evasão, citada no relatório. Nesse sentido, de forma a mitigar os riscos envolvidos, a AUDIT reforça a necessidade de adoção de medidas saneadoras, buscando-se a criação de mecanismos e rotinas para que sejam fornecidos os dados necessários para apuração das taxas de evasão e de retenção, anualmente, de forma a produzir informações tempestivas em relação a cada um dos cursos de graduação. Em especial, para aqueles cursos que apresentarem os maiores índices, feitas as interlocuções necessárias junto às coordenadorias na busca de soluções, tais como, desenvolvimento de programas de nivelamento, reforço escolar, avaliação das grades curriculares, nomeação de comissões, parcerias com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis para construção de diagnóstico do perfil sócio-econômico dos estudantes ingressantes, ações de acolhimento e acompanhamento acadêmico e psicológico, dentre outras providências. Com base nos dados disponibilizados para os trabalhos da auditoria, foi apurado que os cinco cursos de graduação presencial os quais apresentaram o maior percentual de evasão, foram os seguintes: Física; Engenharia de Telecomunicações; Matemática; Engenharia de Bioprocessos; Engenharia de Alimentos. Em seguida, procedeu-se a identificação das duas disciplinas com maior reprovação, nesses cinco cursos e, que, consequentemente, contribuíam na evasão dos discentes, sendo observada a predominância de matérias de cálculo.

RECOMENDAÇÃO N° 1 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) criar mecanismos e rotinas para que sejam apuradas, anualmente, as taxas de evasão e retenção dos cursos de graduação presencial e, que tais diagnósticos e análises sejam repassados às coordenações de cursos para o estabelecimento de medidas saneadoras, tais como desenvolvimento de programas de nivelamento, reforço escolar/monitoria, avaliação das grades curriculares, dentre outras ações aplicáveis aos casos apontados.

atividades de ensino no formato remoto. A análise de todos os cursos, inclusive os supracitados indicou situações específicas que serão tratadas a partir de estratégias propostas por cada curso. O estudo mostrou ser uma análise simplista a associação da evasão a disciplinas que maior reprovação, quando a temática, envolve dificuldades pedagógicas, comprometimento emocional dos alunos, fragilidade econômica, desconhecimento do curso e interpersoalidade. As chamadas medidas saneadoras devem levar em consideração o histórico de evasão dos cursos de graduação, a empregabilidade e a inserção do aluno no ambiente universitário e que cursos como engenharia de bioprocessos apresentam taxa de cancelamento média de superior aos 80% desde sua criação, não sendo essa uma situação recente mas sim um problema crônico e até então nunca estudado. O Projeto Trajetória está na sua segunda etapa de execução que é o levantamento de estratégias individuais por parte dos atores de cada curso para a execução dessas estratégias (3 etapa) a partir do início do primeiro semestre de 2024. Vale reforçar que a evasão em muitos cursos é histórica e que nunca foi diagnosticada de forma ampla como agora, ou que não há registros de tal análise nos arquivos da PROEN”.

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 23/11/2023- Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) informando que iniciou ações com a finalidade de realizar diagnóstico dos dados do ingresso, cancelamento e integralização dos cursos de graduação da UFSJ, de forma individualizada junto aos atores envolvidos (coordenadorias/colegiados) de forma a compreender a evasão de cada curso e, de acordo com a sua especificidade, mediante a implantação do “Projeto Trajetória” que se encontra em execução, na fase 2, correspondente ao levantamento de estratégias individuais e, previsão de execução de estratégias (fase 3), a partir do início do primeiro semestre de 2024, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/06/2023, para que a unidade tenha tempo hábil de implantar as ações pretendidas. Dessa forma, a recomendação será monitorada junto a unidade, com a realização de reuniões ao longo do exercício de 2024 de modo a se acompanhar o grau de implementação das providências.

Nova manifestação da unidade: Em 16/09/2024, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Solicitamos a prorrogação do prazo de cumprimento da providência para 31/03/2025. No ano de 2024, houve mudança na pró-reitoria e, também, movimento paredista docente, por isso, faz-se necessário um período maior para atender as providências solicitadas. No ano de 2023, foi implementado o projeto trajetória, em que foram analisados os dados de evasão, retenção com o banco de dados do Contac, até 2022. Com relação a comissão de evasão, foi montado um esqueleto para montagem do banco de dados para que pudesse se fazer análises estatísticas sobre os dados. No entanto, faz-se necessário a junção de banco de dados do SIG que não são integrados, tais como o banco de dados PASE da PROAE, o do SISU e do SIGAA. No entanto, infelizmente o TAE que estava trabalhando na montagem deste banco de dados, faleceu no final do ano passado e houve uma paralisação nesta ação. O desenho feito pelos estatísticos na época da nomeação da comissão, na qual a Pró-Reitoria de Ensino era presidente, incluía todos os discentes. Considerando a dificuldade de acesso e de fazer junção de banco dados com bases diferentes, para agilizar os resultados será modificada a metodologia. Assim será enviado um questionário aos discentes que evadiram nos últimos 5 anos (corresponde a um ciclo médio), considerando os eixos: acadêmico, vulnerabilidade socioeconômica, região de procedência do discente, dados de entrada do SISU. Por fim, os dados historicamente, Cálculo I é uma das disciplinas com maior é retenção no ensino superior. Com objetivo de diminuir a retenção na disciplina de Cálculo I, em março de 2024, foi implementado uma ação, o programa piloto de Tutoria em Cálculo I (nos campi de São João del-Rei). Ainda não temos como fazer as análises dos impactos desta ação (em anexo, o primeiro relatório e a chamada da tutoria). Com relação aos programas de monitorias, infelizmente no ano de 2024, houve uma redução significativa no programa, o que vai na contramão do sugerido pela auditoria. Esta diminuição de dá por dois fatores: o primeiro que as bolsas em 2023 foram reajustadas em 33%, seguindo os reajustes concedidos pelas agência de fomento (Capes, CNPq, Fapemig); o segundo é que houve um corte do orçamento em 2024 para ações de ensino bolsas (Nat. Despesa: 339018). Esta diminuição impactou significativamente no número de bolsas de monitoria, aproximadamente 75%, o que inviabilizou no ano de 2024 uma importante ação para diminuição da retenção e evasão. As grades curriculares são definidas pelas DCNs de cada uma das áreas dos cursos de graduação, os PPCs dos cursos da UFSJ vem sendo atualizados desde 2021, para estar em consonância com as normativas vigentes”.

Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 01/10/2024- Tendo

em vista a atualização das providências realizada pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFSJ, informando sobre as ações já efetuadas em relação à criação de mecanismos e rotinas de forma a apurar as taxas de evasão dos cursos de graduação presencial, tais como, o “Projeto Trajetória” (iniciado em 2023 para identificação dos dados e busca de soluções junto aos atores do processo), atuação da Comissão de Evasão, lançamento do programa piloto de tutoria em cálculo I, atualização dos PPCs dos cursos da UFSJ em consonância com as normas vigentes (em execução desde 2021), mas que, contudo, essas ações foram impactadas em função da greve nacional dos servidores da educação superior, mudança da titular da Pró-Reitoria que assumiu o cargo, a partir de maio de 2024, falecimento de servidor que trabalhava diretamente no desenvolvimento dos painéis em Power BI, cortes orçamentários nas IFES que afetaram a concessão de bolsas de monitoria, e, considerando a informação de novas ações a serem desenvolvidas pela PROEN como envio de questionário aos alunos que evadiram nos últimos 5 anos, prorroga-se o prazo da referida recomendação, até o dia 30/04/2025, para que a unidade tenha condições de implementar as providências pretendidas.

Nova manifestação da Unidade: Em 14/03/2025, a Pró-Reitora de Ensino de Graduação apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

“Devido à greve docente de 2024, o segundo semestre de 2024 foi encerrado em 26 de fevereiro de 2025. Apesar desse cenário, conseguimos manter os programas de monitoria, embora com a redução do número de bolsas por curso. O Programa de Tutoria de Cálculo, por sua vez, será mantido em 2025. É relevante destacar que, em alguns cursos, observamos uma baixa taxa de ingresso e uma evasão histórica, resultante, em grande parte, pela alta dificuldade de disciplinas, como o exemplo de Cálculo I, além da limitada atratividade de algumas áreas no mercado de trabalho. Essa combinação de fatores tem gerado desafios contínuos para a permanência dos estudantes nos cursos. Em relação às ações que dependem de orçamento, não há perspectivas de melhorias para o ano de 2025, uma vez que a Lei Orçamentária Anual (LOA) ainda não foi votada pelo Congresso Nacional. Existe a possibilidade de emenda parlamentar para reforçar essas ações, mas o progresso dessas iniciativas está condicionado à aprovação da LOA. Em anexo, seguem os relatórios detalhados sobre os cancelamentos por curso, incluindo o quantitativo e os motivos associados a essas decisões.”

Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 17/03/2025 -

Tendo em vista a atualização das providências pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFSJ, informando que devido a greve docente, o segundo semestre de 2024 foi encerrado em 26/02/2025 e, que apesar desse cenário foram mantidos os programas de monitoria (embora com redução do número de bolsas) e, que o Programa de Tutoria de Cálculo I será mantido em 2025; considerando, ainda, as observações apresentadas pela PROEN que, em alguns cursos houve baixa taxa de ingresso e uma evasão histórica, justificada, em grande parte, pela falta de expectativa no mercado de trabalho e pela dificuldade dos alunos nas disciplinas, como exemplo o Cálculo I; e, que para as ações que dependem de orçamento aguarda-se a aprovação da LOA, existindo a possibilidade de liberação de emenda parlamentar para reforço dessas ações, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até 31/03/2026, para que a unidade possa comprovar a implementação das medidas necessárias para mitigação da evasão dos cursos de graduação presencial. Registra-se que na manifestação realizada pela PROEN, em outubro de 2024, a unidade se comprometeu a enviar questionário para os alunos evadidos nos últimos cinco anos de forma a investigar os motivos dos cancelamentos. Informa-se que serão realizados acompanhamentos pela AUDIT, a cada 6 meses, em decorrência da atividade de monitoramento das recomendações.

Monitoramento da AUDIT: A referida recomendação será acompanhada novamente no final do exercício de 2025.

Nova manifestação da Unidade: Em 19/03/2026, a Pró-Reitora de Ensino de Graduação apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Em atendimento às recomendações da Auditoria Interna relativas ao acompanhamento dos indicadores de evasão, retenção, ingresso e integralização na graduação da UFSJ, informa-se que a demanda foi atendida, com a consolidação de análises sistemáticas baseadas em dados do SIGAA e na metodologia do FORPLAD. As análises consideraram o período de 2021 a 2025, incluindo matriculados, ingressantes, concluintes e taxa de ocupação das vagas. Observa-se que o ingresso foi impactado pela pandemia, com taxas de ocupação de 98,16% e 89,21% em 2021, reduzindo em 2022 para 90,34% e 61,57%. Em 2023, manteve-se em 86,61% e 56,85%, com recuperação mais consistente em 2024 (86,25% e 85,73%) e

2025 (89,34% e 69,66%). Nos anos de 2024 e 2025, as menores taxas no segundo semestre decorrem da mudança no SISU, que passou a ter edição única anual, concentrando o preenchimento das vagas no primeiro semestre. A evasão semestral, estimada conforme o FORPLAD, apresentou maior intensidade em 2022, com valores entre 15% e 20% no segundo semestre. Em 2021 e 2022/1, manteve-se entre 5% e 8%. Em 2023, variou entre 8% e 14%, caracterizando fase de transição. Já em 2024 e 2025, estabilizou-se entre 6% e 10%, com tendência de redução. A média dos últimos cinco anos situa-se entre 9% e 12% ao semestre, com melhora recente. A taxa de sucesso foi de 60,14% em 2024 e 58,73% em 2025, mantendo-se dentro da média nacional. Os principais desafios concentram-se em cursos com baixo ingresso e maior evasão, especialmente nas áreas de exatas e engenharias, associados a dificuldades em disciplinas iniciais, como cálculo. Em resposta, foram implementadas ações de permanência, como monitorias, tutorias e apoio pedagógico, além de estudos para readequação da oferta de vagas e reestruturação de cursos com baixa demanda. Dessa forma, considera-se a recomendação atendida, com monitoramento sistemático dos indicadores. Ressalta-se que o processo é contínuo e dinâmico, orientando o aprimoramento das políticas de permanência e da oferta acadêmica”.

Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 23/03/2026 - Em que pese a atualização das providências pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UFSJ, em 19/03/2026, informando sobre a consolidação de análises sistemáticas baseadas em dados do SIGAA e na metodologia do FORPLAD; apresentação de dados estatísticos dos 5 últimos anos; e, ainda, informações sobre implementação de ações de permanência (monitorias, tutorias e apoio pedagógico); além de estudos para readequação da oferta de vagas e reestruturação de cursos com baixa demanda; a AUDIT prorroga o prazo de monitoramento da recomendação nº 1, tendo em vista a necessidade de se comprovar a efetivação da adoção de mecanismos e rotinas institucionalizados para que sejam apuradas, anualmente, as taxas de evasão e retenção dos cursos de graduação presencial (mediante fluxos adotados por equipe dedicada ao tratamento da demanda) e, que tais diagnósticos e análises sejam repassados às coordenações de cursos para o estabelecimento de medidas saneadoras. Ressalta-se que a AUDIT reconhece os esforços empreendidos pela Pró-Reitoria de forma a mitigar casos de evasão nos cursos de graduação presencial da UFSJ, assim como está ciente dos entraves enfrentados. Informa-se que serão realizados acompanhamentos, a cada 6 meses, em decorrência da atividade de monitoramento das recomendações.

Nova manifestação da Unidade: Em 04/09/2026, a Pró-Reitora de Ensino de Graduação apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Esse é um trabalho desenvolvido continuamente em conjunto com os cursos. Já no primeiro semestre, realizamos uma busca ativa com os estudantes para identificar os motivos da evasão, atuar preventivamente na reversão dos casos e reconhecer os principais gargalos de cada curso”.

Novo posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 08/09/2026 - Considerando a manifestação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em 04/09/2026, informando que o acompanhamento da evasão é um trabalho desenvolvido continuamente em conjunto com os cursos, sendo que já no primeiro semestre de 2026, foi realizada uma busca ativa com os estudantes para identificar os motivos da evasão, atuar preventivamente na reversão dos casos e reconhecer os principais gargalos de cada curso e, examinada a documentação comprobatória apresentada pela PROEN, isto é, dois relatórios que evidenciam as providências tomadas (o primeiro relatório trata dos Ingressos, Retenções e Egressos na Graduação da UFSJ no período de 2024 a 2026, conforme dados extraídos do sistema SIGAA; já o segundo relatório apresenta os resultados do Diagnóstico de Ocupação e Permanência Acadêmica 2026/01, que tem por objetivo identificar situações de abandono, não ocupação da vaga e possíveis fatores que dificultam a permanência estudantil, destacando-se neste relatório que para os estudantes que pretendem permanecer nos cursos, grande parte não conhece as possibilidade de auxílio estudantil ou solicitaram auxílio ou em alguns casos não foram contemplados, sendo, também, apontados como um dos principais motivos para não frequentar as aulas dificuldades financeiras e necessidade de trabalhar), a AUDIT considera que a referida recomendação foi atendida pela unidade auditada com a implementação de uma rotina para a apuração e acompanhamento dos casos de evasão dos cursos de graduação da UFSJ.

ITEM 4 - ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Após a análise das informações apresentadas pela unidade, constatou-se que a UFSJ não possui uma Política de Acompanhamento de Egressos, institucionalizada e com normativo aprovado pelos Conselhos Superiores, tendo, dentre os objetivos propostos, aprimorar a qualidade dos cursos ofertados, avaliar a empregabilidade e fortalecer a competitividade dos profissionais formados, promover a integração da rede de egressos, identificação de alunos notáveis, dentre outros benefícios gerados de forma a contribuir para o planejamento acadêmico institucional, garantir maior visibilidade da Instituição e, também, contribuir na escolha dos candidatos pelos cursos ofertados pela Universidade. Foi observado que foi criado um Portal de Egressos (caráter experimental), integrado à página, no acesso Minha UFSJ, com o objetivo de realizar contato e integração com os ex-alunos, e, coletar informações necessárias à atividade de acompanhamento, tais como: satisfação com o curso; satisfação com a formação recebida; sobre a empregabilidade e atuação na área de formação, dentre outras relevantes. Contudo, a unidade aguarda, atualmente, a confirmação sobre a possibilidade de integração desse portal ao novo sistema SIGAA, para dar andamento as suas ações. Foi considerado, também, para fins dessa análise, os fatores dificultadores (citados pela unidade): morosidade na definição e/ou alteração das atividades/objetivos a serem desenvolvidos devido às mudanças de gestão e implantação de sistemas, o que tem de certa forma prejudicado o bom andamento dos trabalhos, gerando descontinuidade das ações de acompanhamento de egressos. Dessa forma, a AUDIT reforça a necessidade de fortalecimento das atividades de acompanhamento de egressos, por meio da aprovação de uma Política de Egressos, com definição de objetivos, procedimentos, instâncias envolvidas, periodicidade de atualização de dados e apresentação de resultados às instâncias interessadas, aproximação com as coordenações de cursos, dentre outros aspectos que possam garantir o caráter contínuo, sistematizado e permanente dessas ações. Faz-se necessário, ainda, a supervisão e coordenação dos resultados pela Pró-Reitoria responsável, no que compete, sobretudo, na promoção da integração com as coordenações de cursos, avaliação dos resultados obtidos para a melhoria dos cursos ofertados e, outros encaminhamentos, que possam contribuir para a melhoria dos resultados entregues à sociedade.

RECOMENDAÇÃO Nº 4 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) adotar as providências necessárias para a elaboração e aprovação da Política de Acompanhamento dos Egressos da UFSJ, garantido o fortalecimento, a continuidade e sistematização das atividades relacionados ao processo de acompanhamento de egressos, de forma a contribuir para o planejamento acadêmico institucional, garantir maior visibilidade da UFSJ e, promover melhorias nas entregas realizadas à sociedade e o mercado de trabalho.

Manifestação da unidade: Em 17/11/2023, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

“A Política de Egressos está em discussão na Congregação para formulação de resolução a ser encaminhada para os conselhos superiores, ficando a disposição dos prazos de escrita, aprovação e implementação. Atualmente, o acompanhamento de egressos acontece de forma pontual através das coordenadorias de curso e do setor de estágios”

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 23/11/2023- Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) informando a Política de Egressos encontra-se em discussão na Congregação para elaboração de normativo a ser encaminhada ao conselho competente para avaliação e aprovação, o que permitirá a institucionalização da Política de Egressos da UFSJ, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/06/2023, para que a unidade tenha tempo hábil de implantar as ações pretendidas. Dessa forma, a recomendação será monitorada junto a unidade, com a realização de reuniões ao longo do exercício de 2024 de modo a se acompanhar o grau de implementação das providências.

Nova manifestação da unidade: Em 30/09/2023, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

“Uma das ações da Política de Egressos, é portal de Egressos. Está em fase de design do novo portal, que deverá contar com painel de POWER BI, atualizado a partir de API de integração com o banco de dados dos SIGAA. Também será implementado um canal de comunicação entre egressos e UFSJ, a partir de um sistema de cadastro de egressos, onde estes poderão atualizar seus dados sempre que necessários. A partir destes dados, poderemos propor painéis de empregabilidade, cases de sucessos, dentre outros. Um bolsista, aluno de Ciências da Computação, foi selecionado e inicia os trabalhos em 01/10/2024. Acreditamos que em 6 meses conseguiremos colocar o portal no domínio da UFSJ”.

Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 01/10/2024 - Tendo em vista a atualização das providências realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFSJ, informando que uma das ações da “Política de Egressos” é a criação de um novo Portal, a ser implantado por meio de integração do banco de dados do sistema SIGAA (acadêmico) e criação de painéis em Power BI, sendo contratado um bolsista da área de Ciência da Computação para atuar na atividade de desenvolvimento do referido portal, prorroga-se o prazo da referida recomendação, até o dia 30/04/2025, para que a unidade tenha condições de implementar as providências pretendidas. Ressalta-se, ainda, necessidade de adoção de medidas para a elaboração da minuta da Política de Egressos pela PROEN e, aprovação junto ao Conselho Superior competente, garantindo a continuidade e sistematização das atividades relacionadas ao controle de egressos, em atendimento à recomendação nº 4 do Relatório nº01/2023.

Nova manifestação da unidade: Em 14/03/2025, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

“O bolsista e o estagiário da área de Ciências da Computação já estão trabalhando no portal e a minuta de resolução deverá ser votada no CONEP ainda no primeiro semestre de 2025.”

Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 17/03/2025 - Tendo em vista a atualização das providências realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFSJ, informando que o bolsista e o estagiário da área de Ciências da Computação já estão trabalhando no portal de egressos e, que a minuta da resolução da “Política de Egressos” deverá ser votada pelo CONEP, no primeiro semestre de 2025, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até 31/07/2025, para que a unidade possa comprovar a implementação das ações pretendidas. Cabe registrar que serão realizados acompanhamentos pela AUDIT, a cada 6 meses, em decorrência da atividade de monitoramento das recomendações.

Manifestação da unidade: Em 25/08/2025, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: “Proposta de resolução está em fase de discussão entrará na pauta nas próximas reuniões da Congregação da PROEN”

Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 25/08/2025 - Tendo em vista a atualização das providências, realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFSJ, informando que a proposta de resolução da Política de Egressos está em fase de discussão e, que entrará na pauta nas próximas reuniões da Congregação, a AUDIT prorroga o prazo da

	recomendação, até 31/12/2025, para que a unidade possa comprovar a implementação das providências através da aprovação da política pelas instâncias competentes. Manifestação da unidade: Em 18/03/2026, a Pró-Reitora de Ensino e Graduação (PROEN) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: “ Em atendimento à recomendação da Auditoria Interna, informa-se que a UFSJ já disponibiliza o Portal de Egressos, acessível em https://proen.ufsj.edu.br/assets/pages/egressos.html, constituindo instrumento institucional de acompanhamento dos egressos. A política institucional de acompanhamento de egressos encontra-se em tramitação e será consolidada no âmbito do PDI. Ressalta-se, entretanto, que o monitoramento dos egressos já ocorre de forma contínua e sistemática, sendo progressivamente ampliado com a incorporação de novas informações e funcionalidades. Dessa forma, por se tratar de ação contínua, dinâmica e em permanente atualização, considera-se a demanda atendida, com previsão de aprimoramento após a aprovação da política institucional e dos instrumentos de planejamento. Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 19/03/2026 - Tendo em vista a atualização das providências, realizada pela Pró-Reitora de Ensino e Graduação da UFSJ em 18/03/2026, informando que a política institucional de acompanhamento de egressos encontra-se em tramitação e será consolidada no âmbito do PDI, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até 31/07/2026, para que a unidade possa comprovar a implementação das providências através da aprovação da política pelas instâncias competentes. Manifestação da unidade: Em 04/09/2026, a Pró-Reitora de Ensino e Graduação (PROEN) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: “Aguardando aprovação no Conselho Superior, não apreciada devido a greve do TAES e a pauta acumulada por esse motivo”. Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 08/09/2026 - Tendo em vista a atualização das providências, realizada pela Pró-Reitora de Ensino e Graduação da UFSJ, em 04/09/2026, informando que a Política Institucional de Acompanhamento de Egressos encontra-se aguardando aprovação pelo Conselho Superior e, que não foi apreciada devido o acúmulo de pautas em razão da greve dos TAES, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até 31/12/2026, para que a unidade possa comprovar a implementação final das providências com a aprovação da política pelo CONSU.
Recomendações em monitoramento em 2026: 02 Situação => ATENDIDAS: 1 EM MONITORAMENTO: 02 => PRORROGADAS: 01 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0	
Relatório N°. 02/2023 - AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA DA UFSJ	
RECOMENDAÇÃO N° 4 - Recomenda-se ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) - Unidade responsável pela área de Gestão de Tecnologia da Informação- elaborar plano de ação, contendo atividades, responsáveis e prazos para implementação, especialmente, no que concerne as questões do IGG, em que foi declarada, intenção ou plano formal para adotar (Política de Segurança da Informação) adota em menor parte ou adota parcialmente (Gestão de continuidade de serviços, gestão de riscos de TI), dentre outras ações prioritárias selecionadas pelos responsáveis, de forma a contribuir para a melhoria do processo de contratação da UFSJ, na busca de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, transparência e, melhoria da governança institucional.	Manifestação da unidade: Em 02/04/24 o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) apresentou a seguinte manifestação: “Em resposta à recomendação nº 4, o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) da UFSJ reafirma seu compromisso contínuo em contribuir para a melhoria do processo de contratação da instituição, visando alcançar os princípios de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, transparência e aprimoramento da governança institucional. Desde o ano de 2023, o NTINF, em colaboração com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) da UFSJ, tem empenhado esforços para atender às diretrizes estabelecidas pelo Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI). Nesse sentido, destacamos que foram elaboradas e submetidas para apreciação dos membros do CGTI as minutas da política de gestão de ativos e política de segurança da informação e comunicação da UFSJ. Quanto às questões referentes à gestão de continuidade de serviços e gestão de riscos, é importante salientar que esses aspectos serão contemplados no escopo e no planejamento estratégico setorial (PES) da Unidade a partir de 2024. No entanto, diante do atual cenário que envolve cortes orçamentários, greve de servidores, demissões e redução de bolsas para estagiários, torna-se necessário repactuar os prazos e reavaliar tais planejamentos. Essas ações serão revisadas e redefinidas assim que a greve dos técnicos administrativos em educação for encerrada. Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 02/07/2024 - Tendo em vista a manifestação do NTINF informando que, desde o ano de 2023, o Núcleo tem se empenhado para atender as diretrizes do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), que elaborou minutas da política de gestão de ativos e da política da segurança da informação e comunicação a serem submetidas à aprovação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) e que as ações de gestão de continuidade de serviços e

gestão de riscos serão contemplados no planejamento estratégico setorial, a partir de 2024, mas que, contudo, devido a greve dos servidores e a crise orçamentária enfrentada pelas IFES tais ações necessitarão de um prazo maior para implementação, a AUDIT prorroga o prazo para que a unidade possa comprovar a implementação das ações planejadas. Cabe registrar que serão realizados acompanhamentos a cada 6 meses.

Última manifestação da unidade: Em 28/01/2025, o Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação apresentou a seguinte manifestação:

“Em atenção à manifestação recebida, apresento os seguintes esclarecimentos sobre as ações do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) em relação às recomendações expostas: Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) A Política de Segurança da Informação e Comunicação da UFSJ já foi elaborada, apreciada e aprovada pela Procuradoria Jurídica (PROJU), pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) e pela alta gestão da Instituição. Em setembro de 2024, o documento foi autuado no processo nº 23122.024556/2024-96 e, em seguida, encaminhado para o Conselho Universitário da UFSJ (CONSU). O relator foi nomeado em novembro de 2024 e, atualmente, o NTINF aguarda o contato do relator para esclarecimentos e inclusão do tema na pauta do CONSU, o que permitirá a emissão da resolução. Embora estimemos que todo o processo será concluído até julho de 2025, ressalta-se que o prazo depende do trâmite interno no CONSU. Plano de Continuidade de Negócios (PCN) Reconhecendo a necessidade de capacitação técnica para o desenvolvimento do Plano de Continuidade de Negócios, o diretor do NTINF realizou sua matrícula no curso de Gestão de Continuidade de Negócios oferecido pela Escola Superior de Rede, cuja turma está prevista para julho de 2025. As competências abordadas no curso incluem: Compreender a importância da continuidade dos negócios; Aplicar a Norma Complementar nº 06/IN01/DSIC/GSIPR, que estabelece diretrizes para a Gestão de Continuidade de Negócios relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal; Implementar a Gestão de Continuidade de Negócios; Desenvolver um Plano de Continuidade de Negócios; Realizar uma Análise de Impacto de Negócios (BIA). Ao término do curso, será possível iniciar o desenvolvimento do Plano de Gestão de Continuidade de Negócios da UFSJ. Gestão de Riscos de TIC Desde 2024, o NTINF adotou a metodologia de gestão de projetos de TIC desenvolvida pela Secretaria de Governo Digital (SISP). Essa metodologia assegura que todos os projetos, programas e portfólios de TIC sejam gerenciados com a devida avaliação de riscos. Além disso, os processos de contratação de TIC da UFSJ estão alinhados com as diretrizes da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021. O NTINF disponibiliza modelos de documentos, incluindo o mapa de gestão de riscos, para as contratações de TIC no seguinte endereço: <https://ntinf.ufsj.edu.br/index.php/aquisicoes-e-contratacoes-de-tic>. Outras Políticas Relevantes Além das ações mencionadas, o NTINF elaborou a Política de Gestão de Ativos de TIC (PGATIC) e a Política de Backup e Recuperação de Dados da UFSJ. Ambas as políticas foram encaminhadas ao Gabinete da Reitoria e aguardam a emissão de portarias para formalização. Essas iniciativas refletem o comprometimento do NTINF em atender às recomendações recebidas, promover a legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e transparência, e contribuir para a melhoria da governança institucional na UFSJ.

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 13/02/2025 - Tendo em vista a informação prestada pelo Diretor do NTINF atualizando as ações desenvolvidas pela unidade, a saber: Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) da UFSJ - elaborada, apreciada e aprovada pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) e pela gestão superior, encontrando-se o documento no Conselho Universitário (CONSU) para apreciação e aprovação; Plano de Continuidade de Negócios (PCN) - inscrição em curso de capacitação ofertado pela Escola Superior de Rede (com previsão de turma em julho/2025) para que seja possível iniciar desenvolvimetro do plano; Gestão de Riscos de TIC - desde 2024, foi adotada a metodologia de gestão de projetos de TIC, da Secretaria de Governo Digital (SISP). de forma a assegurar que os projetos, programas e portfólios de TIC fossem gerenciados com a devida avaliação de riscos; Processos de contratação de TIC da UFSJ - alinhados com as diretrizes da IN SGD/ME nº 94/2022 e com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, com a disponibilização de modelos de documentos (mapa de gestão de riscos, para as contratações de TIC); Política de Gestão de Ativos de TIC (PGATIC) e a Política de Backup e Recuperação de Dados da UFSJ- ambas encaminhadas ao Gabinete da Reitoria, aguardando a emissão de portarias para sua formalização; a AUDIT prorroga o prazo para que a unidade possa comprovar a implementação das ações planejadas. Cabe registrar que

serão realizados acompanhamentos a cada 6 meses.

Manifestação da unidade: Em 22/07/2025, o Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação apresentou a seguinte manifestação:

“Em atenção à manifestação recebida, apresento os seguintes esclarecimentos sobre as ações do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) em relação às recomendações expostas: Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) A Política de Segurança da Informação e Comunicação da UFSJ já foi elaborada, apreciada e aprovada pela Procuradoria Jurídica (PROJU), pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) e pela alta gestão da Instituição. Em setembro de 2024, o documento foi autuado no processo nº 23122.024556/2024-96 e, em seguida, encaminhado para o Conselho Universitário da UFSJ (CONSU). O relator foi nomeado em novembro de 2024 e, atualmente, o NTINF aguarda o contato do relator para esclarecimentos e inclusão do tema na pauta do CONSU, o que permitirá a emissão da resolução. Embora estimássemos que todo o processo seria concluído até julho de 2025, ressalta-se que o prazo depende do trâmite interno no CONSU e que, até o momento, o processo não entrou na pauta das reuniões do Conselho. Plano de Continuidade de Negócios (PCN) Reconhecendo a necessidade de capacitação técnica para o desenvolvimento do Plano de Continuidade de Negócios, o diretor do NTINF realizou sua matrícula no curso de Gestão de Continuidade de Negócios oferecido pela Escola Superior de Rede, cuja turma está prevista para julho de 2025. Contudo, a turma foi cancelada e a nova inscrição foi feita para a turma de Outubro de 2025. As competências abordadas no curso incluem: Compreender a importância da continuidade dos negócios; Aplicar a Norma Complementar nº 06/IN01/DSIC/GSIPR, que estabelece diretrizes para a Gestão de Continuidade de Negócios relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal; Implementar a Gestão de Continuidade de Negócios; Desenvolver um Plano de Continuidade de Negócios; Realizar uma Análise de Impacto de Negócios (BIA). Ao término do curso, será possível iniciar o desenvolvimento do Plano de Gestão de Continuidade de Negócios da UFSJ. Sobre a gestão de Riscos de TIC Desde 2024, o NTINF adotou a metodologia de gestão de projetos de TIC desenvolvida pela Secretaria de Governo Digital (SISP). Essa metodologia assegura que todos os projetos, programas e portfólios de TIC sejam gerenciados com a devida avaliação de riscos. Além disso, os processos de contratação de TIC da UFSJ estão alinhados com as diretrizes da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021. O NTINF disponibiliza modelos de documentos, incluindo o mapa de gestão de riscos, para as contratações de TIC no seguinte endereço: <https://ntinf.ufsj.edu.br/index.php/aquisicoes-econtratacoes-de-tic>.”

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 24/07/2025 - Tendo em vista nova informação prestada pelo Diretor do NTINF atualizando as ações desenvolvidas pela unidade, a saber: Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) - encontra-se aguardando apreciação e aprovação pelo Conselho Universitário da UFSJ (CONSU), com nomeação de relator em novembro de 2024, sendo que, atualmente, o NTINF aguarda o contato do relator para esclarecimentos e inclusão do tema na pauta do CONSU, o que permitirá a emissão da resolução; Plano de Continuidade de Negócios (PCN) - a capacitação técnica oferecida pela Escola Superior de Rede foi cancelada e uma nova turma está prevista para outubro de 2025, sendo que ao término desse curso será possível iniciar o desenvolvimento do Plano de Gestão de Continuidade de Negócios da UFSJ; Gestão de Riscos de TIC, desde 2024, o NTINF adotou a metodologia de gestão de projetos de TIC desenvolvida pela Secretaria de Governo Digital (SISP), além, do alinhamento dos processos de contratação de TIC da UFSJ, de acordo com as diretrizes da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, estando os modelos de documentos (incluindo o mapa de gestão de riscos, para as contratações de TIC) disponibilizados no endereço: <https://ntinf.ufsj.edu.br/index.php/aquisicoes-econtratacoes-de-tic>; e que, após consulta do processo nº 23122.024556/2024-96 - Proposta de Resolução do POSIC, verificou-se que, em 30/06/2025, foi emitida nova comunicação de nomeação do relator do referido processo, a AUDIT prorroga o prazo, até 31/12/2025, para que a unidade possa comprovar a implementação das ações planejadas. Cabe registrar que serão realizados acompanhamentos a cada 6 meses.

Manifestação da unidade: Em 19/01/2026, o Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação apresentou a seguinte manifestação:

“Em atenção à Recomendação nº 4 desta Auditoria Interna, que trata da elaboração de um plano de ação voltado às questões do Índice de Governança de TI (IGG) e ao aprimoramento dos processos de contratação,

apresento as seguintes informações e providências adotadas pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTInf): No que tange à Política de Segurança da Informação (PSI), informo que o documento já foi devidamente elaborado, autuado no processo nº 23122.024556/2024-96, e aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) da UFSJ. Atualmente, o processo encontra-se encaminhado para apreciação do Conselho Universitário (CONSU). Ressalto que, por se tratar de uma norma que exige institucionalização via resolução, aguardamos a designação de um relator e a posterior inclusão do assunto em pauta para deliberação final pelo referido conselho. Embora estimássemos que todo o processo já estivesse concluído, ressalta-se que o prazo depende do trâmite interno no CONSU e que, até o momento, o processo não entrou na pauta das reuniões do Conselho. Sobre a gestão de Riscos de TIC Desde 2024, o NTINF adotou a metodologia de gestão de projetos de TIC desenvolvida pela Secretaria de Governo Digital (SISP). Essa metodologia assegura que todos os projetos, programas e portfólios de TIC sejam gerenciados com a devida avaliação de riscos. Além disso, os processos de contratação de TIC da UFSJ estão alinhados com as diretrizes da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021. O NTINF disponibiliza modelos de documentos, incluindo o mapa de gestão de riscos, para as contratações de TIC no seguinte endereço: <https://ntinf.ufsj.edu.br/index.php/aquisicoes-econtratacoes-de-tic>.

Relativamente à gestão de continuidade de serviços de TI, comunico que o diretor do NTInf participou do curso Gestão de Continuidade de Serviços de TIC, oferecido pela Escola Superior de Redes - ESR. As competências abordadas no curso incluem: Compreender a importância da continuidade dos negócios; Aplicar a Norma Complementar nº 06/IN01/DSIC/GSIPR, que estabelece diretrizes para a Gestão de Continuidade de Negócios relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal; Implementar a Gestão de Continuidade de Negócios; Desenvolver um Plano de Continuidade de Negócios; Realizar uma Análise de Impacto de Negócios (BIA). Além disso, planeja-se a elaboração do novo PDTIC da UFSJ para o ciclo 2027 - 2030. Nesse novo ciclo estratégico, incluiremos uma seção específica dedicada ao plano de gestão de continuidade de serviços de TIC. A previsão é que o processo de elaboração do novo PDTIC seja concluído até setembro de 2026, sendo submetido ao CGTI e, posteriormente, ao CONSU para aprovação”.

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 21/01/2026 - Tendo em vista a manifestação do NTINF, em 19/01/2026, atualizando as ações desenvolvidas pela unidade, a saber: a Política de Segurança da Informação (PSI) foi encaminhada para apreciação do Conselho Universitário da UFSJ (CONSU), aguardando a designação de um relator e a posterior inclusão do assunto em pauta para deliberação desse conselho; sobre a Gestão de Riscos de TIC adotou-se a metodologia que assegura que todos os projetos, programas e portfólios de TIC sejam gerenciados com a devida avaliação de risco, além do processo de contratação de TIC estar alinhado com a IN SGD/ME nº94/2022, Lei nº 14.133/2021, estando os modelos disponibilizados na página do NTINF; referente à gestão de continuidade de serviços de TI, o diretor do NTInf participou do curso Gestão de Continuidade de Serviços de TIC, oferecido pela Escola Superior de Redes - ESR, além do planejamento da elaboração do novo PDTIC da UFSJ para o ciclo 2027-2023, que inclui uma seção específica dedicada ao plano de gestão de continuidade de serviços de TIC, com conclusão da elaboração do processo prevista até setembro de 2026, para posterior submissão ao CGTI, e aprovação pelo CONSU, a AUDIT prorroga o prazo, até 31/12/2026, para que a unidade possa comprovar a implementação das ações em andamento. Cabe registrar que serão realizados acompanhamentos a cada 6 meses.

Manifestação da unidade: Em 28/08/2026, o Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação apresentou a seguinte manifestação:

“Em atenção à Recomendação nº 4 desta Auditoria Interna, que trata da elaboração de um plano de ação voltado às questões do Índice de Governança de TI (IGG) e ao aprimoramento dos processos de contratação, apresento as seguintes informações e providências adotadas pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTInf): No que tange à Política de Segurança da Informação (PSI), informo que o documento já foi devidamente elaborado, autuado no processo nº 23122.024556/2024-96, e aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) da UFSJ. Atualmente, o processo encontra-se encaminhado para apreciação do Conselho Universitário (CONSU). Ressalto que, por se tratar de uma norma que exige institucionalização via resolução, aguardamos a designação de um relator e a posterior inclusão do assunto em pauta para deliberação final

	pelo referido conselho. Embora estimássemos que todo o processo já estivesse concluído, ressalta-se que o prazo depende do trâmite interno no CONSU e que, até o momento, o processo não entrou na pauta das reuniões do Conselho. Sobre a gestão de Riscos de TIC Desde 2024, o NTINF adotou a metodologia de gestão de projetos de TIC desenvolvida pela Secretaria de Governo Digital (SISP). Essa metodologia assegura que todos os projetos, programas e portfólios de TIC sejam gerenciados com a devida avaliação de riscos. Além disso, os processos de contratação de TIC da UFSJ estão alinhados com as diretrizes da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021. O NTINF disponibiliza modelos de documentos, incluindo o mapa de gestão de riscos, para as contratações de TIC no seguinte endereço: https://ntinf.ufsj.edu.br/index.php/aquisicoes-econtratacoes-de-tic. Relativamente à gestão de continuidade de serviços de TI, comunico que o diretor do NTInf participou do curso Gestão de Continuidade de Serviços de TIC, oferecido pela Escola Superior de Redes - ESR. As competências abordadas no curso incluem: Compreender a importância da continuidade dos negócios; Aplicar a Norma Complementar nº 06/IN01/DSIC/GSIPR, que estabelece diretrizes para a Gestão de Continuidade de Negócios relacionadas à Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal; Implementar a Gestão de Continuidade de Negócios; Desenvolver um Plano de Continuidade de Negócios; Realizar uma Análise de Impacto de Negócios (BIA). Além disso, planeja-se a elaboração do novo PDTIC da UFSJ para o ciclo 2027 - 2030. Nesse novo ciclo estratégico, incluiremos uma seção específica dedicada ao plano de gestão de continuidade de serviços de TIC. Além disso, iremos alocar dois servidores do NTInf para tratar de atividades relacionadas à segurança da informação e continuidade de negócios. Devido à greve dos técnicos administrativos, que durou cerca de 4 meses, a nova previsão é que o processo de elaboração do PDTIC 2026-2030 seja concluído até dezembro de 2026, sendo submetido ao CGTI e, posteriormente, ao CONSU para aprovação. Por fim, destaco que o NTInf também iniciou as atividades para elaborar o Plano de Transformação Digital da UFSJ para o ano de 2027.” Análise AUDIT: PRORROGADA em 28/08/2026 – Tendo em vista as atualizações apresentadas pelo NTInf informando que: a Política de Segurança da Informação (PSI) se encontra encaminhada para apreciação pelo CONSU e está aguardando os trâmites internos para ser avaliada por este Conselho; sobre a gestão de Riscos de TIC, que desde 2024, o Núcleo adota a metodologia de gestão de projetos de TIC desenvolvida pela Secretaria de Governo Digital (SISP) e, além disso, os processos de contratação de TIC da UFSJ estão alinhados com as diretrizes da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 e com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021; e, que se encontra em elaboração o novo PDTIC da UFSJ (ciclo 2027 - 2030), com inclusão de uma seção específica dedicada ao plano de gestão de continuidade de serviços de TIC; a AUDIT mantém a prorrogação do prazo da recomendação, até 31/12/2026, para que a unidade tenha hábil para implementação das providências necessárias.
RECOMENDAÇÃO Nº 5 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Administração (PROAD) - Unidade responsável pela área de Gestão de Contratações - elaborar plano de ação, contendo atividades, responsáveis e prazos para implementação, especialmente, no que concerne as questões do IGG, em que foi declarada, adota em menor parte e adota parcialmente (Plano de Logística Sustentável - PLS, por exemplo, estabelecimento de indicadores da área de contratações), dentre outras ações prioritárias selecionadas pelos responsáveis, de forma a contribuir para a melhoria do processo de contratação da UFSJ, na busca de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, transparência e, melhoria da governança institucional.	Manifestação da unidade: Em 18/04/24 a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação: “Conforme solicitado, segue em anexo, o plano de ação desenvolvido pela PROAD junto a suas divisões/setores, com o objetivo de ampliar a integridade nas contratações da UFSJ. O plano foi desenvolvido dentro das possibilidades de atendimento pelos setores envolvidos, considerando o reduzido número de servidores que atuam na área.” Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 02/07/2024 - Tendo em vista a informação prestada pela PROAD no sentido que desenvolveu um plano de ação, em conjunto com seus setores e divisões, com objetivo de ampliar a integridade nas contratações da UFSJ, prorroga-se o prazo para que a Unidade tenha condições de demonstrar as providências planejadas. Cabe registrar que serão realizados acompanhamentos a cada 6 meses. Última manifestação da Unidade: Em 10/02/2025 a Pró-Reitora de Administração apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “A Portaria nº 382/2024/UFSJ, nomeou a comissão de elaboração do Plano Diretor de Logística Sustentável da Universidade Federal de São João del-Rei. A minuta do PLS já está concluída, aguardando o retorno de férias de membro da comissão para análise final e posterior envio à reitoria para as providências cabíveis”. A resposta foi complementada em 28/02/2025 informando que: “o plano de ação desenvolvido pela PROAD junto a suas divisões/setores foi atualizado e segue em anexo”. Nova análise da AUDIT: PRORROGADA em 07/03/2025 - Tendo em vista a manifestação da PROAD, informando que foi emitida a Portaria nº

	382/2024/UFSJ, nomeando a comissão de elaboração do Plano Diretor de Logística Sustentável da UFSJ e que a minuta do PLS foi concluída, mas, que aguarda-se o retorno de férias de um dos membros da comissão para realizar análise final e enviar o documento à Reitoria para providências cabíveis, e, ainda, a atualização do status das ações previstas no Plano de Ação referente à Integridade das Contratações (encaminhado em anexo), a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 31/12/2025, para que a unidade tenha condições de demonstrar adoção das providências pretendidas. Registra-se que serão realizadas acompanhamentos periódicos a cada 6 meses. Manifestação da unidade: Em 08/07/2025 a Pró-Reitora de Administração apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “O Plano de Logística Sustentável da UFSJ foi concluído e aprovado através da Portaria Normativa nº111, de 23/06/2025. Ele está divulgado na página do NUAMB - Núcleo de Meio Ambiente, unidade responsável pela coordenação do monitoramento, com vistas a mensuração do desempenho e do cumprimento do plano de ação do PLS.” Análise da AUDIT: PRORROGADA em 18/08/2025 - Tendo em vista a manifestação da PROAD, informando que o Plano de Logística Sustentável da UFSJ foi concluído e aprovado pela Portaria Normativa nº 111, de 23/06/2025 (enviado em anexo), e está divulgado na página da NUAMB, unidade responsável pela coordenação do monitoramento das ações do PLS, porém, em relação ao plano de ação de Integridade das Contratações, informou-se que o Manual de Condutas encontra-se em fase final de elaboração, a AUDIT entende que a recomendação foi atendida parcialmente, prorrogando-se o prazo até 31/12/2025, para que a unidade tenha condições de concluir providências em relação as ações de Integridade das Contratações. Manifestação da unidade: Em 23/12/2025 a Pró-Reitora de Administração apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Justificativa para prorrogação enviada pela DIMAP (relativamente à ação nº 1 do plano de ação): Em atenção ao acompanhamento das providências relacionadas à elaboração do Manual de Conduta e Integridade da área de contratações, vimos solicitar a prorrogação do prazo para conclusão da referida ação. Conforme já informado, o Manual ainda se encontra em fase de elaboração, não tendo sido finalizado em razão do elevado volume de demandas enfrentadas pela DIMAP ao longo do período, o que impactou diretamente a disponibilidade da equipe para avançar em atividades estruturantes dessa natureza. Ressaltamos, ainda, que a conclusão do Manual depende da definição e validação de fluxos que demandam a participação de outras unidades, especialmente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGP), no que se refere à verificação prévia da idoneidade e da regularidade funcional dos servidores indicados para compor comissões ou unidades envolvidas nos processos de contratação pública. Tal articulação intersetorial é indispensável para assegurar a conformidade normativa, a segregação de funções e a adequada governança do processo. Diante do exposto, solicitamos a prorrogação do prazo para conclusão do manual/cartilha, a fim de possibilitar o adequado amadurecimento do fluxo a ser desenhado em conjunto com a PROGP, bem como a compatibilização dessa entrega com as demandas operacionais prioritárias da unidade.” Análise da AUDIT: PRORROGADA em 16/01/2026 - Tendo em vista a manifestação da PROAD, em 23/12/2025, por meio da qual solicita prorrogação do prazo para conclusão do Manual de Conduta e Integridade da área de Contratações, em razão do elevado volume de demandas enfrentadas pela DIMAP, que impactou a disponibilidade da equipe para a finalização da referida ação, bem como considerando que a conclusão do manual depende da definição e da validação de fluxos que demandam a participação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGP), no que se refere à verificação prévia da idoneidade e da regularidade funcional dos servidores indicados para compor comissão ou unidades envolvidas nos processos de contratação, sendo medida essencial para assegurar a conformidade normativa, a segregação de funções e o fortalecimento da governança, a AUDIT prorroga o prazo até 30/06/2026, para que a unidade tenha condições de concluir as providências em relação às ações de Integridade das Contratações. Nova manifestação da unidade: Em 18/08/2026 a Pró-Reitora de Administração apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Em atenção à Recomendação nº 5 do Relatório de Auditoria nº 02/2023, contextualizamos que o O Plano de Logística Sustentável da UFSJ foi concluído e aprovado através da Portaria Normativa nº111, de 23/06/2025. Em relação à ação nº 1 do plano de ação, que diz respeito à elaboração do
--	--

	Manual de Conduta e Integridade da Área de Contratações, apresentamos a seguinte manifestação da DIMAP: "Em atenção à solicitação da Auditoria Interna da UFSJ quanto à atualização das providências adotadas para o atendimento à Recomendação nº 5 do Relatório de Auditoria nº 02/2023 – Avaliação da Governança da UFSJ, vimos solicitar a prorrogação do prazo para conclusão do Manual/Cartilha, em razão dos fatores a seguir expostos. Conforme informado em atendimento anterior, o Manual ainda se encontra em fase de elaboração e não foi finalizado em razão do elevado volume de demandas enfrentadas pela Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) ao longo do período, circunstância que impactou diretamente a disponibilidade da equipe para o desenvolvimento de atividades estruturantes dessa natureza. Ademais, a conclusão do Manual depende da definição e validação de fluxos que demandam a participação de outras unidades da Universidade, especialmente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGP), no que se refere à verificação prévia da idoneidade e da regularidade funcional dos servidores indicados para compor comissões ou atuar em unidades envolvidas nos processos de contratação pública. Essa articulação intersetorial é indispensável para assegurar a conformidade normativa, a adequada segregação de funções e o fortalecimento da governança dos processos. Somam-se a esses fatores o período de greve dos servidores técnico-administrativos da UFSJ, ocorrido de 24/02/2026 a 13/07/2026, bem como o afastamento, em razão de licença-maternidade, da Diretora da Divisão de Materiais e Patrimônio, que estava à frente dos trabalhos de elaboração do documento, com previsão de retorno ao final de setembro de 2026. Diante do exposto, solicitamos a prorrogação do prazo por mais 6 (seis) meses, a contar da presente data, para a conclusão do Manual/Cartilha, de modo a possibilitar a adequada definição e validação dos fluxos a serem construídos em conjunto com a PROGP, bem como a compatibilização dessa entrega com as demandas operacionais prioritárias da unidade. Certos de podermos contar com a compreensão quanto às circunstâncias apresentadas, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente, Fabiano Costa Torres. Divisão de Materiais e Patrimônio." A PROAD ratifica a manifestação da DIMAP, especialmente quanto à solicitação de nova dilação de prazo de 6 (seis) meses, contados da presente data. Para fins de registro, segue em anexo o e-mail da DIMAP". Análise da AUDIT: PRORROGADA em 18/08/2026 - Tendo em vista a manifestação da PROAD, em 18/08/2026, por meio da qual solicita prorrogação do prazo para conclusão do Manual de Conduta e Integridade da área de Contratações, em razão do elevado volume de demandas enfrentadas pela DIMAP, que impactou a disponibilidade da equipe para a finalização da referida ação, bem como considerando que a conclusão do manual depende da definição e da validação de fluxos que envolvem a participação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGP), no que se refere à verificação prévia da idoneidade e da regularidade funcional dos servidores indicados para compor comissão ou unidades envolvidas nos processos de contratação, sendo medida essencial para assegurar a conformidade normativa, a segregação de funções e o fortalecimento da governança e, ainda, considerando a greve dos servidores técnico administrativos, ocorrida de 24/02/2026 a 13/07/2026 e que a Diretora da DIMAP encontra-se em licença maternidade até setembro de 2026, a AUDIT prorroga o prazo até 18/03/2027, para que a unidade tenha condições de concluir as providências em relação às ações de Integridade das Contratações.
RECOMENDAÇÃO Nº 6 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) - Unidade responsável pela área de Gestão Orçamentária - elaborar plano de ação, contendo atividades, responsáveis e prazos para implementação, especialmente, no que concerne as questões do IGG, em que foi declarada, intenção ou plano formal para adotar (alinhamento da orçamentação com o planejamento estratégico), adota em menor parte (Metas formais de economia financeira; Tratamento das demandas de priorização são conhecidas), dentre outras ações prioritárias selecionadas pelos responsáveis, de forma a contribuir para a melhoria do processo orçamentário da UFSJ, na busca de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, transparência e, melhoria da governança institucional	Manifestação da unidade: Em 19/06/24 a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação: "Estamos realizando estudos em reunião com outras instituições que já tem uma integração entre o PDI e o orçamento. Ainda não é possível a execução desta proposição em razão de falta de sistemas que possibilitem o rastreamento dos gastos do orçamento aos objetivos do PDI. No ano de 2024 os estudos estão sendo realizados para que na próxima versão do PDI em 2025 possamos ter uma integração pelo menos com as atividades fim. Este estudo será coordenado pela PPLAN, DPLAG e NUPLAN. No caso das outras ações prioritárias, nada há que se fazer uma vez que os recursos orçamentário vindos dos limites estabelecidos pelo MEC contemplam tão somente as despesas de funcionamento, manutenção não havendo espaço orçamentário para os investimentos dentro da lei orçamentário da UFSJ. Nas ocasiões de recurso de TEDs e extraordinários não prevista da projeto de lei orçamentário da UFSJ estes são enviados com objetos específicos para atendimento." Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 02/07/2024 - Tendo em vista a manifestação da PPLAN informando que está realizando estudos e reuniões

	em outras instituições com a finalidade de se realizar a integração entre o PDI e o orçamento e ainda realização de outras ações relativas a transparência da execução orçamentária, prorroga-se o prazo para que a unidade tenha condições de demonstrar adoção das providências pretendidas. Registra-se que serão realizadas acompanhamentos periódicos a cada 6 meses. Última manifestação da Unidade: Em 11/02/2025, o Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Para o plano de desenvolvimento institucional 2019-2025, não será possível a aplicação e a vinculação do orçamento tendo em vista a peça orçamentária (PLOA2025) encaminhada ao congresso nacional, que se apresenta insuficiente para o funcionamento institucional básico. Entretanto, o planejamento do PDI 2026-2036 em andamento, possibilitará que seja possível que maioria das despesas aplicadas na UFSJ possam estar vinculadas com os objetivos estratégicos definidos no novo PDI. Isso será possível em razão da adesão da plataforma FORPDI. Assim a expectativa é que no curso do ano de 2026 já haja ações neste sentido.” ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA em 11/02/2025 - Tendo em vista a manifestação do Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, informando que o planejamento do PDI 2026-2036 esta em andamento, o que possibilitará vinculação entre as despesas aplicadas na UFSJ e os objetivos estratégicos definidos no novo PDI, através da adesão da plataforma FORPDI, com expectativa de que no curso do ano de 2026 haja ações de vinculação do orçamento, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 31/12/2025, para que a unidade tenha condições de demonstrar adoção das providências pretendidas. Registra-se que serão realizadas acompanhamentos periódicos a cada 6 meses. Manifestação da unidade: Em 14/01/2026 a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação: “Apesar dos esforços para promover a integração orçamentária com os objetivos estratégicos definidos no PDI, essa vinculação ainda não foi efetivada. Tal situação decorre da conclusão da minuta do novo PDI, que aprimorou a governança institucional ao estabelecer, de forma mais clara, metas, objetivos e indicadores, acompanhados de prazos definidos, o que não era possível no PDI vigente. A minuta foi submetida ao Conselho Universitário, que, no exercício de sua competência deliberativa, solicitou prazo adicional para análise, prorrogando a vigência do PDI atual por mais seis meses. Considerando o princípio da anualidade orçamentária, a sistematização das ações, metas e indicadores vinculados à execução financeira ficará para o exercício de 2027. Com a aprovação do novo PDI em 2026, será implementado um projeto-piloto de capacitação, visando fortalecer a governança e assegurar que as despesas do exercício seguinte estejam alinhadas aos objetivos estratégicos e às diretrizes de planejamento institucional estabelecidas no novo PDI.” ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA em 16/01/2026 - Tendo em vista a manifestação do Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, em 14/01/2026, por meio da qual informa que a integração entre orçamento e os objetivos estratégicos ainda não foi efetivada em razão da prorrogação da vigência do PDI atual por mais seis meses, decorrente da solicitação do Conselho Universitário, bem como considerando o princípio da anualidade orçamentária, a sistematização das ações, metas e indicadores vinculados à execução financeira ficará para o exercício de 2027 e, que, após aprovação do novo PDI em 2026, será implementado um projeto-piloto de capacitação, voltada para o fortalecimento da governança e para o alinhamento das despesas do exercício seguinte estejam alinhadas aos objetivos estratégicos e às diretrizes do novo PDI, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/09/2026, para que a unidade tenha condições de demonstrar a adoção das providências pretendidas. Manifestação da unidade: Em 12/08/2026 a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: “A diligência não está sendo atendida em razão da dependência de implantação do sistema FORPDI, que depende ainda da aprovação do novo PDI já concluído, mas com a dependência de aprovação do conselho universitário. Neste novo sistema teremos a associação dos objetivos com o orçamento e ainda os responsáveis de cada unidade de desenvolvimento das
--	--

	ações que alimentarão o referido objetivo, e por consequência o impacto orçamentário de cada um deles no orçamento institucional. Após a implementação será possível verificar no painel o cumprimento das metas relacionadas ao orçamento para definição clara e objetiva das prioridades”. ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA em 13/08/2026 – Tendo em vista manifestação do Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, em 12/08/2026, por meio da qual informa que a diligência não está sendo atendida em razão da dependência de implantação do sistema FORPDI, que aguarda a aprovação do novo PDI já concluído, mas que se encontra em apreciação pelo Conselho Universitário, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação até 31/12/2026, para que a unidade tenha condições de demonstrar a adoção das providências pretendidas.
Recomendações em monitoramento em 2026: 03 Situação => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 03 => PRORROGADAS: 03 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0	
Relatório Nº. 04/2023 - AVALIAÇÃO DA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - PROCESSOS DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO (IQ), RETRIBUIÇÃO A TITULAÇÃO (RT) E ESTÁGIO PROBATÓRIO	
Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
ITEM 3 - PROCESSOS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO Após a verificação da instrução processual e dos fluxos adotados no acompanhamento do estágio probatório, que resulta na homologação da estabilidade do servidor em exercício na UFSJ, a AUDIT não identificou falhas e impropriedades nos procedimentos adotados. Assim, a avaliação dos processos examinados obteve resultado de regularidade, sem ressalvas. <u>Há de se ressaltar, contudo, que a normatização interna relativa ao acompanhamento do estágio probatório realizado através avaliações de desempenho do servidor das carreiras docente e técnico-administrativa encontra-se aprovada pelas Resoluções do CONSU 003/2015 (alterada pela Res. 16/2017) e 20/2006, respectivamente. Desse modo, considerando que houve edição de normas federais, após esse período, e, implantação de novos sistemas administrativos na UFSJ, entende-se que a unidade de gestão de pessoas deve realizar revisão das normas de estágio probatório em aplicação na UFSJ, de acordo com o que preconiza o Decreto 10.139/2019, que dispõe sobre a revisão das normas inferiores a decretos no âmbito da administração pública federal, promovendo possíveis correções, inclusão de rotinas adotadas nos novos sistemas da UFSJ, alterações de prazos recursais, instâncias do processo, dentre outras adequações que se fizerem necessárias. Nesse sentido, de forma a aprimorar o processo de acompanhamento de estágio probatório na UFSJ, recomendou-se:</u> RECOMENDAÇÃO Nº 3.1 - Recomenda-se à unidade de gestão de pessoas promover revisão da normatização interna referente ao acompanhamento do estágio probatório, de acordo com o que preconiza o Decreto 10.139/2019, submetendo as alterações realizadas à aprovação do Conselho Superior competente, de forma a contribuir para o aprimoramento do processo de estágio probatório da UFSJ.	Manifestação da unidade: Em 04/03/2024, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Já foi realizada uma análise prévia da resolução a ser alterada. A minuta com a proposta de alteração/atualização está na fase final e espera-se submeter a minuta da nova resolução ao CONSU ainda no primeiro semestre de 2024”. Análise da AUDIT: PRORROGADA em 05/03/2024 - Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que pretende submeter a minuta da nova resolução de estágio probatório ao CONSU, ainda no primeiro semestre de 2024, prorroga-se o prazo da recomendação até 31/07/2024, para que a unidade tenha tempo hábil de comprovar a adoção das medidas necessárias. Nova manifestação da unidade: Em 18/02/2025, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP) apresentou a seguinte manifestação no Sistema SIPAC: “Informamos que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) publicou no dia 07/02/2025 o Decreto nº 12.374/2025 que regulamenta o estágio probatório de servidores públicos federais, e determina o prazo de sessenta dias para que os órgãos e entidades integrantes do Sipec adequem as suas normas ao disposto no referido Decreto. O MGI publicará Instrução Normativa para regulamentar o referido Decreto (previsão de publicação em trinta dias) e, portanto, o SESED está aguardando a publicação da IN para realizar as novas alterações na Resolução e submetê-la ao Conselho Universitário, para apreciação.” Nova análise da AUDIT: PRORROGADA em /02/2025- Tendo em vista a nova manifestação da unidade, informando que aguarda a publicação da Instrução Normativa do MGI, que regulamenta o estágio probatório de servidores públicos federais, para realizar novas alterações na normatização interna a ser aprovada pela CONSU, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até 30/06/2025, para que a unidade tenha tempo hábil de comprovar a adoção das medidas necessárias. Manifestação da unidade: Em 21/08/2025, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP) apresentou a seguinte manifestação no Sistema SIPAC: “Considerando o Decreto nº 12.374, de 6 de fevereiro de 2025 e a Instrução Normativa nº 122/2025/MGI, a DIDEP e o SESED estão em fase revisão final da atualização das resoluções internas que regem o estágio probatório dos servidores docentes e técnico administrativos em educação, conforme minutas anexas. A previsão é que as minutas sejam encaminhadas aos conselhos até o final do mês de setembro de 2025. Ressaltamos que os arquivos anexos estão sob análise/revisão.” Análise da AUDIT: PRORROGADA em 22/08/2025 - Tendo em vista a nova manifestação da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP), informando que atualizou, em conjunto com a SESED, as minutas de resolução do estágio probatório dos servidores docentes e técnicos-administrativos, em conformidade com o Decreto nº 12.374 e a Instrução Normativa nº 122/2025/MGI, encontrando-se as minutas em fase de atualização e revisão final, com previsão de encaminhamento ao CONSU, até final de setembro de 2025, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até 31/12/2025, a fim de que a unidade possa implementar as medidas

necessárias para o atendimento à recomendação.

Nova manifestação da unidade: Em 27/02/2026, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP) apresentou a seguinte manifestação no Sistema SIPAC: “Em atendimento à Recomendação nº 3.1 do Relatório nº 04/2023, informamos que a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP), em conjunto com o Setor de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas (SESED), encontram-se em processo de revisão das normativas internas que regulamentam o estágio probatório no âmbito da UFSJ. Estão sendo revisadas: a Resolução nº 020, de 03 de abril de 2006, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos durante o estágio probatório; e a Resolução nº 003, de 30 de março de 2015, alterada pela Resolução nº 016/2017, que normatiza a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório para concessão de estabilidade aos servidores docentes. A revisão normativa visa adequar os instrumentos internos às disposições do Decreto nº 12.374, de 6 de fevereiro de 2025, bem como às Instruções Normativas SGP/MGI nº 122/2025 e nº 354/2025, recentemente alteradas pelas Instruções Normativas SGP/MGI nº 59, de 13 de fevereiro de 2026 e nº 58, de 13 de fevereiro de 2026, além de observar as diretrizes do Decreto nº 10.139/2019. Destacamos que as alterações promovidas nos normativos federais ocorreram de forma recente e sucessiva, inclusive no mês de fevereiro de 2026, o que demandou nova revisão técnica do texto anteriormente elaborado por esta Divisão. Além disso, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) tem promovido reuniões técnicas e plantões de dúvidas para esclarecimento da aplicação prática das novas regras, especialmente no que se refere à implementação do sistema AvaliaGov – Estágio Probatório, destinado às avaliações de servidores nomeados a partir de 7 de fevereiro de 2025. Ressalte-se que os manuais operacionais do sistema (voltados a servidores, chefias, avaliadores pares e unidades de gestão de pessoas) foram disponibilizados apenas em 04/02/2026, circunstância que impactou o cronograma inicialmente previsto para finalização da proposta normativa, uma vez que a regulamentação interna deve estar alinhada às funcionalidades efetivamente implementadas na plataforma. Dessa forma, considerando: as recentes e sucessivas alterações nos normativos federais; a necessidade de consolidação dos entendimentos técnicos ainda em esclarecimento pelo MGI; a imprescindível adequação da norma interna ao funcionamento do sistema AvaliaGov; e a tramitação formal perante o Conselho Universitário (CONSU); solicitamos a prorrogação do prazo para atendimento integral da recomendação até 31/05/2026, período estimado como suficiente para conclusão da revisão, submissão ao CONSU e deliberação pelo órgão competente. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.”

Nova análise da AUDIT: PRORROGADA em 02/03/2026- Tendo em vista a nova manifestação da DIDEP, em 27/02/2026, informando que o processo de revisão dos normativos da UFSJ, para adequação ao Decreto nº 12.374/2025 e às Instruções Normativas do MGI, encontra-se em andamento, sendo realizado em conjunto com o SESED; considerando, ainda, que as alterações nos normativos federais ocorreram de forma recente e sucessiva, inclusive com modificações publicadas em fevereiro de 2026, demandando nova revisão técnica da minuta anteriormente elaborada; que o MGI tem promovido reuniões técnicas e plantões de dúvidas acerca da aplicação prática das novas regras, especialmente quanto à implementação do sistema AvaliaGov - Estágio Probatório, cujos manuais operacionais foram disponibilizados apenas em 04/02/2026, impactando o cronograma inicialmente previsto; e considerando, por fim, a necessidade de posterior tramitação e deliberação pelo CONSU, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação até 30/06/2026, a fim de que a unidade possa concluir a revisão normativa, submetê-la ao Conselho Universitário e comprovar a adoção das medidas necessárias ao atendimento da recomendação.

Nova manifestação da unidade: Em 10/08/2026, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP) apresentou a seguinte manifestação no Sistema SIPAC: “Prezados(as), Em atenção à solicitação de atualização das providências adotadas pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas – DIDEP, referente à Recomendação nº 3 da Auditoria nº 04/2023 – Avaliação da Área de Gestão de Recursos Humanos – Processos de Incentivo à Qualificação (IQ), Retribuição por Titulação (RT) e Estágio Probatório, informamos que foram adotadas as providências para revisão da normatização interna relativa ao estágio probatório dos servidores da UFSJ. Nesse sentido, foi autuado o Processo nº 23122.018410/2026-73, contendo a minuta de Resolução que dispõe sobre o estágio probatório e a avaliação especial de desempenho dos servidores ocupantes de cargo efetivo em

	estágio probatório na Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), para fins de aquisição de estabilidade. Após a elaboração da minuta, o processo foi encaminhado à Secretaria dos Conselhos Superiores, em 01/07/2026, para submissão e deliberação pelo Conselho Universitário – CONSU, instância competente para apreciação e aprovação da nova regulamentação. Dessa forma, a revisão da normatização interna foi promovida e, atualmente, a proposta encontra-se em tramitação junto aos Conselhos Superiores, aguardando apreciação pelo Conselho Universitário. Encaminhamos, anexo, o Processo nº 23122.018410/2026-73, para comprovação das providências adotadas e acompanhamento da recomendação”. Nova análise da AUDIT: PRORROGADA em 11/08/2026 - Tendo em vista a manifestação da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP), em 10/08/2026, na qual a unidade informa que foram adotadas providências para revisão da normatização interna relativa ao estágio probatório dos servidores da UFSJ e que foi autuado o Processo nº 23122.018410/2026-73, contendo a minuta de Resolução que dispõe sobre o estágio probatório e a avaliação especial de desempenho dos servidores ocupantes de cargo efetivo em estágio probatório na UFSJ, para fins de aquisição de estabilidade, a qual se encontra em tramitação, aguardando apreciação pelo CONSU, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação até 31/12/2026, a fim de que a unidade possa aguardar a tramitação no Conselho Universitário e comprovar a adoção das medidas necessárias ao atendimento da recomendação.
Recomendações em monitoramento em 2026: 01	
Situação => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 01 => PRORROGADAS: 01 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0	
Recomendações dos Relatórios do ano de 2022 em monitoramento	
Relatório Nº. 01/2022 - AVALIAÇÃO DO SEPAT/DIMAP/PROAD QUANTO À GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	
Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
Após os exames realizados, observou-se que não foram reavaliados os imóveis Fazenda Boa Esperança e Fazenda Granja Manoa - CSL, devendo a unidade adotar as medidas necessárias. RECOMENDAÇÃO Nº 4-Recomenda-se que o Setor de Patrimônio (SEPAT) adote as providências necessárias para que seja realizada a reavaliação dos imóveis Fazenda Boa Esperança e Fazenda Granja Manoa, assim como providencie o registro das atualizações realizadas no sistema SPIUnet.	Manifestação da unidade: Em 11/01/2024 a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Para a fazenda Boa Esperança foi realizada atualização em 2023, conforme relatório Spiunet em anexo. Porém, para a fazenda Granja Manoa o DPROB não conseguiu efetuar os cálculos até o momento. Em 07/08/2023 o SEPAT enviou e-mail ao DPROB solicitando a avaliação do referido imóvel para atualização dos valores e, até o momento, não obtivemos o retorno. Diante disso, a medida adotada foi a manutenção do atual valor de registro no Spiunet. De acordo com o artigo 2º da IN 67/2022 (SPU) que se refere à avaliação de imóveis da União: "A avaliação de bens, no âmbito da União, será realizada por profissional ou servidor habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU." Diante do exposto, fica evidente que o SEPAT não tem condições de atualizar os valores, se não houver a realização de avaliação por servidor habilitado”. Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 30/01/2024- Considerando a manifestação da DIMAP justificando que, durante o exercício de 2023, o SEPAT solicitou apoio da Divisão de Obras em relação aos procedimentos necessários para realizar a reavaliação do imóvel Fazenda Granja Manoa (comprovação via troca de emails), mas que, contudo, não foi possível realizar a referida atualização/reavaliação no sistema SPIUnet, pois, é necessário que seja feita uma avaliação do imóvel e de benfeitorias existentes, por profissional ou servidor habilitado e, que atendeu parcialmente a recomendação mediante reavaliação do imóvel Fazenda Boa Esperança, no final do exercício de 2022 e atualização em 2023, conforme relatório do SPIUnet (anexo), a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação, até 30/06/2024, de modo que a unidade possa obter os dados necessários para realizar a reavaliação pendente. Nesse sentido, devem ser buscadas alternativas junto à Pró-Reitoria de Administração (PROAD) seja para atendimento da solicitação do SEPAT por profissional da UFSJ (lotado na Divisão de Obras) ou através de contratação de profissional habilitado para a execução da referida avaliação da Fazenda Granja Manoa. Última manifestação da Unidade: Em 09/01/2025, o Diretor da Divisão de Materiais e Patrimônio apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Considerando a necessidade de emissão de laudo por servidor habilitado, para que seja possível o SEPAT efetuar os registros no sistema de controle dos imóveis da União, foi enviado o memorando eletrônico 38/2024 (SEPAT) para a Pró Reitoria de Administração, com o objetivo de solicitar ao DPROB a elaboração dos laudos de reavaliação. Cabe ressaltar que a DIMAP em conjunto com o SEPAT participou em 10/05/2024 de reunião com a SPU (regional de MG) e, posteriormente, também

	participaram de reuniões com a SPU MGI e, chegaram à conclusão, que as reavaliações dos imóveis só deverão ser registradas no sistema, mediante laudo emitido por profissional habilitado. Diante do exposto, entendemos que não é responsabilidade do SEPAT a realização da reavaliação dos imóveis, apenas o registro no sistema, mediante laudo. É importante salientar que foi incluído no Planejamento Estratégico Setorial da PROAD a emissão dos laudos de reavaliação dos imóveis. Outro ponto a se destacar é que o presente relatório de Auditoria foi emitido em 2022, antes da publicação da Portaria Conjunta STN/SPU nº 10 de 04 de julho de 2023, que trouxe novas orientações a respeito da reavaliação dos imóveis. Em anexo memorando 38/2024 SEPAT enviado à PROAD”. ANÁLISE DE AUDIT: PRORROGADA em 13/02/2025 - Tendo em vista a manifestação do Diretor da Divisão de Materiais e Patrimônio, informando que foi enviado Memorando Eletrônico à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), para que esta Pró-Reitoria solicitasse à Divisão de Projetos e Obras (DPROB) providenciar laudo de reavaliação expedido por profissional habilitado, de acordo com as orientações da SPU (repassadas em reuniões realizadas em 2024), a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/06/2025, para que a unidade tenha tempo hábil para comprovar as providências as quais dependem de atuação da DPROB/PROAD antes de realizar os registros no sistema SPIUnet. Manifestação da unidade: Em 08/07/2025, a Diretora da Divisão de Materiais e Patrimônio apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Não há ações a serem desenvolvidas pela DIMAP/SEPAT até que os Laudos de Avaliação dos imóveis sejam elaborados por profissional habilitado. Análise de AUDIT: PRORROGADA EM 10/07/2025. Tendo em vista a manifestação da Diretora da Divisão de Materiais e Patrimônio, informando que não há ações a serem desenvolvidas por essa unidade e pela SEPAT até a conclusão dos Laudos de Avaliação dos imóveis estejam elaborados por profissionais habilitados, foi enviado em anexo, a solicitação por e-mail ao DPROB de informações sobre a viabilidade de emissões de laudos para os referidos imóveis dessa recomendação, e como resposta foi justificado a ausência em seu quadro de profissional com expertise necessária ao cumprimento das avaliações do imóveis da UFSJ, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação até 31/12/2025. Análise de AUDIT: PRORROGADA EM 18/08/2025 - Tendo em vista a manifestação da Diretora da Divisão de Materiais e Patrimônio, informando que não há ações a serem desenvolvidas por essa unidade e pelo SEPAT até que os Laudos de Avaliação dos imóveis sejam elaborados por profissionais habilitados, sendo comprovada consulta junto à Divisão de Projetos e Obras (DPROB) sobre a viabilidade de emissão de laudos para imóvel Fazenda Granja Manoa, com resposta da DPROB justificando a ausência em seu quadro de profissional com expertise necessária ao cumprimento das avaliações do imóveis da UFSJ e acúmulo de tarefas decorrentes das obras do PAC, sugerindo-se a contratação de empresa especializada e, ainda, considerando contato da Auditoria Interna junto à Pró-Reitoria de Administração, alertando quanto a dificuldade de atendimento da recomendação, e a recente manifestação que “a PROAD cuidará de mobilizar pessoal para realizar a licitação em referência”, a AUDIT prorroga o prazo até 31/12/2025 para que a unidade possa comprovar a implementação da recomendação mediante a contratação de empresa especializada. Manifestação da unidade: Em 22/01/2026, a Diretora da Divisão de Materiais e Patrimônio apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Informa-se que a DIMAP solicitou formalmente à DPROB, por meio de e-mail (anexo), atualização acerca de eventual avanço ou adoção de novas providências desde as últimas manifestações daquela Divisão, com vistas a subsidiar a atualização das informações prestadas à Auditoria Interna. Em resposta, a DPROB reiterou o entendimento já anteriormente manifestado, esclarecendo que não possui em seus quadros profissionais com a expertise necessária ao cumprimento das avaliações de imóveis da UFSJ, conforme exigido pelas normas técnicas NBR 14653-1, NBR 14653-2 e NBR 14653-3. Destacou, ainda, que os desafios atuais da unidade estão concentrados na elaboração de projetos e na fiscalização das obras vinculadas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), contando, para tanto, com equipe reduzida e integralmente comprometida com as metas previstas, razão pela qual sugeriu à Administração a contratação, no mercado, de empresa especializada para a realização das avaliações
--	--

	imobiliárias. Não resta, portanto, ações a serem desenvolvidas pela DIMAP/SEPAT até que os Laudos de Avaliação dos imóveis sejam elaborados por profissional habilitado. Análise de AUDIT: PRORROGADA EM 02/02/2026 - Tendo em vista a manifestação da Diretora da Divisão de Materiais e Patrimônio, em 22/01/2026, informando que, após solicitação de atualização de eventual providências, a DPROB respondeu reiterando a justificativa, anteriormente prestada no exercício de 2025, de não possuir em seu quadro profissional com expertise necessária ao cumprimento das avaliações do imóveis da UFSJ, bem como haver acúmulo de tarefas decorrentes das obras do PAC, sugerindo-se a contratação de empresa especializada, a AUDIT prorroga o prazo, até 30/06/2026, para que a unidade possa comprovar a implementação da recomendação mediante a contratação de empresa especializada. Ressalta-se a importância da implementação da referida recomendação pelas unidades responsáveis, uma vez que tal providência impacta diretamente as informações prestadas pela Divisão de Contabilidade e Finanças (DIFIN) em relação ao Patrimônio Imobiliário da UFSJ, constantes da Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e Declaração do Contador, as quais compõem a Prestação de Contas da Universidade. Manifestação da unidade: Em 31/08/2026, o Diretor da Divisão de Materiais e Patrimônio em exercício apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Informa-se que a DIMAP solicitou novamente à DPROB, por meio de e-mail, atualização quanto a eventual avanço ou adoção de novas providências desde as últimas manifestações daquela Divisão, com o objetivo de subsidiar a atualização das informações prestadas à Auditoria Interna. Em resposta, a DPROB reiterou o entendimento anteriormente manifestado, esclarecendo que não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais com a expertise necessária para a realização das avaliações dos imóveis da UFSJ, conforme requerido pelas normas técnicas NBR 14653-1, NBR 14653-2 e NBR 14653-3. Destacou, ainda, a sugestão de que a Administração, com vistas a sanar a pendência, promovesse a contratação de empresa especializada ou o treinamento de servidor para a elaboração das avaliações necessárias. Cumpre esclarecer que o SEPAT possui atribuições relacionadas ao registro e ao controle patrimonial dos imóveis no sistema, não dispondo, contudo, de profissionais habilitados para a elaboração de laudos de engenharia e avaliações imobiliárias. Nesse contexto, não existem, no âmbito da DIMAP/SEPAT, condições técnicas para a realização das reavaliações, uma vez que estas dependem de avaliação e emissão de laudo técnico por profissional legalmente habilitado. Ressalta-se, portanto, que a DIMAP/SEPAT vem acompanhando a necessidade de atendimento a essa recomendação. Todavia, a efetiva conclusão das reavaliações permanece condicionada à elaboração dos respectivos laudos técnicos por profissional habilitado, etapa que não pode ser executada pela DIMAP/SEPAT em razão da ausência de corpo técnico com a qualificação necessária. Dessa forma, até que sejam disponibilizados os respectivos laudos técnicos, não há, no âmbito das atribuições da DIMAP/SEPAT, outras providências técnicas a serem adotadas para a efetivação das reavaliações no SPIUnet/SPUnet”. Análise de AUDIT: PRORROGADA em 01/09/2026 - Tendo em vista a manifestação apresentada pelo Diretor da Divisão de Materiais e Patrimônio em exercício, em 31/08/2026, informando que, após nova solicitação de atualização de providências, a DPROB respondeu reiterando a justificativa prestada em fevereiro de 2026, de não possuir em seu quadro profissional com expertise necessária ao cumprimento das avaliações do imóveis da UFSJ, sugerindo-se a contratação de empresa especializada, sendo reforçado pelo Diretor da DIMAP que o Setor de Patrimônio não dispõe de corpo técnico com qualificação necessária para emissão de laudos, a AUDIT prorroga o prazo, até 31/12/2026, para que a unidade possa comprovar a implementação da recomendação mediante a contratação de empresa especializada. Reforça-se também a importância da implementação da recomendação pelas unidades responsáveis, uma vez que tal providência impacta diretamente as informações prestadas pela Divisão de Contabilidade e Finanças (DIFIN) em relação ao Patrimônio Imobiliário da UFSJ, constantes da Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e Declaração do Contador, as quais compõem a Prestação de Contas da Universidade.
--	---

Recomendações em monitoramento em 2026: 01 Situação em 2026 => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 01=> PRORROGADAS: 01 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0	
Recomendações dos Relatórios do ano de 2021 em monitoramento	
Relatório Nº. 01/2021 - AVALIAÇÃO DAS ROTINAS DO ARQUIVO PERMANENTE/SALOG/DIPRE/PROAD QUANTO À “GESTÃO DOCUMENTAL DA UFSJ”	
Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
Item 1- ACÚMULO DE PROCESSOS NO ARQUIVO PERMANENTE AGUARDANDO AVALIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA DESTINAÇÃO FINAL Na visita in loco realizada no Arquivo Permanente/SALOG/DIPRE/PROAD verificou-se a existência de grande número de processos sob guarda da unidade, sendo informado que constam um quantitativo de 12.352 processos acondicionados nos arquivos próprios (arquivos deslizantes). Encontram-se também alocados em prateleiras avulsas (fora do arquivo deslizante/proteção corta fogo), em função da falta de espaço físico na sala do Arquivo para acondicionar os documentos, cerca de 2.058 processos, aguardando avaliação por Comissão Permanente. Além desses processos, consta 547 processos sob guarda de diversas unidades organizacionais, cujos prazos de guarda corrente e intermediário foram completados, estando em estágio de destinação final. Entretanto, tais processos não foram recolhidos para avaliação e tratamento pela CPAD devido a situação da falta de espaço mencionada anteriormente. De acordo com os parâmetros fornecidos pelo sistema SIPAC há o indicativo de 406 processos classificados para guarda permanente e 141 para eliminação. Contudo, a CPAD deverá realizar uma triagem das informações dos processos de forma a reduzir possíveis inconsistências nos códigos registrados, dando o correto tratamento para todos os documentos. Estima-se que o procedimento de eliminação de processos não está sendo realizado na UFSJ há cerca de 15 anos, gerando um grande acúmulo de documentos para controle, tendo em vista que são abertos em média 4.000 processos ao ano. A atual Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) foi nomeada, através da Portaria nº 30, de 29 de janeiro de 2021. Nesse sentido, devido ao elevado número de processos acondicionados no Arquivo e, que já se encontram classificados para análise de destinação final, e que haverá eliminação de parte desse quantitativo, faz-se necessário a priorização das atividades de avaliação pela CPAD de forma a realizar o devido tratamento, de acordo com os critérios aplicáveis à matéria, gerando liberação de espaço, racionalização e eficiência dos procedimentos. RECOMENDAÇÃO Nº 1.1 - Recomenda-se que a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos-CPAD/UFSJ, nomeada pela Portaria nº 30/2021, proceda, com urgência, os trabalhos de avaliação dos processos alocados no Arquivo Permanente, dividindo a execução dessa atividade em extratos correspondentes ao período de 5 anos, de forma a se reduzir a massa documental sob guarda da unidade, assim como possa promover o adequado tratamento dos documentos da área meio, de acordo com a previsão contida no art. 10 do Decreto 10.148/2019 e nas Resoluções do CONARQ.	Manifestação da unidade: Em 07/02/2024, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou atualização de providências no sistema SIPAC: “Alterações na composição na CPAD: 1.Portaria UFSJ 443/2023-Reitoria, de 28/07/2023 (anexo 1) - Exonera suplente do GABIN e nomeia novo suplente, nomeação de titular da PROAD; 2.Portaria UFSJ 486/2023 - Reitoria, de 24/08/2023 (anexo 2):- Recondição de servidores da comissão. A Proen está sem membro titular e suplente e a Proae está sem membro suplente. Avaliação e destinação de processos constantes no Arquivo/Salog -Ao contrário do que informamos em 27/07/2023, a Ação Civil Pública nº 5006596-71.2022.4.02.5101/RJ ainda está em andamento, apenas um recurso do Ministério Público foi negado e arquivado. Desta forma, a CPAD/UFSJ optou por submeter ao Arquivo Nacional sua Lista de Eliminação de Documentos (LED), constante no processo 23122.003051/2024-98 (anexo 3). A referida LED faz referência a 93 (noventa e três) caixas-arquivo, contendo documentação (processos e documentos avulsos) referente ao assunto “cumprimento de missões e viagens a serviço, no país e no exterior, com ônus” no período de 1987-2015, já organizados de acordo com o Código de classificação de documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal, e que já expiraram os prazos de guarda, de acordo com a Tabela de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal. O calendário de reuniões de 2024 aguarda definição das condições de trabalho da Arquivista, aprovada em processo seletivo para Doutorado em universidade da Bahia (anexo 5)”. Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 01/03/2024 - Considerando a nova manifestação da unidade informando as alterações na composição da CPAD, assim como informações sobre a submissão ao Arquivo Nacional da lista de eliminação de documentos (LED), constante do processo 23122.003051/2024-98 referente ao assunto “cumprimento de missões e viagens a serviço, no país e no exterior, com ônus” no período de 1987-2015, a AUDIT mantém a prorrogação do prazo da recomendação, até 30/06/2024. Registra-se que a AUDIT fará acompanhamentos periódicos, com o intuito de avaliar o grau de implementação das providências. Nova manifestação da unidade: Em 14/02/2025, o Setor de Apoio Logístico -SALOG/DIPRE apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC, conforme as informações contidas no Memorando Eletrônico nº 07/2025-SALOG, de 12/02/2025: “Situação atual: Devido às mudanças na gestão das unidades administrativas e acadêmicas da UFSJ, a CPAD/UFSJ sofreu perdas significativas na sua composição, tornando inviável a continuidade dos trabalhos sob a Portaria nº 30/2021. O atual presidente da CPAD já solicitou a emissão de uma nova portaria, visando restabelecer sua composição e viabilizar a retomada das atividades de avaliação documental. <u>Impactos institucionais:</u> Além disso, em 2024, as atividades da CPAD foram impactadas pela suspensão dos procedimentos de eliminação documental devido à Ação Civil Pública nº 5006596-71.2022.4.02.5101/RJ, movida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP-RJ). A referida ação questiona práticas de descarte de documentos em diversas instituições federais, levando à paralisação temporária dos trabalhos da comissão. <u>Próximos Passos:</u> Com a reestruturação da CPAD, será elaborado um Plano de Avaliação Documental para o ano de 2025, que será submetido à análise e aprovação da comissão. O objetivo é garantir que os trabalhos de gestão documental sejam conduzidos conforme o art. 10 do Decreto nº 10.148/2019 e as Resoluções do CONARQ. Status: Aguardando reestruturação da CPAD e elaboração do Plano de Avaliação Documental para 2025”. Análise da AUDIT: PRORROGADA em 14/02/2025 - Considerando a nova manifestação do SALOG/DIPRE, justificando que ocorreram perdas significativas na composição da CPAD, em função das mudanças na gestão das unidades administrativas e acadêmicas da UFSJ, tornando inviável a continuidade do trabalho sob a Portaria nº 30/2021, e, ainda, os impactos nos trabalhos pelo cumprimento de decisão judicial, que determinou a suspensão de eliminação de documentos, paralisando

	temporariamente os trabalhos dessa comissão, a AUDIT prorroga do prazo da referida recomendação, até 30/06/2025, com intuito de verificar se as medidas necessárias para a reestruturação da CPAD e de elaboração do Plano de Avaliação Documental foram implementadas pelas unidades responsáveis, dando continuidade nos trabalhos de avaliação dos documentos da UFSJ em consonância com o Decreto nº 10.148/2019. Manifestação da Unidade: Em 08/07/2025, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: “As atividades da CPAD foram retomadas e seguem de acordo com a ata em anexo.” Análise da AUDIT: PRORROGADA em 04/08/2025 - Tendo em vista a manifestação apresentada pela Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE), informando que as atividades da CPAD foram retomadas, conforme comprovado, através Ata da 13ª reunião ordinária da Comissão Permanente de Avaliação de documentos (CPAD), realizada em 22/04/2025, tratando sobre a tramitação do atual do processo de eliminação de documentos (nº 23122.012610/2025), aberto em função do arquivamento do processo 23122.003051/2024-98, interrompido após orientação técnica do Arquivo Nacional, por equívoco na aplicação dos prazos de guarda, sobretudo para documentos vinculados a exercícios em que houve apenas apresentação de relatórios de gestão, sem prestação de contas formal aos órgãos de controle e, sobre o planejamento das próximas etapas de trabalho da Comissão, ficando acertado a apresentação de propostas, na próxima reunião, para otimizar o calendário anual de encontros; e, ainda, após conferir o processo de eliminação de documentos observou-se que a Lista de Eliminação de documentos elaborada pela CPAD, constava uma listagem de 93 (noventa e três) caixas-arquivos, contendo processos e documentos avulsos do SA/SALOG/DIPRE/PROAD, que tratam do assunto (cumprimento de missões e viagens a serviço, no país e no exterior, com ônus, abrangendo o período de 1987 a 2015, encontrando-se a documentação organizada de acordo com o Código de Classificação de Documentos e já teve os prazos de guarda expirados, conforme a TTDD versão 2024; e que, em 28/07/2025, foram enviados, por e-mail, as atas de reunião da CPAD e as Listagem de Eliminação de Documentos, sendo que na 34ª reunião, foi registrado o andamento do processo nº 23122.012610/2025-31, que aguarda parecer do Arquivo Nacional, sendo estabelecido o calendário 2025, com sessões de avaliação por amostragem em vez de análise individual, e os critérios de amostra serão definidos conforme o caso, e que ao final da reunião será preparado um novo processo de eliminação; na 35ª reunião, em 17/06/2025, foram avaliados aproximadamente 3.338 documentos, em 9 caixas-arquivos, código 991 – Gestão de Comunicações Eventuais (período de 1985 a 2024), em que cada membro retirou 10 documentos por caixas, da 1 a 9, e os documentos fora da classificação foram separados e destinados a categoria correta para análise futura, seguindo a mesma dinâmica, ao final da nona caixa, os trabalhos técnicos foram encerrados, segundo o Presidente do CPAD a metodologia assegurou representatividade, equidade, transparência, e celeridade; Listagem para eliminação de documentos, de 10/07/2025, protocolo 23122.019096/2025-65, com código de classificação 991 - Gestão de comunicações eventuais, em 9 caixa-arquivo, com o total aproximado de 3.338 documentos; Listagem para eliminação de documentos, de 08/07/2025, protocolo 23122.022591/2025-51; código de classificação 052.221 - Despesa corrente; em 393 processos, em contas de exercícios de 1996 a 2014; a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 31/12/2025, para que a unidade responsável tenha tempo hábil para implementar as ações necessárias. Ressalta-se que os trabalhos devem ter caráter contínuo de forma a garantir o bom andamento das atividades de avaliação de documentos pela CPAD. Manifestação da Unidade: Em 03/02/2026, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: “As atividades da CPAD, desenvolvidas no exercício de 2025 e o legado anterior que seguem aguardando eliminação final, podem ser consultadas no processo 23122.012610/2025-31 via SIPAC. Os trabalhos estão registrados nas atas e a eliminação definitiva está aguardando autorização do Arquivo Nacional.” Análise da AUDIT: PRORROGADA em 04/02/2026 - Tendo em vista a manifestação apresentada pela Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE), em 03/02/2026, informando que as atividades desenvolvidas no exercício de 2025 pela CPAD e o legado anterior que segue aguardando eliminação final podem ser consultadas no processo 23122.012610/2025-31 e, após análise do referido processo em que foi localizado o Ofício nº
--	---

	361/2025/GABIN-AN/AN/MGI, por meio do qual o Arquivo Nacional esclareceu que a documentação encaminhada pela UFSJ foi devidamente analisada pela Coordenação-Geral de Gestão de Documentos, concluindo não haver necessidade de retificação quanto aos conjuntos documentais descritos nem quanto ao quadro de prestação de contas, restando apenas a necessidade de correção nas datas-limites 1987-2015, bem como apresentar a responsabilidade dos signatários na assinatura, junto aos respectivos nomes de forma a explicitar o responsável pela seleção dos documentos e o Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, sendo que, após a realização desses ajustes, a eliminação documental poderá prosseguir, em conformidade com o Decreto 10.148/2019, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/06/2026, para que a unidade responsável tenha tempo hábil para implementar as ações necessárias. Ressalta-se que os trabalhos devem ter caráter contínuo de forma a garantir o bom andamento das atividades de avaliação de documentos pela CPAD. Manifestação da Unidade: Em 31/08/2026, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: “Devido a greve do primeiro semestre de 2026, as atividades da CPAD ficaram suspensas. Ao fim da greve, quando as atividades deveriam ser retomadas, nos deparamos com o decreto N° 12.939, DE 16 DE ABRIL DE 2026, que altera o funcionamento e a composição da comissão. Sendo assim, o segundo semestre será focado na finalização da documentação necessária para eliminar as mais de 200 caixas já aguardando o desfazimento e atualizar a comissão como determina o novo decreto acima mencionado”. Análise da AUDIT: PRORROGADA em 01/09/2026 Tendo em vista a manifestação apresentada pela Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE), em 31/08/2026, informando que o segundo semestre será focado na finalização da documentação necessária para eliminar as mais de 200 caixas já aguardando o desfazimento e atualizar a comissão como determina o novo Decreto n° 12.939, de 16 de abril de 2026, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 31/12/2026, para que a unidade responsável tenha tempo hábil para implementar as ações descritas acima de forma a atender a recomendação.
ITEM 2- AUSÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO INTERNA PARA O PROCESSO DE GESTÃO DOCUMENTAL NA UFSJ Após a execução dos exames, verificou-se a ausência de normas internas estabelecidas na UFSJ para o processo de Gestão Documental, além disso, a Universidade não possui Plano de Gestão Documental. A unidade citou a Ordem de Serviço nº 003/2014 que institui o Sistema Integrado de Gestão (SIG) na UFSJ e, define em seu artigo 3º a implantação do módulo “Protocolo”, a partir de 30/01/2014, com o objetivo de promover os fluxos de documentos e processos e instituir a comunicação interna eletrônica. Outro ponto a ser considerado também é que a abertura de processos, que antes era realizada somente na unidade Arquivo Permanente e pelas unidades de Protocolo, conforme previsto no art. 6º da O.S nº 03/2014, foi descentralizada para os usuários das demais unidades organizacionais. Diante do exposto e considerando possíveis de erros de aplicação e de interpretação, faz-se necessário a instituição de procedimentos padronizados para que os cadastros realizados pelos diversos usuários estejam compatíveis com as normas de classificação de documentos e as tabelas de atividades. A realização de capacitações/treinamentos, disponibilização de manuais ou cartilhas também deve se considerada. RECOMENDAÇÃO Nº 2.1- Recomenda-se que a unidade auditada, em conjunto com a CPAD, estabeleça um plano de Gestão Documental para aplicação no âmbito da UFSJ, assim como institua normatização interna, detalhando procedimentos diversos para a gestão dos documentos/processos, padronização para abertura de processos, classificação de documentos de acordo com as atividades, normas para guarda, recolhimento e avaliação de documentos, contemplando tanto os processos físicos quanto os processos eletrônicos e, considerando os requisitos da Lei de Acesso à Informação (LAI) e as normas arquivísticas aplicáveis ao contexto das IFES.	Manifestação da unidade: Em 07/02/2024, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou atualização de providências no sistema SIPAC: “ Em consonância, não obstante o Regimento Geral da UFSJ define, em seu artigo 18, ser a Pró-reitoria de Administração (Proad) responsável pelo controle, distribuição e arquivo de documentos, a Resolução Consu/UFSJ nº 016, de 1º de junho de 2009, não evidencia ser competência do Arquivo/Salog a Gestão Documental, razão pela qual questiona-se qual respaldo e legitimidade as normatizações expedidas por este Setor viriam a ter. Entende-se que a criação de uma Política de Gestão Documental e Arquivística, por sua amplitude e relevância, deva ser previamente estruturada em aspectos essenciais, como a formação de equipe multidisciplinar capacitada e alinhada com as especificidades das várias unidades organizacionais, formalmente designada para este fim”. Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 01/03/2024- Considerando a manifestação da unidade no que se refere à necessidade de definição das competências do Arquivo/Salog e, também, da formação de equipe multidisciplinar para a criação da Política de Gestão Documental da UFSJ, prorroga-se o prazo da referida recomendação para que a unidade tenha tempo hábil para demonstrar as providências adotadas. Nova manifestação da unidade: Em 14/02/2025, o Setor de Apoio Logístico -SALOG/DIPRE apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC, conforme as informações contidas no Memorando Eletrônico nº 07/2025-SALOG, de 12/02/2025: “<u>Situação atual:</u> A CPAD/UFSJ analisou internamente a questão da gestão documental e concluiu que suas atribuições não incluem a responsabilidade direta pela gestão documental da instituição, assim como não são atribuições do Serviço de Arquivo vinculado ao Setor de Apoio Logístico (SALOG). <u>Necessidade de uma Unidade Específica de Gestão Documental:</u> A CPAD identificou que a UFSJ necessitada criação de uma unidade específica para gerir a documentação institucional. Essa unidade deveria coordenar um Plano de Gestão Documental, enquanto a CPAD e o Serviço de Arquivo atuariam como órgãos auxiliares, sem responsabilidade primária pela execução operacional das diretrizes de gestão documental. <u>Encaminhamentos e Interação com a Reitoria:</u> No

	ano de 2024, a CPAD reuniu-se com a Reitoria da UFSJ, apresentando ao Reitor todas as informações pertinentes e recomendando formalmente a criação da unidade de gestão documental. A comissão se colocou à disposição para colaborar na estruturação dessa unidade, mas reforçou que nem a CPAD nem o Serviço de Arquivo possuem estrutura suficiente para assumir essa função. <u>Próximos Passos:</u> Para viabilizar o atendimento dessa recomendação, é necessário um posicionamento da Reitoria sobre a viabilidade da criação da unidade de gestão documental, considerando os impactos na preservação, acesso e destinação de documentos institucionais. <u>Status:</u> Aguardando decisão da Reitoria sobre a criação de uma unidade responsável pela gestão documental da UFSJ”. Análise da AUDIT: REGISTRADA EM 17/02/2025 - Considerando a manifestação do SALOG/DIPRE, justificando que a CPAD fez uma análise concluindo que essa comissão e o Serviço de Arquivo, vinculado ao Setor de Apoio Logístico, não são os responsáveis diretos pela gestão documental da UFSJ, indicando a necessidade de criar uma unidade específica para gerir a documentação institucional, cabendo ao CPAD e ao Serviço de Arquivo atuarem com órgãos auxiliares, sendo informado que essa necessidade foi apresentada ao Reitor, e, no momento aguarda-se um posicionamento, a AUDIT prorroga o prazo, até 30/06/2025 para que a recomendação possa ser novamente avaliada. Análise da AUDIT: REGISTRADA EM 04/08/2025 - Considerando a manifestação cadastrada pelo SALOG/DIPRE, em 14/02/2025, justificando que a CPAD fez uma análise concluindo que essa comissão e o Serviço de Arquivo, vinculado ao Setor de Apoio Logístico, não são os responsáveis diretos pela gestão documental da UFSJ, indicando a necessidade de criar uma unidade específica para gerir a documentação institucional, cabendo ao CPAD e ao Serviço de Arquivo atuarem com órgãos auxiliares, sendo informado que essa necessidade foi apresentada ao Reitor e que aguardava-se um posicionamento, a AUDIT registra a referida recomendação de forma que seja buscada uma alternativa para o seu atendimento.
Recomendações monitoradas em 2026: 02 Situação em 2026 => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 02 =>PRORROGADAS:01 REGISTRADAS: 01 REITERADAS:0	
Relatório N°. 02/2021 - AUDITORIA COM TEMA “TRANSPARÊNCIA”	
Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
ITEM 3 - PLANO DE DADOS ABERTOS Quanto ao Plano de Dados Abertos, verificou-se informação na página “Transparência” que a UFSJ tem elaborado, desde 2017, o seu Plano de Dados Abertos (PDA), documento norteador para a abertura dos dados produzidos pela instituição. Contudo, não consta publicação do PDA referente ao biênio 2021/2022. Nesse sentido, conforme informado anteriormente foi nomeada nova comissão de Dados Abertos, por meio da Portaria UFSJ nº 272, de 14/07/2021 para atuação no período de 02/08/2021 a 01/11/2021. RECOMENDAÇÃO N° 3.1 - Recomenda-se que a Comissão nomeada pela Portaria nº 272/2021 adote as providências necessárias para elaboração, aprovação e publicação do Plano de Dados Abertos da UFSJ, promovendo a avaliação dos dados abertos divulgados no Portal da UFSJ, atualização dos dados, em conformidade com as disposições do Decreto nº 8.776/2016, da LAI e das orientações da Controladoria-Geral da União atinentes à matéria.	Manifestação da unidade: Em 19/01/2024, a Unidade de Ouvidoria apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC: “Prezados(as), conforme pode ser acompanhado, em tempo real, por meio de acesso à página abaixo, a AMLAI-UFSJ está conduzindo o processo de elaboração do PDA 2023-2025 da UFSJ de acordo com a Portaria Nº 337/2023, de 21 de junho de 2023 (Modificada pela Portaria Nº 358/2023): https://ufsj.edu.br/acessoainformacao/dados_abertos_-_edicao_2023-2025.php Em virtude de férias de integrantes da referida comissão durante o segundo semestre e da participação de membros no Comitê Eleitoral, em outubro e novembro de 2023, não foi possível publicar o documento. Como faltam apenas os trâmites finais, acredita-se que até o final de fevereiro/2024 o plano seja entregue à Reitoria para os trâmites de homologação”. Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 31/01/2024 - Tendo em vista a nova manifestação da Ouvidoria, em 19/01/2024, informando que a Autoridade de Monitoramento da LAI - AMLAI-UFSJ- está conduzindo o processo de elaboração do PDA 2023-2025 e, que o documento se encontra em fase final, com previsão de publicação, até fevereiro de 2024, sendo, também, apresentada justificativa, para a não publicação do PDA, a ocorrência de férias de membros da comissão e participação no Comitê Eleitoral da UFSJ, no período de outubro e novembro de 2023, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, estabelecendo prazo final para implementação das providências, até o mês de março de 2024. Nova manifestação da unidade: Em 20/08/2024, o chefe da Unidade de Ouvidoria apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Tendo assumido a Ouvidoria-Geral da UFSJ em 1º/8/2024, ainda estou me inteirando das rotinas da unidade. Informo que o Plano de Dados Abertos deixado pela chefia anterior, se encontra em fase final de elaboração, faltando poucos passos para sua disponibilização, que acredito deverá ocorrer dentro de dois meses”. Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 21/08/2024 - Considerando a atualização apresentada pelo novo titular da Ouvidoria,

	que assumiu as funções da unidade a partir de 1º/08/2024, informando que o Plano de Dados Abertos encontra-se em fase final de elaboração, com prazo estimado para sua divulgação dentro de dois meses, a AUDIT Nova manifestação da unidade: Em 26/01/2026, o chefe da Unidade de Ouvidoria apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Considerando minha nomeação como Ouvidora Geral da UFSJ a partir do dia 26/01/2026, por meio da Portaria Reitoria nº 30/2026 (Seção 2 DOU 21/01/2026), solicito à Auditoria Interna a prorrogação do prazo para atendimento da providência até 31/03/2026, para que eu possa me debruçar sobre as atividades de planejamento do PDA UFSJ para os próximos anos. Até a nova data, terei condições mínimas de providenciar um plano de trabalho que cuide das etapas de elaboração, aprovação e publicação do plano, indispensáveis para esta tarefa.” Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 26/01/2026 - Considerando a manifestação apresentada pela nova titular da Ouvidoria, informando que assumiu as funções da unidade a partir de 26/01/2026, conforme Portaria Reitoria nº 30/2026, bem como justificativa quanto à necessidade de análise prévia das atividades relacionadas ao Plano de Dados Abertos da UFSJ para os próximos anos, a fim de adequar a elaboração, aprovação e publicação do referido plano, AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até 31/03/2026, para que a unidade tenha tempo hábil de elaborar o plano de ação necessário para implementação da recomendação. Nova manifestação da unidade: Em 11/08/2026, a chefe da Unidade de Ouvidoria apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Em atenção à notificação recebida por e-mail no dia 05/08/2026, a Ouvidoria-Geral UFSJ informa que está trabalhando no texto do Plano de Dados Abertos para o biênio 2026-2028. Em decorrência da deflagração da greve dos Técnicos-Administrativos da UFSJ em fevereiro de 2026, o prazo de 31/03 não pôde ser cumprido. As atividades foram retomadas 13/07/2026, ocasião em que tomamos conhecimento do Ofício-Circular nº 121/2026-SINAI/CGU, que impôs prazo de 60 dias para publicação de um novo plano para a UFSJ. Desse modo, foi solicitada à Reitoria UFSJ a nomeação de comissão para condução dos trabalhos para publicação do PDA 2026-2028, que vem trabalhando desde o dia 24/07/2026 (Portaria Reitoria nº 463, de 20/07/2026). No dia 11/08/2026, a comissão realizará sua segunda reunião para verificação das bases de dados levantadas pela comissão anterior e discussão sobre a matriz de priorização de abertura de dados. Estaremos empenhados na elaboração do texto para fazer cumprir o prazo da SINAI-CGU e publicar o novo PDA UFSJ para o biênio 2026-2028”. Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 11/08/2026 – Considerando a manifestação da unidade realizada em 11/08/2026, na qual a mesma informa que devido a greve dos Técnicos-Administrativos da UFSJ em fevereiro de 2026, suas atividades foram retomadas apenas em 13/07/2026, ocasião em que tomou conhecimento do Ofício-Circular nº 121/2026-SINAI/CGU, que impôs prazo de 60 dias para publicação de um novo Plano de Dados Abertos para a UFSJ, bem como informou que foi solicitada à Reitoria UFSJ a nomeação de comissão para condução dos trabalhos para publicação do PDA 2026-2028, que vem trabalhando desde o dia 24/07/2026 (Portaria Reitoria nº 463, de 20/07/2026), a AUDIT prorroga o prazo da recomendação até o dia 30/09/2026, a fim de que a Comissão responsável publique o PDA 2026-2028 e a Ouvidoria tenha tempo hábil para implementação da recomendação.
Recomendações monitoradas em 2026: 01 Situação em 2026 => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 01 => PRORROGADAS: 01 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0	

São João del-Rei, 15 de Setembro de 2026.

Simone Rocha Gonçalves
Chefe da Auditoria Interna UFSJ